



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1865 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 28 DE MARÇO DE 2024

## Angra inaugura Parque Tecnológico do Mar

Prédio conta com 14 salas para sediar startups, dois auditórios, dois coworkings, laboratório de T.I. e salas de robótica, corte a laser e impressão 3D

A Prefeitura de Angra dos Reis inaugurou nesta quarta-feira (27) o Parque Tecnológico do Mar. Localizado no Polo Universitário Professor Jair Travassos, em Jacuecanga, o empreendimento é o primeiro desse tipo no Estado do Rio de Janeiro e objetiva diversificar a matriz econômica do município, com investimentos em inovação e tecnologia para impulsionar a abertura de empresas relacionadas à economia do mar.

Para viabilizar o parque, um dos mais modernos e inovadores do país, a Prefeitura de Angra investiu R\$ 3,8 milhões. Com 1,1 mil m<sup>2</sup>, o espaço conta com 14 salas para abrigar startups, dois auditórios, sala de leitura e estudos, dois coworkings, sala de robótica, sala de corte a laser, sala de impressão 3D, laboratório de treinamento de T.I, espaço interativo coletivo e sala de reunião.

Segundo o secretário de Planejamento e Parcerias, André Pimenta, o edital para habilitar as startups que irão se instalar no Parque Tecnológico do Mar será lançado no próximo mês, em abril.

– Vamos credenciar as startups interessadas em funcionar no Parque, que está junto ao Polo Universitário e próximo a estaleiros, terminal de petróleo, porto e usinas nucleares. Ou seja, perto de todo um ecossistema propício à criação de empresas ligadas à economia do mar – afirmou André Pimenta.

Para o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, o parque irá trazer inovação, qualificação e mais empregos para a cidade.

– A capacidade de geração de empregos e serviços de Angra dos Reis está muito vinculada à economia do mar,



e esse parque vai explorar essa vocação, com iniciativas que fomentam a inovação, tecnologia, empregabilidade e desenvolvimento – destacou Ferreti.

Idealizado no governo de Fernando Jordão, em 2019,



o Parque Tecnológico do Mar vai ao encontro da vocação econômica natural de Angra dos Reis, que conta com porto, estaleiro, usinas nucleares, terminal petrolífero e uma desenvolvida indústria de pesca e maricultura.

A expectativa é que o empreendimento incentive a criação e instalação de empresas voltadas à economia do mar em toda a região da Costa Verde, com foco nos setores de petróleo e gás, náutica e naval, energias e sustentabilidade.

Além disso, o curso de robótica viabilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que antes era realizado no CEA, agora passará a funcionar dentro de uma das salas do novo parque.

– O jovem de Angra que quer se preparar para o futuro e ingressar na área da tecnologia não precisa mais sair da cidade. O parque é um grande passo na área do conhecimento. Aqui funcionava um prédio abandonado da antiga Verolme que a Prefeitura reivindicou e transformou nesse espaço maravilhoso que irá impulsionar a economia criativa do município, com desenvolvimento de startups e cursos de robótica. É um grande espaço visando o desenvolvimento de Angra – comentou o prefeito Fernando Jordão.

No primeiro ano de funcionamento, não serão cobradas taxas condominiais para as startups interessadas em se instalar no parque. As empresas contarão com infraestrutura completa, incluindo internet, energia elétrica, instalações físicas e mobiliário. Além disso, o Parque está situado dentro do Polo Universitário Professor Jair Travassos, próximo a importantes faculdades, como o Cederj, UFF e Estácio, facilitando

o entrosamento entre poder público, universidades e empresas.

A Prefeitura de Angra dos Reis pretende, em breve, ampliar a área do parque com a reforma de um prédio, também com 1,1 mil m<sup>2</sup>. A ideia é fazer a obra em parceria com a Eletronuclear. O projeto prevê que a nova área tenha estrutura de hangar para novas fases de desenvolvimento e incubação de empresas no futuro.

Além do edital destinado à utilização das 14 salas por startups, a Prefeitura de Angra dos Reis também irá fazer outros dois chamamentos públicos para patrocínio do parque. As empresas interessadas em se cadastrar para se instalar no Parque Tecnológico do Mar podem enviar suas propostas de projetos para <https://parquetecmar.angra.rj.gov.br/>.

A startup Marulho, que transforma fragmentos de redes de pesca encontrados no mar em materiais como bolsas, esfregões e buchas, já é uma das empresas interessadas em funcionar dentro do parque.

– A Marulho tem o interesse em participar do chamamento público, cujo objetivo é a concessão de um espaço de trabalho no Parque Tecnológico do Mar. A obtenção desse espaço é estrategicamente vantajosa para nós, tanto logisticamente quanto pelas possibilidades de conexão com equipamentos de ponta. Além disso, a localização em Angra dos Reis, próxima à nossa sede principal na Ilha Grande, otimizará nossas interações comerciais e a distribuição dos produtos em todo o território nacional – frisou a fundadora da startup, Beatriz Mattiuzzo.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 045/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

DESIGNAR BRUNO MONTEIRO PEREZ, Matrícula nº 190.459, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Cadastro Comercial e Vistoria, Símbolo FG-2, no período de 22 de março a 16 de abril de 2024, durante as férias do titular Gilberto de Souza, Matrícula nº 190.730.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 22 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 046/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 003/2024, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa GEO SWISS LTDA, firmado em 06 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA, Matrícula nº 190663, para exercer a gestão do Contrato nº 003/2024, processo nº 2023047542, cujo objeto é a locação de equipamento de topografia, com cobertura de seguro total, incluindo roubo, furto e sinistro, sem custo de franquia conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Ordem de Serviço nº 007/2024/SAAE.

Art. 2º. Fica designado o servidor EVALDO ALVES SOUTO, Matrícula nº 190689, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 25 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024/SSP,SEOPM

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S. A.**, a dar início nos serviços previstos no Contrato de Prestação de serviços nº 080/2024, nota de Empenho nº 17, procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 048/2023, Ata de Registro de Preços nº 159/203, do processo nº 2023027600, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos automotores sem motorista, equipado com rastreamento on-line via satélite em tempo real com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para uso desta Secretaria de Segurança Pública - Fumsep.

Pelo presente Ordem de Serviço, solicitamos a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., a execução do serviço acima relacionado, a partir do dia 02/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2024

ORDENADOR DE DESPESA

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### ERRATA

Na publicação da Ordem de Serviço nº 015/2023/SSP,SEOPM, Publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1765, de 06 de outubro de 2023, página 7,

#### Onde se lê:

“Processos Administrativo 2022022774”.

#### Leia-se:

“Processos Administrativo 2023027600”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 012/2024/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do processo nº 2023038217 da Defesa Civil como Órgão participante do processo originário nº 2023003038, referente a Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

FISCAL:	FRANCISCO CORRÊA JÚDICE, matrícula 3439
SUPLENTE:	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de Outubro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PORTARIA Nº 002/2024/SDR**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Larissa Vicente de Loyola**, matrícula nº 28091 como **gestora**, **Jefferson Alves de Azevedo**, matrícula 30409, como **fiscal** e **Silvana Libório dos Santos**, Matrícula 28086 como **suplente**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo **2022016482**, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA ESPECÍFICO PARA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO.

**Art. 2º** Revoga-se todas as portarias anteriores.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2024.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

**CONTRATO Nº 001/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: FICHA – 20242716; NATUREZA DAS DESPESAS – 33903501; FONTE DE RECURSO – 15010010; PROGRAMA DE TRABALHO – 0109; NOTA DE EMPENHO – 014/2024

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 007/2023/SUPMA, de 01 de junho de 2023, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente constante do Processo Administrativo nº 2023022321.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**ERRATA**

Na Publicação da Portaria de Fiscalização nº 003/2024/SSP.SEO-PM, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1845, de 20/02/2024, página 18;

**Onde se lê:**

At. 4º Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

**Leia-se:**

At. 4º Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM  
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

**RESOLUÇÃO Nº06/2024/CMAS**

“INDEFERE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE DENOMINADA ‘ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ACOHLIMENTO E ABRIGO PEDACINHO DO CÉU’, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Nº 5.482, de 21 de Novembro de 2007, e considerando a deliberação advinda da 262ª Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica indeferido o pedido de inscrição da Entidade denominada “Associação Beneficente de Acolhimento e Abrigo Pedacinho do Céu”, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com base no Relatório da Comissão de Inscrição, Legislação e Normas de Entidades de Assistência Social, deste CMAS.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
27 DE MARÇO DE 2024.

**CASSIANE GIRLA MEIRA DO NASCIMENTO**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 009/2024/SPP****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar como **FISCAL TITULAR** a servidora **ARIELE CAMPOS DA GUIA**, matrícula 30042, para realizar o acompanhamento e a fiscalização das empresas listadas abaixo, resultante do Processo SEI nº 202413000251, para atender a demanda DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR - da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ

DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no

CNPJ nº 18.082.201/0001-40.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **YASMI-NE HABIBE FREITAS**, matrícula nº 28066, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2024.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

**Beneficiária: MAURA DA COSTA AGUIAR**

**Ato:** Portaria nº 031/2024/ANGRAPREV

**Data:** 27/02/2024

**Validade:** 26/01/2024

**Publicação:** 01/03/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **MAURA DA COSTA AGUIAR**, beneficiária do servidor, **JOSÉ AMANCIO DE SOUZA AGUIAR**, matrícula nº 50001984, Artífice II, publicada através da Portaria nº 031/2024/ANGRAPREV de 27 de janeiro de 2024, publicada em 01 de março de 2024, com validade a partir de 26 de janeiro de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)  
..... **R\$ 4.617,21**

ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora:** ANA LAURA DE ALMEIDA ARAÚJO**Ato:** Portaria nº 004/2024/ANGRAPREV**Data:** 05/01/2024**Validade:** 05/01/2024**Publicação:** 05/01/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA LAURA DE ALMEIDA ARAÚJO**, Docente II, matrícula 12.389, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 004/2024/ANGRAPREV de 05 de janeiro de 2024, publicada em 05 de janeiro de 2024, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “a” e § 5º da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ..... **R\$ 4.087,48**

ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 087/2024/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024 e conforme SEI – 2024-14000125 – Ofício nº 002/2024/SPDC.ADMDC

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o prestador de serviço de empresas terceirizadas, **Danael Ferreira**, matrícula nº 7038, Carteira Nacional de Habilitação 0401106306 Categoria AD, a conduzir veículos da

frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA****PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO  
EDITAL COMPLEMENTAR 002/PMAR/2024**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1555/2021,** publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos **Candidatos Habilitados** que **Renovaram** seu cadastro conforme ordem classificatória referente a Listagem Final da Renovação no Boletim Oficial, Ano XIX, Nº 1823, de 12 de Janeiro de 2024, para as vagas disponíveis e cadastro de reserva, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022, e na Listagem Final da Renovação Publicada no Boletim Oficial, Ano XIX, Nº 1823, de 12 de Janeiro de 2024, para preenchimento de vaga conforme abaixo:

**Cadastro de Reservas****Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda**

Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
238	Gabrielly Rivers de Almeida	Volta Redonda	Habilitada

ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO

**WILLIAM GAMA SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 32/2024/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, a **PROFESSORA IMPLEMENTADORA** da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo, com base na Resolução SME Nº.002 de 02 de junho de 2009, publicada no Boletim Oficial Edição 204 de 25 de junho de 2009.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	DISPENSA
17869 e 24781	MARCELA DE SOUZA REIS	DOCENTE I	PROFESSOR IMPLEMENTADOR	11/03/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE MARÇO DE 2024.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 33/2024/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

**Designar**, a Coordenadora da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	DESIGNA
17869	MARCELA DE SOUZA REIS	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES C. A À 4ª SÉRIE	11/03/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE MARÇO DE 2024.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO



**DECRETO Nº 13.466, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87;

CONSIDERANDO os termos do Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2023 que determina a implantação do sistema eletrônico de controle de frequência dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que as atividades de servidores públicos com competências fiscalizatórias, sujeitos a trabalho externo, notadamente os integrantes da administração tributária, são incompatíveis com o controle de frequência eletrônico;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados, assim como os servidores ocupantes de função gratificada, que estão sujeitos ao regime de dedicação exclusiva, sendo incompatível o controle de frequência eletrônico,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam dispensados do registro no ponto eletrônico:

I - os servidores públicos com competências fiscalizatórias, sujeitos a trabalho externo;

II - os cargos comissionados SE, CC-1, CC-2 e CC-3;

III - os servidores públicos ocupantes de função gratificada FG-1;

IV – os advogados públicos municipais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024/SAD.DETRA**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., a dar início nos serviços previstos no Contrato de Prestação de serviços nº 074/2024, Nota de Empenho nº 1580 de 07/02/2024, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2022, Ata de Registro de Preços nº 159/2023, do Processo nº 2022022774, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos automotores sem motorista, equipado com rastreamento on-line via satélite em tempo real com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para uso desta Prefeitura Municipal.

Pela presente Ordem de Fornecimento, solicitamos a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., a execução do serviço acima relacionado, a partir do dia 07/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

ORDENADOR DE DESPESA

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 0031/2024/SSA.GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 079/2024, publicada em 31 de janeiro de 2024, na edição nº 1835 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar, a servidora Renata de Souza, matrícula 31017, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA:

Art 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28/02/2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE DISPENSA Nº 003A/2024/SSA**

Processo nº **2024006367**, o Sr Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e alterações.

**1º – OBJETO:** Aquisição de equipamentos ortopédicos do tipo cadeiras de rodas, andadores e muletas, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, conforme especificações do Termo de Referência.

**2º – FAVORECIDO:** A S DE ALMEIDA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, inscrita sob nº CNPJ.: 43.556.039/0001-00.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

**5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços às fls. 28.

**6º – SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155, da lei Federal nº 14.133/2021.

**7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

- Ficha nº 20241848, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.2209.4 49052.15001002, Empenho nº 587;
- Ficha nº 20241749, Dotação nº 27.2701.10.301.0129.2216.4

49052.16360000, Empenho nº 588;

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024006367**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **A S DE ALMEIDA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, inscrita sob nº CNPJ.: 43.556.039/0001-00**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/HMJ**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e OPUS MEDICAL ELETRONICS LTDA ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2022/HMJ, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento médico hospitalar – arco cirúrgico, para atender as necessidades do centro cirúrgico da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 12/03/2024 e término em 11/03/2025.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2690.339039.16000000, Ficha nº 20242466, Nota de Empenho nº 229, de 16/02/2024, no valor de R\$ 9.295,84

(nove mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2690.339 039.16000000, Ficha nº 20242466, Nota de Empenho nº 278, de 11/03/2024, no valor de R\$ 116.804,17.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2019023575.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS  
SECRETÁRIA EXECUTIVA HOSPITALAR

**ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/03/2024**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/966/2023	KELVYN SILVA DE MEDEIROS
PMAR/969/2023	KELVYN SILVA DE MEDEIROS
PMAR/967/2023	KELVYN SILVA DE MEDEIROS
PMAR/970/2023	KELVYN SILVA DE MEDEIROS
PMAR/968/2023	KELVYN SILVA DE MEDEIROS
PMAR/971/2023	KELVYN SILVA DE MEDEIROS

**ATA DA 535ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/03/2024**  
**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/972/2023	KELVYN SILVA DE MEDEIROS
PMAR/975/2023	KELVYN SILVA DE MEDEIROS
PMAR/973/2023	KELVYN SILVA DE MEDEIROS
PMAR/976/2023	KELVYN SILVA DE MEDEIROS
PMAR/974/2023	KELVYN SILVA DE MEDEIROS
PMAR/977/2023	ADILSON DE ARAÚJO LAPA DA SILVA

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 03/04/2024, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**  
**PAUTA DE JULGAMENTO Nº009 /2024**

Sessão plenária de: 03/04/2024

Horário: 10h

Recorrente: Márcio Cersozimo

Representante Legal: Pedro Rodolfo Lopez

Processo nº 2022010595

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES  
PRESIDENTE

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA  
SECRETÁRIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/**  
**HMJ**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e OPUS MEDICAL ELETRONICS LTDA ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2022/HMJ, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento médico hospitalar – arco cirúrgico, para atender as necessidades do centro cirúrgico da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 12/03/2024 e término em 11/03/2025.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da

seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2690.339039.16000000, Ficha nº 20242466, Nota de Empenho nº 229, de 16/02/2024, no valor de R\$ 9.295,84 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2690.339039.16000000, Ficha nº 20242466, Nota de Empenho nº 278, de 11/03/2024, no valor de R\$ 116.804,17.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2019023575.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS  
SECRETÁRIA EXECUTIVA HOSPITALAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 058/2018/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e a MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a alteração qualitativa com o respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 058/2018/SSA, referente à prestação de serviços de contínuos de limpeza técnica hospitalar e de conservação das áreas internas, externas, esquadrias e das áreas de jardins em unidades municipais de saúde, contemplando a conservação, desinfecção, assepsia, lavagem, higienização de reservatórios de água, jardinagem, corte e capina de grama e capim, coleta e transporte de resíduos verdes, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**ACRÉSCIMO:** O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 1.639.083,86 (um milhão e seiscentos e trinta e nove mil e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), cuja composição foi realizada tendo como base o Ofício nº 097/2024/SSA.SES às fls. 6055/6057 e a proposta da empresa constante de fls. 6058/6065, do processo nº 2017034823. Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 24,28% (vinte e quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme

fls. 6221. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 6.749.649,04 (seis milhões e setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) passa a ser de R\$ 8.388.732,90 (oito milhões e trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a alteração qualitativa com o respectivo acréscimo financeiro é de R\$ 1.639.083,86 (um milhão e seiscentos e trinta e nove mil e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com este termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2695.339039.16000000, Ficha nº 20242472, Nota de Empenho nº 183, de 29/01/2024, no valor de R\$ 1.639.083,86 (um milhão e seiscentos e trinta e nove mil e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

**RESCISÃO:** O presente poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de implantação do mesmo serviço, antes do término deste termo, pela empresa a ser contratada para execução dos serviços objeto do presente, conforme processo nº 2023042315.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 6234 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 089/2024/SSA.SUGER às fls. 6218 a 6219, constantes do Processo Administrativo nº 2017014823.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 039/2024/SSA**

O SECRETARIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar a portaria nº 062/2023/SSA.ASGAB, que constituiu a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº001/2023/SSA.

**Art. 2º** – A comissão passa a ter a seguinte composição:

- Nicolas Aprigio Koenigkam – Matr. 20099
- Fabio Martins Pereira – Matr. 27123
- Patrícia Duarte Lobo Daniel – Matr.2986
- Andrea de Souza Pinto Penco – Matr. 18164
- Carlos Eduardo Borges Campanário – Matr. 18075
- Alexandre Milczanowski Ribeiro – Matr. 11752
- Pamella dos Santos Rodrigues de Assis – Matr. 4501466
- Jussara Gomes Ferreira – Matr. 13796
- Cristiano Augusto Manhães Silveira – Matr. 30856
- Tatiane da Silva Cunha – Matr. 22331

**Art. 3º** – A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA será composta pelos seguintes servidores:

- Vitor Santos Gonçalves – Matr. 4501630
- Aline de Oliveira Souza – Matr. 27995
- Juliana Challub Martins – Matr. 27212
- Renata Sousa – Matr. 30862
- Tatiana Beltrão Machado – Matr. 30407

**Art. 4º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CMAS**

**“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A QUAL VIGORARÁ ATÉ FEVEREIRO DE 2025, QUANDO SERÁ ENCERRADO O MANDATO ATUAL DESTES CONSELHO”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Nº 5.482, de 21 de Novembro de 2007, e considerando a deliberação advinda da 262ª Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a composição da Comissão de Orientação e Fiscalização da Execução de Serviços Socioassistenciais, do Conse-

lho Municipal de Assistência Social (CMAS), para atuar até fevereiro de 2025, na forma abaixo:

**Cassiane Girila Meira do Nascimento** – membro da sociedade civil, representando a Associação de Caridade São Vicente de Paulo;

**Cássia Marques dos Santos** – membro governamental, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

**Vanessa Ferreira Queiroz** – membro da sociedade civil, representando os Trabalhadores do Setor.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

27 DE MARÇO DE 2024.

**CASSIANE GIRILA MEIRA DO NASCIMENTO**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **RESOLUÇÃO CGM Nº 011/2024**

**DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2024.**

O CONTROLADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º Bimestre de 2024, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 28 DE MARÇO DE 2024.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.344.315.000,00</b>	<b>2.400.209.411,98</b>	<b>389.948.778,79</b>	<b>16,24</b>	<b>389.948.778,79</b>	<b>16,24</b>	<b>2.010.260.633,19</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.234.982.000,00</b>	<b>2.290.876.411,98</b>	<b>389.948.778,79</b>	<b>17,02</b>	<b>389.948.778,79</b>	<b>17,02</b>	<b>1.900.927.633,19</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>367.722.000,00</b>	<b>367.722.000,00</b>	<b>130.124.828,86</b>	<b>35,38</b>	<b>130.124.828,86</b>	<b>35,38</b>	<b>237.597.171,14</b>
Impostos	348.280.000,00	348.280.000,00	119.932.463,47	34,43	119.932.463,47	34,43	228.347.536,53
Taxas	19.442.000,00	19.442.000,00	10.192.365,39	52,42	10.192.365,39	52,42	9.249.634,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>69.302.000,00</b>	<b>69.302.000,00</b>	<b>15.038.961,19</b>	<b>21,70</b>	<b>15.038.961,19</b>	<b>21,70</b>	<b>54.263.038,81</b>
Contribuições Sociais	55.302.000,00	55.302.000,00	11.899.502,04	21,51	11.899.502,04	21,51	43.402.497,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.000.000,00	14.000.000,00	3.139.459,15	22,42	3.139.459,15	22,42	10.860.540,85
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>203.869.000,00</b>	<b>203.869.000,00</b>	<b>15.517.074,07</b>	<b>7,61</b>	<b>15.517.074,07</b>	<b>7,61</b>	<b>188.351.925,93</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	229.000,00	229.000,00	58.507,37	25,54	58.507,37	25,54	170.492,63
Valores Mobiliários	203.640.000,00	203.640.000,00	15.458.566,70	7,59	15.458.566,70	7,59	188.181.433,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>39.053.000,00</b>	<b>39.053.000,00</b>	<b>6.651.123,43</b>	<b>17,03</b>	<b>6.651.123,43</b>	<b>17,03</b>	<b>32.401.876,57</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	1.236.359,95	123,635,99	1.236.359,95	123,635,99	-1.235.359,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	39.052.000,00	39.052.000,00	5.414.763,48	13,86	5.414.763,48	13,86	33.637.236,52
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.522.378.000,00</b>	<b>1.578.272.411,98</b>	<b>214.562.088,54</b>	<b>13,59</b>	<b>214.562.088,54</b>	<b>13,59</b>	<b>1.363.710.323,44</b>
Transferências da União e de suas Entidades	486.688.000,00	542.582.411,98	71.797.807,33	13,23	71.797.807,33	13,23	470.784.604,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	906.790.000,00	906.790.000,00	114.279.569,64	12,60	114.279.569,64	12,60	792.510.430,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.200.000,00	3.200.000,00	527.193,47	16,47	527.193,47	16,47	2.672.806,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.700.000,00	125.700.000,00	27.957.518,10	22,24	27.957.518,10	22,24	97.742.481,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.658.000,00</b>	<b>32.658.000,00</b>	<b>8.054.702,70</b>	<b>24,66</b>	<b>8.054.702,70</b>	<b>24,66</b>	<b>24.603.297,30</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	605.000,00	605.000,00	263.479,97	43,55	263.479,97	43,55	341.520,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.168.000,00	7.168.000,00	3.016.018,52	42,07	3.016.018,52	42,07	4.151.981,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.885.000,00	24.885.000,00	4.775.204,21	19,18	4.775.204,21	19,18	20.109.795,79
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>109.333.000,00</b>	<b>109.333.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.333.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:14

Continua ( 1 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>109.333.000,00</b>	<b>109.333.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.333.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	73.687.000,00	73.687.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.687.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	35.646.000,00	35.646.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.646.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>10.968.356,44</b>	<b>20,59</b>	<b>10.968.356,44</b>	<b>20,59</b>	<b>42.290.643,56</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>2.453.468.411,98</b>	<b>400.917.135,23</b>	<b>16,34</b>	<b>400.917.135,23</b>	<b>16,34</b>	<b>2.052.551.276,75</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>2.453.468.411,98</b>	<b>400.917.135,23</b>	<b>16,34</b>	<b>400.917.135,23</b>	<b>16,34</b>	<b>2.052.551.276,75</b>
DÉFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>2.453.468.411,98</b>	<b>400.917.135,23</b>	<b>16,34</b>	<b>400.917.135,23</b>	<b>16,34</b>	<b>2.052.551.276,75</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	363.541.518,79	0,00	-363.541.518,79

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>10.968.356,44</b>	<b>20,59</b>	<b>10.968.356,44</b>	<b>20,59</b>	<b>42.290.643,56</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>10.968.356,44</b>	<b>20,59</b>	<b>10.968.356,44</b>	<b>20,59</b>	<b>42.290.643,56</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>10.968.356,44</b>	<b>20,59</b>	<b>10.968.356,44</b>	<b>20,59</b>	<b>42.290.643,56</b>
Contribuições Sociais	53.259.000,00	53.259.000,00	10.968.356,44	20,59	10.968.356,44	20,59	42.290.643,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:14

Continua ( 3 / 6 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, ART. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

R\$1.000

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>2.346.128.000,00</b>	<b>2.767.423.930,77</b>	<b>1.953.533.966,22</b>	<b>1.953.533.966,22</b>	<b>813.889.964,55</b>	<b>227.774.682,77</b>	<b>227.774.682,77</b>	<b>2.539.649.248,00</b>	<b>224.617.540,91</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.917.962.000,00</b>	<b>2.172.112.745,27</b>	<b>1.710.752.360,64</b>	<b>1.710.752.360,64</b>	<b>461.360.394,63</b>	<b>220.481.821,56</b>	<b>220.481.821,56</b>	<b>1.951.630.923,71</b>	<b>217.771.368,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	881.761.000,00	871.972.808,32	797.340.198,19	797.340.198,19	74.632.610,13	137.742.921,08	137.742.921,08	7.34.229.887,24	137.674.453,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.046.000,00	5.131.360,00	5.131.265,64	5.131.265,64	94,36	880.604,06	880.604,06	4.250.755,94	880.604,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.031.155.000,00	1.295.008.576,95	908.280.896,81	908.280.896,81	386.727.680,14	81.858.296,42	81.858.296,42	1.213.150.280,53	79.216.310,62
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>289.100.000,00</b>	<b>456.245.185,50</b>	<b>242.781.605,58</b>	<b>242.781.605,58</b>	<b>213.463.579,92</b>	<b>7.292.861,21</b>	<b>7.292.861,21</b>	<b>448.952.324,29</b>	<b>6.846.172,91</b>
INVESTIMENTOS	278.704.000,00	446.065.320,70	232.602.430,70	232.602.430,70	213.462.890,00	5.715.241,79	5.715.241,79	440.350.078,91	5.268.553,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.396.000,00	10.179.864,80	10.179.174,88	10.179.174,88	689,92	1.577.619,42	1.577.619,42	8.602.245,38	1.577.619,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.066.000,00	139.066.000,00	0,00	0,00	139.066.000,00	0,00	0,00	139.066.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>51.446.000,00</b>	<b>49.586.000,00</b>	<b>48.131.833,78</b>	<b>48.131.833,78</b>	<b>1.454.166,22</b>	<b>4.415.923,14</b>	<b>4.415.923,14</b>	<b>45.170.076,86</b>	<b>4.415.630,92</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>2.817.009.930,77</b>	<b>2.001.665.600,00</b>	<b>2.001.665.600,00</b>	<b>815.344.130,77</b>	<b>232.190.605,91</b>	<b>232.190.605,91</b>	<b>2.584.819.324,86</b>	<b>229.033.171,83</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>2.817.009.930,77</b>	<b>2.001.665.600,00</b>	<b>2.001.665.600,00</b>	<b>815.344.130,77</b>	<b>232.190.605,91</b>	<b>232.190.605,91</b>	<b>2.584.819.324,86</b>	<b>229.033.171,83</b>
SUPERÁVIT (XIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>2.817.009.930,77</b>	<b>2.001.665.600,00</b>	<b>2.001.665.600,00</b>	<b>815.344.130,77</b>	<b>232.190.605,91</b>	<b>232.190.605,91</b>	<b>2.584.819.324,86</b>	<b>229.033.171,83</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:14

Continua ( 5 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, ART. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

R\$1,000

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>51.446.000,00</b>	<b>49.586.000,00</b>	<b>48.131.633,78</b>	<b>48.131.833,78</b>	<b>1.454.166,22</b>	<b>4.415.923,14</b>	<b>4.415.923,14</b>	<b>45.170.076,86</b>	<b>4.415.630,92</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.443.000,00	49.579.000,00	48.131.633,78	48.131.833,78	1.447.166,22	4.415.923,14	4.415.923,14	45.163.076,86	4.415.630,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:14

(6/6)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.346.128.000,00</b>	<b>2.767.423.930,77</b>	<b>1.953.533.966,22</b>	<b>1.953.533.966,22</b>	<b>813.889.964,55</b>	<b>227.774.682,77</b>	<b>227.774.682,77</b>	<b>2.539.649.248,00</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>69.600.000,00</b>	<b>69.600.000,00</b>	<b>29.147.263,80</b>	<b>29.147.263,80</b>	<b>40.452.736,20</b>	<b>10.123.182,07</b>	<b>10.123.182,07</b>	<b>59.476.817,93</b>
Ação Legislativa	69.600.000,00	69.600.000,00	29.147.263,80	29.147.263,80	40.452.736,20	10.123.182,07	10.123.182,07	59.476.817,93
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>526.062.000,00</b>	<b>582.985.045,59</b>	<b>347.987.550,10</b>	<b>347.987.550,10</b>	<b>234.997.495,49</b>	<b>53.611.341,76</b>	<b>53.611.341,76</b>	<b>529.373.703,93</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	339.800.000,00	386.798.955,52	291.136.333,87	291.136.333,87	95.662.621,65	44.650.683,82	44.650.683,82	342.148.271,70
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	2.130,20	2.130,20	7.869,80
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	5.841.000,00	11.633.729,71	5.567.352,31	5.567.352,31	6.066.377,40	22.319,95	22.319,95	11.611.409,76
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	47.588.000,00	47.787.240,00	46.238.967,58	46.238.967,58	1.548.272,42	5.718.224,94	5.718.224,94	42.069.015,06
Administração de Concessões	1.067.000,00	452.533,24	270.000,00	270.000,00	182.533,24	7.500,00	7.500,00	445.033,24
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 março 2024 16:12:16

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

Continua ( 1 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	131.756.000,00	136.302.587,12	4.764.896,34	4.764.896,34	131.537.690,78	3.210.482,85	3.210.482,85	133.092.104,27
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>18.808.000,00</b>	<b>28.301.338,39</b>	<b>8.383.690,83</b>	<b>8.383.690,83</b>	<b>19.917.647,56</b>	<b>684.448,04</b>	<b>684.448,04</b>	<b>27.616.890,35</b>
Policimento	7.575.000,00	11.246.138,39	6.935.558,26	6.935.558,26	4.310.580,13	640.856,17	640.856,17	10.605.282,22
Defesa Civil	9.935.000,00	15.754.000,00	820.388,97	820.388,97	14.933.611,03	34.774,57	34.774,57	15.719.225,43
Informação e Inteligência	1.298.000,00	1.301.200,00	627.743,60	627.743,60	673.456,40	8.817,30	8.817,30	1.292.382,70
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>14.573.000,00</b>	<b>28.363.723,39</b>	<b>18.923.179,71</b>	<b>18.923.179,71</b>	<b>9.440.543,68</b>	<b>1.808.856,13</b>	<b>1.808.856,13</b>	<b>26.554.867,26</b>
Assistência ao Idoso	1.500.000,00	10.600.934,70	10.191.716,84	10.191.716,84	408.217,86	708.117,00	708.117,00	9.892.817,70
Assistência ao Portador de Deficiência	685.000,00	614.867,00	497.420,43	497.420,43	117.446,57	69.708,37	69.708,37	545.158,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.681.000,00	4.751.089,96	1.463.079,97	1.463.079,97	3.288.009,99	297.622,57	297.622,57	4.453.467,39
Assistência Comunitária	10.727.000,00	12.396.831,73	6.770.962,47	6.770.962,47	5.625.869,26	733.408,19	733.408,19	11.663.423,54
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>194.235.000,00</b>	<b>194.235.000,00</b>	<b>168.465.766,37</b>	<b>168.465.766,37</b>	<b>25.769.233,63</b>	<b>30.168.870,64</b>	<b>30.168.870,64</b>	<b>164.066.129,36</b>
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	194.235.000,00	194.235.000,00	168.465.766,37	168.465.766,37	25.769.233,63	30.168.870,64	30.168.870,64	164.066.129,36

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:16

Continuação (2 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>643.129.000,00</b>	<b>697.966.982,21</b>	<b>567.796.995,27</b>	<b>28,36</b>	<b>130.169.986,94</b>	<b>60.017.893,43</b>	<b>25,84</b>	<b>637.949.088,78</b>
Atenção Básica	238.671.000,00	236.943.189,25	224.288.172,49	11,20	12.655.016,76	33.876.614,48	14,59	203.066.574,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.988.000,00	444.988.605,98	338.927.528,42	16,93	106.061.077,56	25.548.602,61	11,00	419.440.000,37
Suporte Profilático e Terapêutico	2.993.000,00	5.358.000,00	1.030.144,90	0,05	4.327.855,10	0,00	0,00	5.358.000,00
Vigilância Sanitária	600.000,00	600.000,00	218.414,40	0,01	381.585,60	4.113,78	0,00	595.886,22
Vigilância Epidemiológica	2.051.000,00	1.711.000,00	714.984,04	0,03	996.015,96	249.959,54	0,10	1.461.040,46
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	7.629.000,00	8.169.186,98	2.617.751,02	0,13	5.551.435,96	338.603,02	0,14	7.830.583,96
Demais Subfunções	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
<b>TRABALHO</b>	<b>9.542.000,00</b>	<b>9.717.918,84</b>	<b>903.472,55</b>	<b>0,04</b>	<b>8.814.446,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.717.918,84</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	130.000,00	76.568,84	0,00	0,00	76.568,84	0,00	0,00	76.568,84
Fomento ao Trabalho	3.618.000,00	3.947.350,00	903.472,55	0,04	3.043.877,45	0,00	0,00	3.947.350,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.794.000,00	5.694.000,00	0,00	0,00	5.694.000,00	0,00	0,00	5.694.000,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>339.247.000,00</b>	<b>361.737.791,17</b>	<b>285.950.358,02</b>	<b>14,28</b>	<b>75.787.433,15</b>	<b>43.654.068,82</b>	<b>18,80</b>	<b>318.083.722,35</b>
Ensino Fundamental	258.637.000,00	269.847.201,11	210.999.158,66	10,54	58.848.042,45	31.914.975,47	13,74	237.932.225,64
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Ensino Superior	1.892.000,00	3.490.460,00	851.437,56	0,04	2.639.022,44	1.119,39	0,00	3.489.340,61
Educação Infantil	54.940.000,00	64.070.174,13	56.334.294,23	2,81	7.735.879,90	9.838.119,73	4,23	54.232.054,40
Educação de Jovens e Adultos	4.213.000,00	7.993.095,13	6.645.380,74	0,33	1.347.714,39	157.767,58	0,06	7.835.327,55
Educação Especial	19.565.000,00	14.336.860,80	11.120.086,83	0,55	3.216.773,97	1.742.086,65	0,75	12.594.774,15

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:16

Continua ( 3 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>8.510.000,00</b>	<b>12.342.125,36</b>	<b>3.483.414,13</b>	<b>3.483.414,13</b>	<b>8.858.711,23</b>	<b>651.333,97</b>	<b>651.333,97</b>	<b>11.690.791,39</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.080.000,00	3.049.879,29	879.490,13	879.490,13	2.170.389,16	0,00	0,00	3.049.879,29
Difusão Cultural	6.430.000,00	9.292.246,07	2.603.924,00	2.603.924,00	6.688.322,07	651.333,97	651.333,97	8.640.912,10
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>375.707.000,00</b>	<b>605.962.468,24</b>	<b>454.220.613,64</b>	<b>454.220.613,64</b>	<b>151.741.854,60</b>	<b>16.706.041,68</b>	<b>16.706.041,68</b>	<b>589.256.426,56</b>
Infra-Estrutura Urbana	167.327.000,00	322.555.405,29	228.358.641,40	228.358.641,40	94.196.763,89	3.150.794,35	3.150.794,35	319.404.610,94
Serviços Urbanos	194.672.000,00	269.446.783,62	222.081.261,30	222.081.261,30	47.365.522,32	13.555.247,33	13.555.247,33	255.891.536,29
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	13.708.000,00	13.960.279,33	3.780.710,94	3.780.710,94	10.179.568,39	0,00	0,00	13.960.279,33
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>12.544.000,00</b>	<b>12.544.000,00</b>	<b>900.739,42</b>	<b>900.739,42</b>	<b>11.643.260,58</b>	<b>1.496,78</b>	<b>1.496,78</b>	<b>12.542.503,22</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	12.544.000,00	12.544.000,00	900.739,42	900.739,42	11.643.260,58	1.496,78	1.496,78	12.542.503,22
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>59.483.000,00</b>	<b>72.023.229,04</b>	<b>16.700.623,41</b>	<b>16.700.623,41</b>	<b>55.322.605,63</b>	<b>2.067.244,51</b>	<b>2.067.244,51</b>	<b>69.955.984,53</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	59.483.000,00	72.023.229,04	16.700.623,41	16.700.623,41	55.322.605,63	2.067.244,51	2.067.244,51	69.955.984,53
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>454.220.613,64</b>	<b>454.220.613,64</b>	<b>151.741.854,60</b>	<b>16.706.041,68</b>	<b>16.706.041,68</b>	<b>589.256.426,56</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:16

Continua ( 4 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Administração Geral	3.288.000,00	5.178.359,31	4.919.490,69	4.919.490,69	258.868,62	13.899,03	13.899,03	5.164.460,28
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.417.000,00</b>	<b>7.704.878,49</b>	<b>972.996,34</b>	<b>972.996,34</b>	<b>6.731.882,15</b>	<b>64.176,66</b>	<b>64.176,66</b>	<b>7.640.701,83</b>
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	131.450,00	0,00	0,00	131.450,00	0,00	0,00	131.450,00
Controle Ambiental	405.000,00	4.553.261,45	435.265,24	435.265,24	4.117.996,21	0,00	0,00	4.553.261,45
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	8.167,04	0,00	0,00	8.167,04	0,00	0,00	8.167,04
Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	370.000,00	1.145.000,00	117.933,28	117.933,28	1.027.066,72	14.741,66	14.741,66	1.130.258,34
Demais Subfunções	552.000,00	1.862.000,00	419.797,82	419.797,82	1.442.202,18	49.435,00	49.435,00	1.812.565,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>110.000,00</b>	<b>2.698.130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.698.130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.698.130,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	2.598.130,00	0,00	0,00	2.598.130,00	0,00	0,00	2.598.130,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>2.448.000,00</b>	<b>2.294.528,52</b>	<b>13.718,00</b>	<b>13.718,00</b>	<b>2.280.810,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.294.528,52</b>
Abastecimento	1.010.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.378.000,00	1.234.528,52	13.718,00	13.718,00	1.220.810,52	0,00	0,00	1.234.528,52
Defesa Agropecuária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:16

Continua ( 5 / 14 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (d-e)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Q.ualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>9.716.000,00</b>	<b>9.759.855,00</b>	<b>8.189.242,31</b>	<b>8.189.242,31</b>	<b>1.570.612,69</b>	<b>1.321.050,00</b>	<b>1.321.050,00</b>	<b>8.438.805,00</b>
Promoção Comercial	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	9.486.000,00	9.529.855,00	8.189.242,31	8.189.242,31	1.340.612,69	1.321.050,00	1.321.050,00	8.208.805,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>9.530.000,00</b>	<b>9.758.316,74</b>	<b>6.210.000,00</b>	<b>6.210.000,00</b>	<b>3.548.316,74</b>	<b>437.046,70</b>	<b>437.046,70</b>	<b>9.321.270,04</b>
Conservação de Energia	9.530.000,00	9.530.000,00	6.210.000,00	6.210.000,00	3.320.000,00	437.046,70	437.046,70	9.092.953,30
Energia Elétrica	0,00	228.316,74	0,00	0,00	228.316,74	0,00	0,00	228.316,74
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:16

Continua ( 6 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>23.321.000,00</b>	<b>27.402.374,99</b>	<b>17.922.759,55</b>	<b>17.922.759,55</b>	<b>9.479.615,44</b>	<b>3.965.408,10</b>	<b>3.965.408,10</b>	<b>23.436.966,89</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	23.000.000,00	27.013.331,99	17.922.759,55	17.922.759,55	9.090.572,44	3.965.408,10	3.965.408,10	23.047.923,89
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	280.000,00	348.043,00	0,00	0,00	348.043,00	0,00	0,00	348.043,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>2.704.000,00</b>	<b>6.715.000,00</b>	<b>2.051.142,25</b>	<b>2.051.142,25</b>	<b>4.663.857,75</b>	<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>6.681.000,00</b>
Desporto de Rendimento	399.000,00	399.000,00	3.000,00	3.000,00	396.000,00	0,00	0,00	399.000,00
Desporto Comunitário	2.388.000,00	6.306.000,00	2.048.142,25	2.048.142,25	4.257.857,75	34.000,00	34.000,00	6.272.000,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>15.442.000,00</b>	<b>15.311.224,80</b>	<b>15.310.440,52</b>	<b>15.310.440,52</b>	<b>784,28</b>	<b>2.458.223,48</b>	<b>2.458.223,48</b>	<b>12.853.001,32</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	15.442.000,00	15.311.224,80	15.310.440,52	15.310.440,52	784,28	2.458.223,48	2.458.223,48	12.853.001,32
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000.000,00</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>51.446.000,00</b>	<b>49.586.000,00</b>	<b>48.131.633,78</b>	<b>48.131.633,78</b>	<b>1.454.366,22</b>	<b>4.415.923,14</b>	<b>4.415.923,14</b>	<b>45.170.076,86</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>2.817.009.930,77</b>	<b>2.001.665.600,00</b>	<b>2.001.665.600,00</b>	<b>815.344.330,77</b>	<b>232.190.605,91</b>	<b>232.190.605,91</b>	<b>2.584.819.324,86</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:16

Continua (7 / 14)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/III b)	No Bimestre	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>51.446.000,00</b>	<b>49.586.000,00</b>	<b>48.131.633,78</b>	<b>48.131.633,78</b>	<b>1.454.366,22</b>	<b>4.415.923,14</b>	<b>4.415.923,14</b>	<b>90.340.153,72</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>317.656,27</b>	<b>317.656,27</b>	<b>882.343,73</b>	<b>317.656,27</b>	<b>317.656,27</b>	<b>1.764.687,46</b>
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	317.656,27	317.656,27	882.343,73	317.656,27	317.656,27	1.764.687,46
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>16.008.000,00</b>	<b>14.633.000,00</b>	<b>14.591.000,00</b>	<b>14.591.000,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>1.294.673,70</b>	<b>1.294.673,70</b>	<b>26.676.652,60</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.008.000,00	14.633.000,00	14.591.000,00	14.591.000,00	42.000,00	1.294.673,70	1.294.673,70	26.676.652,60
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:16

Continua ( 8 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:16

Continuação ( 9 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/III b)	No Bimestre	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>16.128.000,00</b>	<b>16.128.000,00</b>	<b>16.128.000,00</b>	<b>16.128.000,00</b>	<b>0,80</b>	<b>1.474.320,08</b>	<b>11.474.320,08</b>	<b>29.307.359,84</b>
Atenção Básica	16.128.000,00	16.128.000,00	16.128.000,00	16.128.000,00	0,80	1.474.320,08	1.474.320,08	29.307.359,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>18.110.000,00</b>	<b>17.625.000,00</b>	<b>17.094.977,51</b>	<b>17.094.977,51</b>	<b>0,85</b>	<b>1.329.273,09</b>	<b>1.329.273,09</b>	<b>32.591.453,82</b>
Ensino Fundamental	12.640.000,00	12.290.000,00	11.850.000,00	11.850.000,00	0,59	951.037,96	951.037,96	22.677.924,08
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.830.000,00	3.685.000,00	3.659.977,51	3.659.977,51	0,18	261.565,00	261.565,00	6.846.870,00
Educação de Jovens e Adultos	190.000,00	190.000,00	165.000,00	165.000,00	0,00	9.122,42	9.122,42	361.755,16
Educação Especial	1.450.000,00	1.460.000,00	1.420.000,00	1.420.000,00	0,07	107.547,71	107.547,71	2.704.904,58

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:16

Continua ( 10 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b/III b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d/III d)		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:16

Continua ( 11 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d/III d)		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:16

Continua ( 12 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Q.ualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:16

Continua ( 13 / 14 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tr ansportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:16

(14/14)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
<b>RECEITAS CORRENTE (I)</b>	<b>139.018.444,40</b>	<b>164.314.611,40</b>	<b>203.317.891,60</b>	<b>224.352.029,20</b>	<b>189.341.117,910</b>	<b>189.431.498,00</b>	<b>214.696.924,40</b>	<b>188.911.464,60</b>	<b>271.125.385,90</b>	<b>359.282.332,10</b>	<b>170.991.797,51</b>	<b>248.970.597,58</b>	<b>2.563.734.155,79</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	<b>27.640.743,50</b>	<b>24.042.722,50</b>	<b>25.082.609,40</b>	<b>26.630.914,20</b>	<b>28.737.916,30</b>	<b>26.865.744,10</b>	<b>27.537.380,20</b>	<b>25.737.951,50</b>	<b>32.602.855,50</b>	<b>44.444.541,50</b>	<b>35.754.802,66</b>	<b>94.370.026,66</b>	<b>419.448.207,56</b>	<b>0,00</b>
IPTU	4.201.705,70	3.543.810,80	3.676.920,70	3.605.774,50	9.777.003,80	4.578.733,50	4.191.209,00	4.114.534,90	6.157.546,60	4.698.460,40	7.335.668,36	62.688.969,61	118.570.537,87	0,00
ISS	13.969.372,90	11.668.241,30	12.427.545,20	12.449.309,40	13.317.304,00	12.759.884,70	13.069.151,10	11.688.006,50	15.515.313,80	17.400.899,50	15.196.792,10	13.502.639,78	163.000.245,48	0,00
ITBI	1.385.724,00	1.334.470,00	916.794,20	937.680,10	1.019.343,10	1.672.049,80	1.455.951,50	1.848.113,90	1.776.726,20	2.462.916,50	1.589.387,66	1.299.855,95	17.699.012,91	0,00
IRRF	6.407.593,70	6.297.649,40	6.482.738,70	8.600.711,50	9.149.584,90	6.955.532,80	7.836.953,30	7.274.904,90	8.232.749,10	19.428.880,70	8.655.783,20	9.663.166,81	104.986.239,01	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.676.357,20	1.198.551,00	1.578.610,60	993.653,50	-4.525.319,50	899.543,30	984.115,30	820.391,30	920.519,80	453.384,40	2.976.971,34	7.215.394,05	15.192.172,29	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>5.086.321,50</b>	<b>5.316.159,90</b>	<b>5.355.274,20</b>	<b>5.919.502,90</b>	<b>5.453.989,60</b>	<b>5.491.522,70</b>	<b>5.565.157,50</b>	<b>5.624.035,20</b>	<b>5.803.337,40</b>	<b>7.726.878,90</b>	<b>8.420.721,48</b>	<b>6.618.239,71</b>	<b>72.381.140,89</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Patrimoniais</b>	<b>13.618.636,10</b>	<b>16.894.930,90</b>	<b>36.712.633,70</b>	<b>45.584.732,30</b>	<b>27.033.509,10</b>	<b>-6.744.930,10</b>	<b>2.967.181,40</b>	<b>-11.967.608,60</b>	<b>71.424.125,70</b>	<b>47.904.467,80</b>	<b>-9.841.867,03</b>	<b>25.358.941,10</b>	<b>258.944.752,37</b>	<b>0,00</b>
Reinvenientes do Exercício	12.107.935,40	15.350.043,70	35.137.162,60	43.986.501,70	26.688.033,00	-7.092.537,90	2.614.280,10	12.327.482,60	71.057.362,10	47.530.096,20	10.224.742,24	24.961.627,65	249.788.279,71	0,00
Financeira														0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.510.700,70	1.544.887,20	1.575.471,10	1.598.230,60	345.476,10	347.607,80	352.901,30	359.874,00	366.763,60	374.371,60	382.875,21	397.313,45	9.156.472,66	0,00
<b>Recursos Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Serviços</b>	<b>2.380.449,30</b>	<b>2.638.890,70</b>	<b>2.655.517,10</b>	<b>2.380.891,20</b>	<b>2.549.857,90</b>	<b>2.544.618,00</b>	<b>2.387.991,40</b>	<b>2.614.653,30</b>	<b>2.593.929,50</b>	<b>2.495.784,80</b>	<b>3.066.260,96</b>	<b>3.584.862,47</b>	<b>31.893.506,63</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>85.639.743,00</b>	<b>102.115.229,60</b>	<b>129.507.609,10</b>	<b>140.878.682,20</b>	<b>123.331.819,70</b>	<b>158.096.741,70</b>	<b>173.017.743,60</b>	<b>163.741.759,90</b>	<b>155.173.531,10</b>	<b>249.775.998,00</b>	<b>128.024.225,14</b>	<b>116.551.479,70</b>	<b>1.725.854.562,74</b>	<b>0,00</b>
Cota-Parte do FPM	7.650.265,20	8.746.640,60	9.718.518,20	9.066.343,20	11.243.123,50	7.682.453,10	5.004.577,10	7.273.587,80	9.437.221,50	14.986.970,10	10.351.744,45	14.032.501,91	115.193.946,66	0,00
Cota-Parte do ICMS	26.413.359,40	36.527.416,70	66.754.379,20	75.096.525,20	80.017.364,50	89.940.818,80	91.969.384,40	92.874.073,80	79.268.176,60	65.391.273,30	59.185.188,14	50.952.477,89	814.390.437,93	0,00
Cota-Parte do IPVA	3.619.123,10	2.826.958,40	1.781.770,80	1.079.316,70	928.971,80	940.223,80	703.283,50	791.206,20	594.519,80	896.813,50	6.569.949,29	6.183.784,36	26.915.855,25	0,00
Cota-Parte do ITR	412,80	210,70	414,20	139,10	46,40	352,70	1.846,40	31.436,60	9.374,30	21.052,90	6.944,86	4.842,27	80.805,23	0,00
Transferências da LC 67/1989	407.377,40	1.053.117,70	1.126.046,10	2.039.778,20	2.267.045,60	1.861.255,90	2.009.817,70	2.906.467,80	2.212.178,60	2.878.846,10	1.416.727,62	1.363.921,38	21.542.580,10	0,00
Transferências do FUNDEF	10.186.066,70	17.422.442,70	11.670.547,10	10.831.795,50	10.490.588,40	11.747.613,80	10.883.050,90	11.813.567,60	10.472.282,50	14.602.275,20	14.951.914,63	13.874.332,30	148.946.477,33	0,00
Outras Transferências Correntes	37.363.138,40	35.538.442,80	38.452.261,50	42.764.784,30	18.384.679,50	45.924.023,60	62.445.783,60	48.051.420,10	53.179.783,80	150.988.766,90	35.541.756,15	30.139.619,59	599.784.460,24	0,00
<b>Otras Receitas Correntes</b>	<b>4.652.591,00</b>	<b>13.306.677,80</b>	<b>4.004.248,10</b>	<b>2.957.306,40</b>	<b>2.234.286,60</b>	<b>3.177.801,60</b>	<b>3.221.470,30</b>	<b>3.160.673,30</b>	<b>3.527.605,70</b>	<b>6.914.661,10</b>	<b>5.567.654,30</b>	<b>2.487.048,40</b>	<b>55.211.985,60</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>28.338.853,90</b>	<b>27.418.108,60</b>	<b>48.754.240,00</b>	<b>60.408.025,60</b>	<b>42.308.055,00</b>	<b>31.131.749,50</b>	<b>29.437.620,60</b>	<b>28.126.201,00</b>	<b>87.148.484,20</b>	<b>76.735.306,30</b>	<b>32.591.853,98</b>	<b>38.669.564,14</b>	<b>531.068.062,82</b>	<b>0,00</b>
Contrib. do Plano de Previdência	3.716.149,20	3.791.781,70	3.934.093,90	4.500.417,60	4.125.164,70	4.201.510,60	4.331.470,80	4.412.295,40	4.465.626,70	6.427.452,60	6.882.912,93	4.793.913,51	55.562.789,64	0,00

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1.000

27 março 2024 16:12:09

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGSIS - Versão 2024

Continua (1/2)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$100

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Compensação financ. entre Municípios	681.921,70	779.707,20	745.170,80	661.145,10	753.287,60	736.794,10	687.844,10	771.911,00	780.383,90	1.363.478,30	3.077.569,21	694.094,67	11.733.307,68	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	16.322.675,50	13.016.720,50	28.198.015,20	37.790.042,50	19.463.145,30	6.108.424,00	4.709.085,80	2.166.640,20	63.598.180,70	40.430.289,20	7.125.261,04	18.674.050,46	257.602.530,40	0,00
Dedução de Receita para FUNDIB	7.618.107,50	9.829.899,20	15.876.960,10	17.456.420,40	17.966.457,40	20.085.020,80	19.709.219,90	20.775.354,40	18.304.292,90	28.514.086,20	15.506.110,80	14.507.505,50	206.149.435,10	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>110.679.590,50</b>	<b>136.896.502,80</b>	<b>154.563.651,60</b>	<b>163.944.003,60</b>	<b>147.033.124,10</b>	<b>158.299.748,50</b>	<b>185.259.303,80</b>	<b>160.785.263,60</b>	<b>183.976.901,70</b>	<b>282.527.025,80</b>	<b>138.399.943,53</b>	<b>210.301.033,44</b>	<b>2.032.666.092,97</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O PÓS-CÍCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>110.679.590,50</b>	<b>136.896.502,80</b>	<b>154.563.651,60</b>	<b>163.944.003,60</b>	<b>147.033.124,10</b>	<b>158.299.748,50</b>	<b>185.259.303,80</b>	<b>160.785.263,60</b>	<b>183.976.901,70</b>	<b>282.527.025,80</b>	<b>138.399.943,53</b>	<b>210.301.033,44</b>	<b>2.032.666.092,97</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências da União relativas a saúde e de comunitários de endemias (CF art. 198, §1º(VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS GASTOS COM PESSOAL (X) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>110.679.590,50</b>	<b>136.896.502,80</b>	<b>154.563.651,60</b>	<b>163.944.003,60</b>	<b>147.033.124,10</b>	<b>158.299.748,50</b>	<b>185.259.303,80</b>	<b>160.785.263,60</b>	<b>183.976.901,70</b>	<b>282.527.025,80</b>	<b>138.399.943,53</b>	<b>210.301.033,44</b>	<b>2.032.666.092,97</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGSIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:09

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO      PREFEITO  
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ      SECRETARIO DE FINANÇAS  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA      CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
CARLA DOS SANTOS      SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

(2/2)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (B)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>265.794.000,00</b>	<b>25.369.853,14</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>46.307.000,00</b>	<b>9.875.186,45</b>
Ativo	44.575.000,00	9.345.178,88
Inativo	1.451.000,00	452.057,37
Pensionista	281.000,00	77.950,20
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>45.678.000,00</b>	<b>9.417.028,05</b>
Ativo	45.678.000,00	9.417.028,05
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>165.629.000,00</b>	<b>2.219.816,88</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	165.629.000,00	2.219.816,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>8.180.000,00</b>	<b>3.857.821,76</b>
Compensação Financeira entre os regimes	8.070.000,00	3.496.482,75
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (I)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	361.339,01
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II - III)</b>	<b>265.794.000,00</b>	<b>25.369.853,14</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:18

Continua ( 1 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>126.100.000,00</b>	<b>108.380.492,67</b>	<b>19.274.767,50</b>	<b>19.274.767,50</b>
Aposentadorias	103.000.000,00	89.630.000,00	15.990.038,98	15.990.038,98
Pensões por Morte	23.100.000,00	18.750.492,67	3.284.728,52	3.284.728,52
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>126.100.000,00</b>	<b>108.380.492,67</b>	<b>19.274.767,50</b>	<b>19.274.767,50</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>139.694.000,00</b>	<b>-83.010.639,53</b>	<b>6.095.085,64</b>	<b>6.095.085,64</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				
VALOR				0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				
VALOR				0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa				791.645,85
Investimentos e Aplicações				1.226.708.382,35
Outros Bens e Direitos				0,00
<b>SALDO ATUAL</b>				

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:18

Continua ( 2 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>17.245.000,00</b>		<b>3.864.639,90</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>8.995.000,00</b>		<b>2.024.315,59</b>
Ativo	7.683.000,00		1.704.886,83
Inativo	1.301.000,00		319.428,76
Pensionista	11.000,00		0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>7.581.000,00</b>		<b>1.551.328,39</b>
Ativo	7.581.000,00		1.551.328,39
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>57.000,00</b>		<b>13.814,79</b>
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	57.000,00		13.814,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>612.000,00</b>		<b>275.181,13</b>
Compensação Financeira entre os regimes	612.000,00		275.181,13
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>17.245.000,00</b>		<b>3.864.639,90</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:18

Continua ( 3 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>16.814.000,00</b>	<b>14.650.000,00</b>	<b>4.000.168,16</b>	<b>4.000.078,16</b>
Aposentadorias	16.218.000,00	14.300.000,00	3.941.399,48	3.941.399,48
Pensões por Morte	596.000,00	350.000,00	58.768,68	58.678,68
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>16.814.000,00</b>	<b>14.650.000,00</b>	<b>4.000.168,16</b>	<b>4.000.078,16</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (X - X)</b>	<b>431.000,00</b>	<b>-10.785.360,10</b>	<b>-135.529,26</b>	<b>-135.439,26</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				6.803.715,63
Recursos para Formação de Reserva				0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>		
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:18

Continua ( 4 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO ATUAL
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)					
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00			0,00	0,00
Investimentos e Aplicações			0,00			0,00	0,00
Outros Bens e Direitos			0,00			0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Contribuições dos Servidores			0,00	45.200.000,00	6.803.715,63	6.803.715,63	6.803.715,63
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>			<b>0,00</b>	<b>45.200.000,00</b>	<b>6.803.715,63</b>	<b>6.803.715,63</b>	<b>6.803.715,63</b>
		RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XX) = (XVII - XVIII)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)			
Aposentadorias			50.460.000,00	50.460.000,00	-50.460.000,00	-6.803.715,63	-6.803.715,63
Pensões			0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias			0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>			<b>50.460.000,00</b>	<b>50.460.000,00</b>	<b>-50.460.000,00</b>	<b>-6.803.715,63</b>	<b>-6.803.715,63</b>
		RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XX) = (XVII - XVIII)					
							<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:18

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

(5/5)



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (C)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>		<b>2.290.876.411,98</b>	<b>389.948.776,79</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>367.722.000,00</b>	<b>130.124.828,86</b>
IPTU		107.500.000,00	70.024.837,97
ISS		131.000.000,00	28.699.431,88
ITBI		17.230.000,00	2.889.243,61
IRRF		92.550.000,00	18.318.950,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		19.442.000,00	10.192.365,39
Contribuições		69.302.000,00	15.038.961,19
<b>Receita Patrimonial</b>		<b>203.869.000,00</b>	<b>15.517.074,07</b>
Aplicações Financeiras (II)		198.435.000,00	14.736.885,41
Outras Receitas Patrimoniais		5.434.000,00	780.188,66
<b>Transferências Correntes</b>		<b>1.578.272.411,98</b>	<b>214.562.088,54</b>
Cota-Parte do FPM		84.000.000,00	19.507.397,20
Cota-Parte do ICMS		716.000.000,00	88.110.132,81
Cota-Parte do IPVA		17.600.000,00	10.202.986,91
Cota-Parte do ITR		64.000,00	9.429,73
Transferências da LC 61/1989		17.840.000,00	2.224.519,20
Transferências do FUNDEB		125.700.000,00	27.957.518,10
Outras Transferências Correntes		617.068.411,98	66.550.104,59
<b>Demais Receitas Correntes</b>		<b>71.711.000,00</b>	<b>14.705.826,13</b>
Outras Receitas Financeiras (II)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		71.711.000,00	14.705.826,13
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>		<b>2.092.441.411,98</b>	<b>375.211.893,38</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>		<b>109.333.000,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VII)		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:10

Continua ( 1 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (B)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>			
<b>Alienação de Bens</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>		<b>109.333.000,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios		109.333.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>		<b>109.333.000,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>		<b>2.201.774.411,98</b>	<b>375.211.893,38</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>		<b>2.201.774.411,98</b>	<b>375.211.893,38</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:10

Continua ( 2 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>2.172.112.745,27</b>	<b>1.710.752.360,64</b>	<b>220.481.821,56</b>	<b>217.771.368,00</b>	<b>5.131.319,38</b>	<b>80.220.288,60</b>	<b>72.940.826,73</b>
Pessoal e Encargos Sociais	871.972.808,32	797.340.198,19	137.742.921,08	137.674.453,32	21.256,93	1.691.952,94	1.673.735,65
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.131.360,00	5.131.265,64	880.604,06	880.604,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.295.008.576,95	908.280.896,81	81.858.296,42	79.216.310,62	5.110.062,45	78.528.335,66	71.267.091,08
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>2.166.981.385,27</b>	<b>1.705.621.095,00</b>	<b>219.601.217,50</b>	<b>216.890.763,94</b>	<b>5.131.319,38</b>	<b>80.220.288,60</b>	<b>72.940.826,73</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.166.981.385,27	1.705.621.095,00	219.601.217,50	216.890.763,94	5.131.319,38	80.220.288,60	72.940.826,73
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>456.245.185,50</b>	<b>242.781.605,58</b>	<b>7.292.861,21</b>	<b>6.846.172,91</b>	<b>1.390.112,52</b>	<b>21.077.485,09</b>	<b>20.013.497,46</b>
Investimentos	446.065.320,70	232.602.430,70	5.715.241,79	5.268.553,49	1.390.112,52	20.487.485,09	19.423.497,46
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>590.000,00</b>	<b>590.000,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.179.864,80	10.179.174,88	1.577.619,42	1.577.619,42	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>446.065.320,70</b>	<b>232.602.430,70</b>	<b>5.715.241,79</b>	<b>5.268.553,49</b>	<b>1.390.112,52</b>	<b>21.077.485,09</b>	<b>20.013.497,46</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	139.066.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.919.094.091,24</b>	<b>3.643.844.620,70</b>	<b>444.917.676,79</b>	<b>439.050.081,37</b>	<b>11.652.751,28</b>	<b>181.518.062,29</b>	<b>165.895.150,92</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)</b>	<b>2.752.112.705,97</b>	<b>1.938.223.525,70</b>	<b>225.316.459,29</b>	<b>222.159.317,43</b>	<b>6.521.431,90</b>	<b>101.297.773,69</b>	<b>92.954.324,19</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIb + XXXIc)]</b>							<b>-241.386.090,19</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIb + XXXIc)]</b>							<b>53.576.819,86</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							
							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							110.891.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:10

Continua ( 3 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO	
		19.587.696,27	
		880.604,06	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) - XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>72.283.912,97</b>	
<b>ABAXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>	<b>Até o (b)</b>
	<b>Em 31/Dez/ (a)</b>		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	136.868.755,30	0,00	
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>830.379.264,00</b>	<b>787.694.353,08</b>	
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>829.393.853,10</b>	<b>780.944.837,98</b>	
Disponibilidade de Caixa Bruta	866.735.126,80	791.338.722,17	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.402.372,70	10.393.884,19	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.938.901,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	985.410,90	6.749.515,10	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>-693.510.508,70</b>	<b>-787.694.353,08</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>94.183.844,38</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
		-4.298.625,70	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/</b>	
		<b>-1.008.488,51</b>	
		<b>0,00</b>	
		0,00	
		0,00	
		0,00	
		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) + /- (XLIX)]</b>		<b>93.175.355,87</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>74.468.263,66</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:10

Continua ( 4 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		139.066.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:10

(5/5)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$100

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.719.694,98	6.792.606,13	6.522.181,90	0,00	2.990.119,21	14.599.235,02	101.297.773,69	97.702.327,30	15.691.974,68	111.955.658,67
PODER EXECUTIVO	2.719.694,98	6.740.519,79	6.521.431,90	0,00	2.938.782,87	11.879.878,84	101.297.773,69	92.954.324,19	15.691.974,68	107.178.313,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	52.086,34	750,00	0,00	51.336,34	2.719.356,18	0,00	4.748.003,11	0,00	4.777.345,19
Câmara Municipal	0,00	52.086,34	750,00	0,00	51.336,34	2.719.356,18	0,00	4.748.003,11	0,00	4.777.345,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.182.610,32	2.182.610,32	0,00	0,00	198.352,71	3.756.093,22	3.756.093,22	0,00	443.945,74
TOTAL (III) = (I + II)	2.719.694,98	8.975.216,45	8.704.792,22	0,00	2.990.119,21	14.797.587,73	105.053.866,91	101.458.420,52	15.691.974,68	115.389.723,62

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.182.610,32	2.182.610,32	0,00	0,00	198.352,71	3.756.093,22	3.756.093,22	0,00	443.945,74
PODER EXECUTIVO	0,00	2.182.610,32	2.182.610,32	0,00	0,00	198.352,71	3.756.093,22	3.756.093,22	0,00	443.945,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:13

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO      PREFEITO  
 FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ      ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA      CARLA DOS SANTOS  
 SECRETARIO DE FINANÇAS      CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO      SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>		<b>348.280.000,00</b>	<b>119.932.463,47</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		107.500.000,00	70.024.837,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		17.230.000,00	2.889.243,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		131.000.000,00	28.699.431,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		92.550.000,00	18.318.950,01
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		<b>1.059.380.000,00</b>	<b>150.068.082,17</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>		<b>120.000.000,00</b>	<b>24.384.246,36</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		105.000.000,00	24.384.246,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		15.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		895.000.000,00	110.137.666,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		22.300.000,00	2.780.649,00
2.4- Cota-Parte ITR		80.000,00	11.787,13
2.5- Cota-Parte IPVA		22.000.000,00	12.753.733,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>		<b>1.407.660.000,00</b>	<b>270.000.545,64</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>		<b>208.876.000,00</b>	<b>30.013.616,483</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>		<b>103.874.750,00</b>	<b>31.858.966,89</b>
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>		<b>138.458.000,00</b>	<b>29.066.292,32</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>126.078.000,00</b>	<b>28.197.563,49</b>
6.1.1- Principal		125.700.000,00	27.957.518,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		378.000,00	240.045,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>12.380.000,00</b>	<b>868.728,83</b>
6.2.1- Principal		12.000.000,00	868.728,83

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:19

Continua (1/6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		380.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.3.1- Principal		0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.4.1- Principal		0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		-83.176.000,00	-2.056.098,33
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)			<b>29.066.292,32</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
			<b>VALOR</b>
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (por Subfunção)</b>			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>138.458.000,00</b>	<b>126.816.560,30</b>	<b>17.359.000,46</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>138.430.720,00</b>	<b>126.789.280,30</b>	<b>17.331.720,46</b>
10.1.1- Educação Infantil	27.144.000,00	24.696.402,05	3.692.629,13
10.1.2- Ensino Fundamental	111.286.720,00	102.092.878,25	13.639.091,33
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>27.280,00</b>	<b>27.280,00</b>	<b>27.280,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:19

Continua ( 2 / 6 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	27.280,00	27.280,00	27.280,00	27.280,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EM VALORES SUPERIORES AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>126.816.560,36</b>	<b>17.359.000,46</b>	<b>17.359.000,46</b>	<b>109.457.559,90</b>	<b>0,00</b>	<b>97.750.268,04</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	123.432.519,80	16.540.980,11	16.540.980,11	106.891.539,69	0,00	95.234.956,31
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.384.040,56	818.020,35	818.020,35	2.566.020,21	0,00	2.515.311,73
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	123.405.239,74	16.513.700,11	16.513.700,11	106.891.539,63	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.346.404,62	123.405.239,74	123.405.239,74	424,56
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.906.629,23	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:19

Continua ( 3 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAA T + VAAK)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>144.440.000,00</b>		<b>115.038.923,29</b>		<b>14.962.745,27</b>	<b>14.752.814,24</b>
20.1- Educação Infantil	27.872.013,50		25.404.228,49		1.602.202,68	1.585.411,88
20.2- Ensino Fundamental	116.567.986,50		89.634.694,80		13.360.542,59	13.167.402,36
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00		0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00		0,00		0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00		0,00		0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00		0,00		0,00	0,00
20.7- Outras	0,00		0,00		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>282.898.524,93</b>		<b>241.855.483,29</b>		<b>32.321.745,73</b>	<b>32.111.814,70</b>
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>55.016.013,50</b>		<b>50.100.630,54</b>		<b>5.294.831,81</b>	<b>5.278.041,01</b>
21.1.1- Creche	55.016.013,50		50.100.630,54		5.294.831,81	5.278.041,01
21.1.2- Pré-escola	0,00		0,00		0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	227.882.511,43		191.754.852,75		27.026.913,92	26.833.773,69
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	115.038.923,29					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	30.013.616,43					
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00					
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00					

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:19

Continua ( 4 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
26- (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>		145.052.539,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (ab)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		61.872.583,32	145.052.539,72	53,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>73.203.000,00</b>	<b>16.572.840,92</b>
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>73.203.000,00</b>	<b>16.572.840,92</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>		<b>24.503.000,00</b>	<b>4.036.602,13</b>
31.1.1- Salário-Educação		22.000.000,00	3.823.889,71
31.1.2- PDDE		8.000,00	1.465,86
31.1.3- PNAE		2.4.95.000,00	194.297,57
31.1.4 - PNATE		0,00	1.446,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	15.502,32
<b>31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>		<b>46.000.000,00</b>	<b>11.093.202,54</b>
<b>31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>2.700.000,00</b>	<b>1.443.036,25</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>				
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.739.160,63	9.893.641,20	4.804.852,92	4.804.852,92

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:19

Continua ( 5 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	78.234.645,61	50.444.773,18	7.855.623,87	7.462.426,57
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	3.490.460,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>				
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>379.362.791,17</b>	<b>303.046.335,53</b>	<b>44.983.341,91</b>	<b>44.379.094,19</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>351.224.719,23</b>	<b>286.321.798,00</b>	<b>44.804.533,61</b>	<b>44.379.094,19</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	181.768.875,30	170.048.413,11	26.764.623,92	26.764.623,92
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	169.455.843,93	116.273.384,89	18.039.909,69	17.614.470,27
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>28.138.071,94</b>	<b>16.723.537,53</b>	<b>178.808,30</b>	<b>0,00</b>
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	28.138.071,94	16.723.537,53	178.808,30	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (a1)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (a1)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE			10.793.504,28	20.951.662,81
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			29.066.292,32	3.823.889,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			18.492.853,76	692.328,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			21.366.942,84	24.083.224,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			925.285,60	1.097.171,01
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			22.292.228,44	25.180.395,42

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:19

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

(6/6)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>348.280.000,00</b>	<b>348.280.000,00</b>	<b>119.932.463,47</b>	<b>34,43</b>				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.500.000,00	107.500.000,00	70.024.837,97	65,13				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.230.000,00	17.230.000,00	2.889.243,61	16,76				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.000.000,00	131.000.000,00	28.699.431,88	21,90				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	92.550.000,00	92.550.000,00	18.318.950,01	19,79				
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>1.044.380.000,00</b>	<b>1.044.380.000,00</b>	<b>150.068.082,17</b>	<b>14,36</b>				
Cota-Parte FPM	105.000.000,00	105.000.000,00	24.384.246,36	23,22				
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	11.787,13	14,73				
Cota-Parte IPVA	22.000.000,00	22.000.000,00	12.753.733,65	57,97				
Cota-Parte ICMS	895.000.000,00	895.000.000,00	110.137.666,03	12,30				
Cota-Parte IPI-Exportação	22.300.000,00	22.300.000,00	2.780.649,00	12,46				
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)</b>	<b>1.392.660.000,00</b>	<b>1.392.660.000,00</b>	<b>270.000.545,64</b>	<b>19,38</b>				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>224.604.000,00</b>	<b>224.184.457,94</b>	<b>221.952.522,49</b>	<b>99,00</b>	<b>33.191.603,66</b>	<b>14,80</b>	<b>33.191.371,44</b>	<b>14,80</b>
Despesas Correntes	224.454.000,00	224.074.457,94	221.902.614,49	99,03	33.191.603,66	14,81	33.191.371,44	14,81
Despesas de Capital	150.000,00	110.000,00	49.908,00	45,37	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>218.067.000,00</b>	<b>218.531.542,06</b>	<b>203.287.933,55</b>	<b>93,02</b>	<b>7.562.610,35</b>	<b>3,46</b>	<b>7.562.610,35</b>	<b>3,46</b>
Despesas Correntes	218.067.000,00	218.531.542,06	203.287.933,55	93,02	7.562.610,35	3,46	7.562.610,35	3,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.455.000,00</b>	<b>363.115,90</b>	<b>24,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.200.000,00	1.455.000,00	363.115,90	24,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:21

Continua (1/5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>2.245.000,00</b>	<b>1.945.000,00</b>	<b>1.251.559,30</b>	<b>64,34</b>	<b>83.179,48</b>	<b>4,27</b>	<b>83.179,48</b>	<b>4,27</b>
Despesas Correntes	2.245.000,00	1.945.000,00	1.251.559,30	64,34	83.179,48	4,27	83.179,48	4,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>446.116.000,00</b>	<b>446.116.000,00</b>	<b>426.855.131,24</b>	<b>95,68</b>	<b>40.837.393,49</b>	<b>9,15</b>	<b>40.837.101,27</b>	<b>9,15</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>								
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			<b>426.855.131,24</b>	<b>40.837.393,49</b>	<b>40.837.101,27</b>			
(-) Restos a Pagar Inscrição Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)								
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)								
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)								
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>			<b>426.855.131,24</b>	<b>40.837.393,49</b>	<b>40.837.101,27</b>			
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>								
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)</b>								
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)</b>			<b>386.355.049,40</b>	<b>337.311,65</b>	<b>337.019,43</b>			
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)</b>								
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>158,09</b>	<b>15,12</b>	<b>15,12</b>			
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>								
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>								
Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Empenhadas (I)		Liquidadas (II)		Pagas (K) = (I - (II - J))	
Saldo Inicial (no exercício anterior) (H)			0,00		0,00		0,00	
Saldo Final (não pago) (J) = (H - K)			0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:21

Continua ( 2 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite financeiro (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total em RP no exercício (p)	RP/INP inscritos no Exercício sem Fins de Liquidação Financeira q = (XIII) (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 2.4 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 2.4 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - j)
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>158.957.000,00</b>	<b>214.574.411,98</b>	<b>7.783.702,52</b>	<b>3,62</b>
Proveniente da União	94.375.000,00	149.992.411,98	6.724.056,32	4,48
Proveniente dos Estados	64.582.000,00	64.582.000,00	1.059.644,20	1,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.626.000,00	3.626.000,00	1.959.486,03	54,03
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>162.583.000,00</b>	<b>218.200.411,98</b>	<b>9.743.188,55</b>	<b>4,46</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:21

Continua ( 3 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>30.195.000,00</b>	<b>25.473.544,39</b>	<b>18.463.650,00</b>	<b>72,48</b>	<b>2.159.330,90</b>	<b>8,47</b>	<b>2.159.330,90</b>	<b>8,47</b>
Despesas Correntes	24.767.000,00	22.662.544,39	17.556.257,94	77,46	2.159.330,90	9,52	2.159.330,90	9,52
Despesas de Capital	5.428.000,00	2.811.000,00	907.392,06	32,28	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>82.997.000,00</b>	<b>96.247.732,87</b>	<b>78.460.086,84</b>	<b>81,51</b>	<b>4.012.906,76</b>	<b>4,16</b>	<b>4.012.906,76</b>	<b>4,16</b>
Despesas Correntes	82.106.000,00	95.379.732,87	78.354.319,05	82,14	4.012.906,76	4,20	4.012.906,76	4,20
Despesas de Capital	891.000,00	868.000,00	105.767,79	12,18	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>1.793.000,00</b>	<b>3.903.000,00</b>	<b>667.029,00</b>	<b>17,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.707.000,00	3.817.000,00	667.029,00	17,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>218.414,40</b>	<b>36,40</b>	<b>4.113,78</b>	<b>0,68</b>	<b>4.113,78</b>	<b>0,68</b>
Despesas Correntes	590.000,00	600.000,00	218.414,40	36,40	4.113,78	0,68	4.113,78	0,68
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>2.051.000,00</b>	<b>1.711.000,00</b>	<b>714.984,04</b>	<b>41,78</b>	<b>249.959,54</b>	<b>14,60</b>	<b>249.959,54</b>	<b>14,60</b>
Despesas Correntes	2.041.000,00	1.701.000,00	714.984,04	42,03	249.959,54	14,69	249.959,54	14,69
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>2.422.000,00</b>	<b>1.438.177,51</b>	<b>550.314,98</b>	<b>38,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.422.000,00	1.438.177,51	550.314,98	38,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>120.088.000,00</b>	<b>129.403.454,77</b>	<b>99.074.479,26</b>	<b>76,56</b>	<b>6.426.310,98</b>	<b>4,96</b>	<b>6.426.310,98</b>	<b>4,96</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>254.799.000,00</b>	<b>249.658.002,33</b>	<b>240.416.172,49</b>	<b>96,29</b>	<b>35.350.934,56</b>	<b>14,15</b>	<b>35.350.642,34</b>	<b>14,15</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>301.064.000,00</b>	<b>314.779.274,93</b>	<b>281.748.020,39</b>	<b>89,50</b>	<b>11.575.517,11</b>	<b>3,67</b>	<b>11.575.517,11</b>	<b>3,67</b>
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>2.983.000,00</b>	<b>5.358.000,00</b>	<b>1.030.144,90</b>	<b>19,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:21

Continua ( 4 / 5 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	600.000,00	600.000,00	218.414,40	36,40	4.113,78	0,68	4.113,78	0,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.051.000,00	1.711.000,00	714.984,04	41,78	249.959,54	14,60	249.959,54	14,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.667.000,00	3.383.177,51	1.801.874,28	53,25	83.179,48	2,45	83.179,48	2,45
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>566.204.000,00</b>	<b>575.519.454,77</b>	<b>525.929.610,50</b>	<b>91,38</b>	<b>47.263.704,47</b>	<b>8,21</b>	<b>47.263.412,25</b>	<b>8,21</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:21

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇASROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

(5/5)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS		0,00	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE PPP</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO CONTRATADAS (1.1)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>A contabilizar (1.2)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:11

Continua ( 1 / 3 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:11

Continua ( 2 / 3 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (II) = (I + III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.008.675.798,60	2.032.666.092,97	2.042.829.423,44	2.053.043.570,56	2.063.308.788,42	2.073.625.332,37	2.083.993.459,04	2.094.413.426,34	2.104.885.493,48	2.115.409.920,95	2.125.986.970,56
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:11

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

(3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		<b>5.615.501.066,00</b>
Previsão Inicial		2.397.574.000,00
Previsão Atualizada		2.453.468.411,98
Receitas Realizadas		400.917.135,23
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		363.541.518,79
<b>DESPESAS</b>		<b>7.677.473.308,51</b>
Dotação Inicial		2.397.574.000,00
Dotação Atualizada		2.817.009.930,77
Despesas Empenhadas		2.001.665.600,00
Despesas Liquidadas		232.190.605,91
Despesas Pagas		229.033.171,83
Superávit Orçamentário		0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		2.001.665.600,00
Despesas Liquidadas		232.190.605,91
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		2.032.666.092,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.032.666.092,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.032.666.092,97
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		<b>176.394.966,45</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas		25.369.853,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas		108.380.492,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas		19.274.767,50
Despesas Previdenciárias Pagas		19.274.767,50
Resultado Previdenciário		6.095.085,64
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		<b>26.379.447,96</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:12

Continua ( 1 / 4 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

		Até o Bimestre
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.864.639,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas		14.650.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.000.168,16
Despesas Previdenciárias Pagas		4.000.078,16
Resultado Previdenciário		-135.438,26
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	53.576.819,86	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	72.283.912,07	0,00

	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>	<b>11.694.911,43</b>		<b>8.704.792,22</b>	<b>2.990.119,21</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	11.642.825,09	0,00	8.704.042,22	2.938.782,87
Poder Legislativo	52.086,34	0,00	750,00	51.336,34
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>229.549.999,61</b>	<b>15.691.974,68</b>	<b>101.458.420,52</b>	<b>112.399.604,41</b>
Poder Executivo	220.024.651,31	15.691.974,68	96.710.417,41	107.622.259,22
Poder Legislativo	9.525.348,30	0,00	4.748.003,11	4.777.345,19
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:12

Continua ( 2 / 4 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
<b>TOTAL</b>	241.244.911,04	15.691.974,68	110.163.212,74	115.389.723,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	145.052.539,72	25,00		53,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	123.405.239,74	70,00		424,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES em Capitalização (R\$ ano Previdenciário)	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensões e Inativos Militares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:12

Continua ( 3 / 4 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	426.855.131,24		15,00	15,12
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

SIGFIS - Versão 2024

27 março 2024 16:12:12

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

(4/4)



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**ELETRÔNICA Nº 90.004/2024**

**PROCESSO Nº 2024003129**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para recuperação da praia do Frade, enrocamento, dragagem e engorda da praia – Bairro do Frade, Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 19/04/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 028/2019**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do contrato 028/019, decorrente do Pregão nº 002/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO, REGULARIZAÇÃO E CONFORMIDADE DE GREIDE DE VIAS RURAIS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTES ESTUDO TÉCNICO - DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**VALOR:** O valor anual do contrato corresponde a R\$ 15.759.680,57 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), sendo o valor do presente Termo Aditivo de R\$ 7.879.840,25 (sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), corres-

pondente a 6 meses, conforme a Cláusula Segunda do presente termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do orçamento do exercício de 2024:  
- Nota de Empenho nº 1960 de 14/03/2024 no valor de R\$ 7.879.840,25 (sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), Ficha nº 20242645, Dotação orçamentária 20.2024.15.452.0220.2069.33 903921.15000000, Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 21/03/2024 e término em 20/09/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, II, c/c § 4º, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme despacho às fls. 11.603, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviço Público.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2024.

**SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**P O R T A R I A    Nº 386/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício 116ª JZ/116ª ZE/003/2024, do Juízo da 116ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 23 de fevereiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**CEDER** o servidor GIOVANI SOARES PEREIRA, Auxiliar de Mecânica, matrícula 13296, para a 116ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no período de 02 de abril a 19 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 387/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os candidatos foram nomeados para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que os candidatos não compareceram ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0164/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 001/2019/PMAR, homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o não comparecimento ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995:

CARGO	NOME	PORTARIA	B.O. Nº	PAG.BO
DOCENTE I	DAIANA ROSA JOSE	136/2024	1844	19
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	BRUNA DA CRUZ OLIVEIRA	148/2024	1844	24
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	RENATA MARIA SILVA DE SOUSA	149/2024	1844	24
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	TAINARA CANANEA PEREIRA	152/2024	1844	25

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 388/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

27953, do Cargo em Comissão de Secretário-Executivo de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**R E S O L V E:**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2024.

**EXONERAR** MOISÉS NUNES DE ALENCAR, matrícula

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA Nº 389/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** FLÁVIA TELES DE SOUZA, matrícula 3327, do Cargo em Comissão de Superintendente de Administração e Legislação, da Secretaria-Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA Nº 390/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** FLÁVIA TELES DE SOUZA, matrícula 3327, para o Cargo em Comissão de Secretária-Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 27 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA Nº 391/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 071/2024/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 26 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** BENEDITO PAULO PEREIRA CASCARDO, matrícula 19740, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Protocolo, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, no período de 25 de março a 24 abril de 2024, durante a licença prêmio da titular, Maria Aparecida Meira Rosa, matrícula 875.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 392/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 135/2024/SAD.SEGES, da Secretaria de Administração, datado de 26 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** EDUARDO SIDNEY DA SILVA, matrícula 25633, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Licitação, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, no período de 01 a 30

de abril de 2024, durante as férias da titular, Marcia Aparecida Barbosa Meira, matrícula 27095.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 393/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 113/2024/HFA/DGH/SAES/MS, do Hospital Federal do Andaraí – HFA, do Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, do Ministério da Saúde, datado de 14 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**CEDER** o servidor ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS, ESF - Enfermeiro Gerente, matrícula 4500174, para o Hospital Federal do Andaraí – HFA, do Ministério da Saúde, com ônus para o Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 14 de março de 2024.

**DECRETO Nº 13.456, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.032.829,48 (dois milhões, trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.032.829,48 (dois milhões, trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 394/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** MARCOS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 28390, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 28 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2017 04 122 0204 2717 33903099 15000000	349,93	-
2024 20 2017 04 122 0204 2717 33903024 15000000	-	349,93
2024 26 2601 08 242 0138 1469 33903999 15000000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903203 15000000	-	10.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903016 15000000	18.200,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2154 33903039 15000000	-	12.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2154 33903919 15000000	-	6.200,00
2024 20 2026 04 122 0204 2002 33903023 15000000	100.000,00	-
2024 20 2026 06 182 0223 2748 33903999 15000000	-	100.000,00
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904007 15000000	101.832,98	-
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	931.466,02	-
2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905233 15000000	25.201,42	-
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904006 15000000	-	134.334,21
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904021 15000000	-	85.125,26
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904010 15000000	-	612.392,97
2024 20 2020 04 126 0225 2683 33904020 15000000	-	201.446,56
2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905208 15000000	-	780,00
2024 20 2020 04 126 0225 2789 44905241 15000000	-	24.421,42
2024 27 2701 10 302 0183 1205 33903912 16000000	30.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0183 1205 33903303 16000000	-	30.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903944 16600000	10.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903099 16600000	3.381,83	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903024 16600000	-	13.001,90
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903024 16600000	-	198,21
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903024 16600000	-	108,21
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903024 16600000	-	73,51
2024 20 2024 15 452 0210 2462 33903978 17040004	802.397,30	-
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004	-	802.397,30
TOTAL	2.032.829,48	2.032.829,48

## Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**DECRETO Nº 13.458, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.669.446,52 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.669.446,52 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000	534.040,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2497 33903941 15000000	-	534.040,00
2024 20 2027 20 608 0219 1175 33903999 15000000	3.570,00	-
2024 20 2027 20 608 0219 1175 44905287 15000000	-	3.570,00
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	2.003.159,35	-
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	-	2.003.159,35
2024 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 15000000	34.700,00	-
2024 20 2025 15 451 0207 1516 44905191 15000000	-	34.700,00

2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901101 15000000	43.758,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	16.302,00
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	27.456,00
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901101 15000000	174.371,00	-
2024 34 3401 04 122 0204 2001 31901110 15000000	-	1.418,00
2024 34 3401 04 122 0204 2001 31901152 15000000	-	111.177,00
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	42.900,00
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	18.876,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010	8.055,27	-
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31909108 15010010	-	8.055,27
2024 27 2701 10 301 0183 2534 44905191 16020000	200.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2534 44905191 16020000	500.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2534 33903905 16020000	-	700.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903615 16600000	48.304,59	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903699 16600000	12.666,44	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 16600000	44.913,24	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903301 16600000	16.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903632 16600000	45.908,63	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903941 16600000	-	167.792,90
TOTAL	3.669.446,52	3.669.446,52

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16020000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21C0

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### DECRETO Nº 13.459, DE 25 DE MARÇO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 61.143,84 (sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 61.143,84 (sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	50.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903963 15000000	-	50.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 15010010	11.143,84	-
2024 25 2501 04 122 0204 2070 33903025 15010010	-	11.143,84
TOTAL	61.143,84	61.143,84

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**DECRETO Nº 13.461, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 047/2024/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 25/03/2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.945.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.945.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 10 1001 01 031 0185 1126 33903999 15000000	1.000.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 1126 44905299 15000000	1.000.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2295 44905199 15000000	700.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2297 33903999 15000000	215.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2298 31901101 15000000	1.000.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2672 31901101 15000000	2.030.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 1126 44905199 15000000	-	5.000.000,00
2024 10 1001 01 031 0185 2295 33909299 15000000	-	45.000,00
2024 10 1001 01 031 0185 2672 31901302 15000000	-	900.000,00
TOTAL	5.945.000,00	5.945.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**DECRETO Nº 13.462, DE 26 DE MARÇO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.498.479,41 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.498.479,41 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	1.777.662,45	-
2024 27 2701 04 301 0204 2793 33900421 15000000	-	416.680,35
2024 27 2701 04 301 0204 2793 33904601 15000000	-	1.172.305,00
2024 27 2701 04 302 0204 2793 33900421 15000000	-	16.219,10
2024 27 2701 04 302 0204 2793 33904601 15000000	-	172.458,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15000000	544.777,23	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	410.660,31
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	27.216,41
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901133 15000000	-	87.786,70
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901110 15000000	-	19.113,81
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905299 15000000	20.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905239 15000000	-	20.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	313.739,73	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903978 15000000	-	313.739,73
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 15001002	135.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 15001002	-	135.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903301 16000000	200.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903016 16000000	-	200.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903036 16000000	50.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903016 16000000	-	50.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2534 44905191 16020000	150.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2534 44905208 16020000	150.000,00	-

2024 27 2701 10 302 0129 2534 33903016 16020000	-	300.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903910 16210000	40.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903016 16210000	-	40.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2225 44905191 16350000	30.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 44905237 16350000	-	30.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903303 16600000	66.300,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 16600000	-	36.000,00
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903632 16600000	-	3.800,00
2024 26 2601 08 244 0138 2502 33903632 16600000	-	10.500,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903632 16600000	-	16.000,00
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903303 16600000	21.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903632 16600000	-	21.000,00
TOTAL	3.498.479,41	3.498.479,41

## Legenda:

## Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16020000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21C0

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**LEI Nº 4.317, DE 28 DE MARÇO DE 2024****AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.857, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** A carga horária do cargo Docente II constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.857, de 5 de outubro de 2007, passa a ser a seguinte:

DESCRIÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	JORNADA MENSAL
Docente II	18 horas	90 horas
	24 horas	120 horas

**Art. 2º** Os atuais ocupantes do cargo de Docente II, submetidos ao regime de 16 (dezesseis) horas semanais, passam a ter carga horária de 18 (dezoito) horas semanais, perfazendo o total de 90 (noventa) horas mensais.

**Art. 3º** Os atuais ocupantes do cargo de Docente II, submetidos ao regime de 20 (vinte) horas semanais, passam a ter carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e 120 (cento e vinte) horas mensais.

**Art. 4º** Fica assegurada a correspondente retribuição remuneratória proporcional à majoração da jornada de trabalho de que trata esta Lei.

**Art. 5º** A alteração da jornada de trabalho de que trata esta Lei ocorrerá de forma automática e compulsória, a contar da data de publicação da presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**LEI Nº 4.318, DE 28 DE MARÇO DE 2024****AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica criado os seguintes cargos comissionados para compor a estrutura do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR:

I - Assessor de Área de Proteção Ambiental - Símbolo CC-3 - Sigla IMAAR.ASAPA;

II - Coordenador Técnico de Área de Proteção Ambiental - Símbolo CT - Sigla – IMAAR.CTAPA.

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições dos cargos em comissão constantes no art. 1º:

**I- ASSESSOR DE ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL****Competência:**

Viabilizar a execução da Política Municipal de Meio Ambiente, em especial as ações relacionadas a gestão das unidades de conservação da natureza de competência (Ucs) sob gestão municipal.

**Atribuições:**

- 1- Representar ou substituir o Diretor Presidente ou Superintendente de Meio Ambiente quando designado;
- 2- Promover ações de manutenção e operação das unidades de conservação da natureza de competência municipal;
- 3- Elaborar e entregar relatórios de gestão das Ucs;
- 4- Promover e coordenar as reuniões dos conselhos gestores das UCs;
- 5- Representar o instituto nos demais conselhos gestores de UC de competência estadual e federal, quando solicitado;
- 6- Manter atualizado o Cadastro da Unidade de Conservação no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC);
- 7- Auxiliar na elaboração de projetos, termo de referência e planos ambientais dos demais departamentos, inclusive emitindo registro

- de responsabilidade técnica ou autoria de projetos;
- 8- Realizar vistorias técnicas e de acompanhamento de condicionantes ambientais;
  - 9- Coordenar a elaboração, revisão e/ou alteração do plano de manejo das Ucs;
  - 10- Elaborar planilhas, termo de referência, editais e outros formatos de contratação e convênios;
  - 11- Avaliar continuamente os procedimentos operacionais e de funcionamento das unidades de conservação municipais;
  - 12- Emitir relatórios e pareceres técnicos mediante análise dos processos ou requisições que tratam se de sua competência;
  - 13- Acompanhar e fiscalizar os contratos quando solicitados pela Superintendência ou Diretor Presidente;
  - 14- Emitir auto de constatação quando identificado inconformidades ambientais;
  - 15- Assegurar atendimento ao público presencial e remoto;
  - 16- Executar outras atividades inerente ao cargo.

## II- COORDENADOR TÉCNICO DE ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

### Competência:

Coordenar a gestão das unidades de conservação da natureza de competência sob gestão municipal.

### Atribuições:

- 1- Vistoriar, analisar, emitir pareceres e estudos relacionados a gestão de conservação da natureza de competência sob gestão municipal;
- 2- Executar as funções administrativas para funcionamento das Ucs;

- 3- Promover e coordenar as reuniões dos conselhos gestores das unidades de conservação;
- 4- Auxiliar na elaboração de projetos e planos, inclusive emitindo registro de responsabilidade técnica quando necessário;
- 5- Realizar vistorias técnicas e de acompanhamento de condicionantes ambientais;
- 6- Emitir auto de constatação quando identificado inconformidades ambientais;
- 7- Avaliar continuamente os procedimentos operacionais do Departamento e propor mudanças quando necessário.
- 8- Auxiliar na análise de projetos ambientais;
- 9- Emitir auto de constatação quando identificado inconformidades ambientais;
- 10- Assegurar atendimento ao público presencial e remoto;
- 11- Executar outras atividades inerente ao cargo.

**Art. 3º** Fica revisto o vencimento dos servidores públicos ocupantes do cargo de analista ambiental no município de Angra dos Reis, conforme tabela em Anexo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

## ANEXO ÚNICO

CARREIRA		CLASSE					
		INICIAL	I	II	III	IV	Especial
SUPERIOR	ANALISTA AMBIENTAL	12.508,29	15.453,78	16.612,81	17.858,78	19.287,48	20.926,91

**L E I Nº 4.319, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU

E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A PRAÇA MARIA SALVADORA DE CARVALHO, NO BAIRRO FRADE.**

**Art. 1º.** Fica denominado **PRAÇA MARIA SALVADORA DE CARVALHO PINTO**, o logradouro público, nas coordenadas UTM 557.126 E, 7.460.558 N, nas coordenadas UTM 557.132 E, 7.460.551 N, nas coordenadas UTM 557.110 E, 7.460.533 N, nas coordenadas UTM 557.104 E, 7.460.539 N do bairro do Frade, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

## L E I Nº 4.320, DE 28 DE MARÇO DE 2024

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO GOVERNO MUNICIPAL E INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído a política de qualificação permanente dos servidores do Governo Municipal, tendo como objetivo a oferta de cursos permanentes para os servidores que ingressarem nos quadros da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar a oferta de serviços públicos e o desenvolvimento de políticas públicas em todos os órgãos da Administração Municipal.

**Art. 2º** O servidor público, no decorrer de seu estágio probatório, deverá participar dos seguintes cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas:

I – noções de administração pública – 4h;

II – noções de licitação pública – 6h;

III – ética no serviço público – 2h;

IV – noções de contabilidade e orçamento público – 3h;

V – noções de história e geografia de Angra dos Reis – 1h;

VI – noções de gerenciamento de projetos e processos – 2h;

VII – noções de governo eletrônico – 2h.

**§1º** O remanejamento das disciplinas e da carga horária se dará por ato do Poder Executivo.

**§2º** A critério do Poder Executivo, a regra prevista poderá ser estendida aos cargos de provimento em comissão.

**Art. 3º** Para fins de cumprimento do estágio probatório, será admitido o cumprimento das disciplinas através de cursos ofertados pela Escola de Gestão Pública ou por outras instituições.

**Parágrafo único.** O servidor que optar por cumprir a carga horária através de outras instituições terá a validade do curso avaliada pela Escola de Gestão Pública do Município.

**Art. 4º** Os cursos ministrados por servidores serão remunerados através da Gratificação por Encargo de Curso, observado o escalonado por critério de formação acadêmica, e conforme tabela do Anexo I.

**§1º** O servidor deverá demonstrar, em formação acadêmica, a capacidade técnica para ministrar o devido curso, sendo submetido a avaliação pela Escola de Gestão Pública do Município.

**§2º** O servidor com formação acadêmica de nível médio poderá ministrar cursos, desde que possua formação na área de ministração.

**§3º** Fica limitando o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso a 2.000 (duas mil) horas-aula anuais custeadas pela Administração.

**§4º** Fica estabelecido o limite individual de 40 (quarenta) horas-aula anuais por servidor, a título de Gratificação por Encargo de Curso.

**§5º** O reajuste da Gratificação por Encargo de Curso seguirá o reajuste da tabela salarial aplicado aos funcionários públicos.

**Art. 5º** O servidor que for beneficiado com cursos custeados ou apoiados (formação, diária, hospedagem e/ou voo) estará sujeito a

ministração de cursos aos demais servidores da Prefeitura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA - PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

### ANEXO I

FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR DA HORA-AULA
NÍVEL MÉDIO COM FORMAÇÃO NA ÁREA	R\$ 25,91
GRADUAÇÃO	R\$ 33,32
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 37,76
MESTRADO	R\$ 43,69
DOCTORADO	R\$ 51,57
PÓS-DOCTORADO	R\$ 58,45

### PORTARIA Nº 057/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024008037 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 29 de fevereiro de 2024,

### **R E S O L V E:**

**APOSENTAR** O servidor, **ALEXSANDRO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, Motorista de Ambulância, Matrícula 23.983, Referência 108, Padrão C, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de Agosto de 2022, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2024, data da emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

### PORTARIA Nº 058/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024008030 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 29 de fevereiro de 2024,

### **R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora **LUCIANA CORREIA DA SILVA**, Auxiliar de Berçário, Matrícula 13.224, Referência 108, Padrão F, do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de Agosto de 2022, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2024, data da emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA - PRESIDENTE

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/ANGRAPREV

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ, solicitado por meio do Processo 2024008279, datado de 01/03/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 005/2024 – ANGRAPREV.PROCUR, às fls. 48-60.

**I- Nº PROCESSO:** 2024008279

**II- CREDOR:** Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ

**III- CNPJ:** 05.309.718/0001-88

**IV- ENDEREÇO:** Rua Bruno Andrea, nº 305 – Loja 02 / Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ CEP 28820-000

**V- OBJETO:** inscrição de servidores para participação no Seminário da Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ, nos dias 15 e 16 de abril de 2024, em Itatiaia/Penedo- RJ.

**VI- VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**VII- DO PRAZO:** 15 e 16 de abril de 2024.

**VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** conforme Folder, às fls. 16-19.

**IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** conforme proposta de preço às fls. 19 e boleto às fls. 43-46

**X- FORMA DE PAGAMENTO:** integral mediante boleto de inscrição, às fls. 43-46

**XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** na forma do Art. 74, Inciso III, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

**XII-** As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação 24.2401.04.122.0204.2173.33903922.18001111 – Ficha 20241344, Empenho nº 118/2024.

**XIII-** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

**XIV-** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE / ANGRAPREV

### ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PROCESSO Nº 2023041559**, ocorrida no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XX Nº 1859, de 15 de Março de 2024, página 06, devido a um erro material, fica **RETI-FICADO O VALOR**, conforme abaixo:

#### Onde se lê:

“O valor global do contrato é de R\$: 21.825,00 ( Vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).”

#### Leia-se:

“O valor global do contrato é de R\$: 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).”

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

### **DECRETO Nº 13.467, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**ESTABELECE AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS PELA LEI Nº 4.297, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 87 da Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 4.297, de 01 de março de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Angra dos Reis e dá outras providências,



CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 399/2024/SE-JIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 27 de março de 2024,

### D E C R E T A:

**Art 1º** Ficam estabelecidas as seguintes competências e atribuições das Funções Gratificadas, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, sob gestão da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, criadas pela Lei nº 4.297, de 01 de março de 2024:

#### I - DIRETOR DE UNIDADE

##### Competência:

Responsabilizar-se pela gestão da unidade de ensino, garantindo as condições de funcionamento adequado à sua função social. Representar a unidade de ensino no plano interno e externo e zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente.

##### Atribuições:

1. Desenvolver e gerir democraticamente a unidade de ensino, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares;
2. Implementar a política educacional da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, considerando o contexto local e indicadores sociais e educacionais;
3. Promover a participação de toda a comunidade escolar na discussão, socialização, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da proposta pedagógica;
4. Promover, liderar e articular a construção coletiva da proposta pedagógica e do plano de gestão da escola (definição de prioridades, metas de curto, médio e longo prazo e de estratégias para alcançá-las);
5. Analisar os indicadores e resultados educacionais, nas instâncias municipal, estadual e nacional, tendo em vista desenvolver ações para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;
6. Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com a visão e os valores da escola e sejam afirmadas também pelos resultados de aprendizagem dos estudantes;
7. Incentivar a participação e a convivência com a comunidade

local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente escolar;

8. Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais;
9. Participar e fomentar o debate sobre a construção das políticas educacionais;
10. Elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político-Pedagógico;
11. Promover avaliação da gestão escolar de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações.;
12. Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente;
13. Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes no ambiente escolar;
14. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar;
15. Produzir ou supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e outros documentos da unidade de ensino;
16. Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema de informações gerenciais da Secretaria de Educação;
17. Conhecer a legislação concernente à educação, e pautar-se por ela nas relações com a administração do sistema da Rede de Ensino;
18. Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência;
19. Divulgar instruções de segurança, zelando para sua efetiva compreensão e promovendo a corresponsabilidade dos agentes escolares nesse âmbito;
20. Realizar ações preventivas relacionadas à segurança de todos e da unidade de ensino;
21. Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino ofertadas, bem como sua disseminação;
22. Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do pro-

jeto de vida dos estudantes, valorizando a importância da escola nas suas escolhas e trajetórias, quando couber;

23. Garantir, na rotina da unidade de ensino, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores;

24. Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;

25. Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador Curricular- DOC para as etapas e modalidades de ensino ofertadas na unidade de ensino;

26. Incentivar e apoiar a formação continuada do corpo docente da unidade de ensino, focalizada no ensino e aprendizagem de qualidade;

27. Assegurar um calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades;

28. Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem;

29. Conhecer e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação;

30. Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os agentes escolares;

31. Coordenar a matrícula na unidade de ensino, com transparência e impessoalidade;

32. Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos servidores da unidade de ensino e a vida escolar dos estudantes;

33. Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à unidade de ensino, quando couber;

34. Controlar a frequência dos profissionais da unidade de ensino;

35. Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da unidade de ensino, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares;

36. Informar-se sobre legislações e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da unidade de ensino;

37. Manter dados e cadastros da unidade de ensino devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros;

38. Agir com transparência e imparcialidade no cotidiano da unidade de ensino;

39. Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas com postura profissional para solucioná-los;

40. Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;

41. Participar de reuniões demandadas pela Secretaria de Educação;

42. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico;

43. Exercer outras atribuições afins que lhe forem cometidas pela Secretaria de Educação.

## II - AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE

### Competência:

Auxiliar a direção na gestão da unidade de ensino, garantindo as condições de funcionamento adequado à sua função social. Representar a unidade de ensino no plano interno e externo e zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente.

### Atribuições:

1. Substituir a direção da unidade, em sua ausência, responsabilizando-se pela unidade de ensino;

2. Realizar a cogestão democraticamente na unidade de ensino, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares;

3. Conduzir a política educacional da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, considerando o contexto local e indicadores sociais e educacionais;

4. Participar ativamente da construção coletiva da proposta pedagógica e do plano de gestão da escola;
5. Promover a participação da comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente escolar;
6. Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais;
7. Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente;
8. Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes no ambiente escolar;
9. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar;
10. Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino ofertadas, bem como sua disseminação;
11. Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema de informações gerenciais da Secretaria de Educação;
12. Conhecer a legislação concernente à educação, e pautar-se por ela nas relações com a administração do sistema da Rede de Ensino;
13. Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador Curricular- DOC para as etapas e modalidades de ensino ofertadas na unidade de ensino;
14. Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os agentes escolares;
15. Auxiliar a realização da matrícula na unidade de ensino, com transparência e impessoalidade;
16. Auxiliar o controle da frequência dos profissionais da unidade de ensino;
17. Na ausência do Diretor, monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da unidade de ensino, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares;
18. Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;

19. Participar de reuniões demandadas pela Secretaria de Educação;
20. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico;
21. Exercer outras atribuições afins que lhe forem cometidas pela Secretaria de Educação.

### III - DIRETOR DE UNIDADE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### Competência:

Responsabilizar-se pela gestão da unidade, garantindo as condições de funcionamento adequado à sua função social. Representar a unidade no plano interno e externo e zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente.

#### Atribuições:

1. Desenvolver e gerir democraticamente a unidade, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes profissionais;
2. Implementar a política educacional da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, considerando o contexto local e indicadores sociais e educacionais;
3. Promover a participação de toda a comunidade escolar na discussão, socialização, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da proposta pedagógica;
4. Promover, liderar e articular a construção coletiva da proposta pedagógica e do plano de gestão da unidade (definição de prioridades, metas de curto, médio e longo prazo e de estratégias para alcançá-las);
5. Analisar os indicadores e resultados educacionais, nas instâncias municipal, estadual e nacional, tendo em vista desenvolver ações para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;
6. Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com a visão e os valores da unidade e sejam afirmadas também pelos resultados de aprendizagem dos estudantes;
7. Incentivar a participação e a convivência com a comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente;

8. Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais;
9. Participar e fomentar o debate sobre a construção das políticas educacionais;
10. Elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político-Pedagógico;
11. Promover avaliação da gestão de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações;
12. Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente;
13. Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes no ambiente da unidade;
14. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar;
15. Produzir ou supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e outros documentos dos estudantes e da unidade;
16. Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema de informações gerenciais da Secretaria de Educação;
17. Conhecer a legislação concernente à educação, e pautar-se por ela nas relações com a administração do sistema da Rede de Ensino;
18. Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência;
19. Divulgar instruções de segurança, zelando para sua efetiva compreensão e promovendo a corresponsabilidade dos profissionais nesse âmbito;
20. Realizar ações preventivas relacionadas à segurança dos profissionais e da unidade;
21. Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem bem como sua disseminação;
22. Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes, valorizando a importância da escola nas suas escolhas e trajetórias, quando couber;
23. Garantir, na rotina da unidade, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores;
24. Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
25. Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador Curricular- DOC para as etapas e modalidades de ensino do município;
26. Incentivar e apoiar a formação continuada do corpo docente da unidade, focalizada no ensino e aprendizagem de qualidade;
27. Assegurar um calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades;
28. Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem;
29. Conhecer e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação;
30. Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os profissionais;
31. Coordenar a matrícula na unidade de ensino, com transparência e impessoalidade;
32. Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos servidores da unidade a vida escolar dos estudantes;
33. Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à unidade, quando couber;
34. Controlar a frequência dos profissionais da unidade;
35. Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da unidade de ensino, evitando o prejuízo para as atividades educacionais;
36. Informar-se sobre legislações e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da unidade de ensino, quando couber;
37. Manter dados e cadastros da unidade de ensino devidamente

atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros;

38. Agir com transparência e imparcialidade no cotidiano da unidade;

39. Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização da unidade, identificando e compreendendo problemas com postura profissional para solucioná-los;

40. Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;

41. Participar de reuniões demandadas pela Secretaria de Educação;

42. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico;

43. Exercer outras atribuições afins que lhe forem cometidas pela Secretaria de Educação.

#### **IV - AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

##### **Competência:**

Auxiliar a direção na gestão da unidade, garantindo as condições de funcionamento adequado à sua função social. Representar a unidade no plano interno e externo e zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente.

##### **Atribuições:**

1. Substituir a direção, em sua ausência, responsabilizando-se pela unidade;

2. Realizar a cogestão democraticamente na unidade, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes profissionais;

3. Conduzir a política educacional da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, considerando o contexto local e indicadores sociais e educacionais;

4. Participar ativamente da construção coletiva da proposta pedagógica e do plano de gestão da escola;

5. Promover a participação da comunidade local, por meio de

ações que estimulem seu envolvimento no ambiente;

6. Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais;

7. Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente;

8. Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes na unidade;

9. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar;

10. Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino atendidas, bem como sua disseminação;

11. Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema de informações gerenciais da Secretaria de Educação;

12. Conhecer a legislação concernente à educação, e pautar-se por ela nas relações com a administração do sistema da Rede de Ensino;

13. Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador Curricular- DOC para as etapas e modalidades de ensino atendida na unidade;

14. Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os profissionais;

15. Auxiliar a realização da matrícula na unidade, com transparência e impessoalidade;

16. Auxiliar o controle da frequência dos profissionais da unidade;

17. Na ausência do Diretor, monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da unidade, evitando o prejuízo para as atividades educacionais;

18. Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;

19. Participar de reuniões demandadas pela Secretaria de Educação;

20. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico;

21. Exercer outras atribuições afins que lhe forem cometidas pela Secretaria de Educação.

## V - DIRETOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

### Competência:

Responsabilizar-se pela gestão da unidade, garantindo as condições de funcionamento adequado à sua função social. Representar a unidade no plano interno e externo e zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente.

### Atribuições:

1. Desenvolver e gerir democraticamente a unidade, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes profissionais;
2. Implementar a política educacional da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, considerando o contexto local e indicadores sociais e educacionais;
3. Promover a participação de toda a comunidade escolar na discussão, socialização, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da proposta pedagógica;
4. Promover, liderar e articular a construção coletiva da proposta pedagógica e do plano de gestão da unidade (definição de prioridades, metas de curto, médio e longo prazo e de estratégias para alcançá-las);
5. Analisar os indicadores e resultados educacionais, nas instâncias municipal, estadual e nacional, tendo em vista desenvolver ações para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;
6. Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com a visão e os valores da unidade e sejam afirmadas também pelos resultados de aprendizagem dos estudantes;
7. Incentivar a participação e a convivência com a comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente;
8. Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais;
9. Participar e fomentar o debate sobre a construção das políticas educacionais;

10. Elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político-Pedagógico;

11. Promover avaliação da gestão de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações;
12. Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente;
13. Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes no ambiente da unidade;
14. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar;
15. Produzir ou supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e outros documentos dos estudantes e da unidade;
16. Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema de informações gerenciais da Secretaria de Educação;
17. Conhecer a legislação concernente à educação, e pautar-se por ela nas relações com a administração do sistema da Rede de Ensino;
18. Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência;
19. Divulgar instruções de segurança, zelando para sua efetiva compreensão e promovendo a corresponsabilidade dos profissionais nesse âmbito;
20. Realizar ações preventivas relacionadas à segurança dos profissionais e da unidade;
21. Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem bem como sua disseminação;
22. Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes, valorizando a importância da escola nas suas escolhas e trajetórias, quando couber;
23. Garantir, na rotina da unidade, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores;
24. Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;

25. Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador Curricular- DOC para as etapas e modalidades de ensino atendidas pela unidade;

26. Incentivar e apoiar a formação continuada do corpo docente da unidade, focalizada no ensino e aprendizagem de qualidade;

27. Assegurar um calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades;

28. Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem;

29. Conhecer e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação;

30. Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os profissionais;

31. Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos servidores da unidade a vida escolar dos estudantes;

32. Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à unidade, quando couber;

33. Controlar a frequência dos profissionais da unidade;

34. Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da unidade de ensino, evitando o prejuízo para as atividades educacionais;

35. Informar-se sobre legislações e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da unidade de ensino, quando couber;

36. Manter dados e cadastros da unidade de ensino devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros;

37. Agir com transparência e imparcialidade no cotidiano da unidade;

38. Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização da unidade, identificando e compreendendo problemas com postura profissio-

nal para solucioná-los;

39. Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;

40. Participar de reuniões demandadas pela Secretaria de Educação;

41. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico;

42. Exercer outras atribuições afins que lhe forem cometidas pela Secretaria de Educação.

## VI - AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

### Competência:

Auxiliar a direção na gestão da unidade, garantindo as condições de funcionamento adequado à sua função social. Representar a unidade no plano interno e externo e zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente.

### Atribuições:

1. Substituir a direção, em sua ausência, responsabilizando-se pela unidade;

2. Realizar a cogestão democraticamente na unidade, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes profissionais;

3. Conduzir a política educacional da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, considerando o contexto local e indicadores sociais e educacionais;

4. Participar ativamente da construção coletiva da proposta pedagógica e do plano de gestão da escola;

5. Promover a participação da comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente;

6. Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais;

7. Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente;

8. Promover estratégias de monitoramento da permanência dos

estudantes na unidade;

9. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar;

10. Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino atendidas, bem como sua disseminação;

11. Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema de informações gerenciais da Secretaria de Educação;

12. Conhecer a legislação concernente à educação, e pautar-se por ela nas relações com a administração do sistema da Rede de Ensino;

13. Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador Curricular- DOC para as etapas e modalidades de ensino atendida na unidade;

14. Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os profissionais;

15. Auxiliar o controle da frequência dos profissionais da unidade;

16. Na ausência do Diretor, monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da unidade, evitando o prejuízo para as atividades educacionais;

17. Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;

18. Participar de reuniões demandadas pela Secretaria de Educação;

19. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico;

20. Exercer outras atribuições afins que lhe forem cometidas pela Secretaria de Educação.

## **VII - DIRETOR DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL – CAPDV**

### **Competência:**

Responsabilizar-se pela gestão da unidade, garantindo as condições de funcionamento adequado à sua função social. Representar a unidade no plano interno e externo e zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente.

### **Atribuições:**

1. Desenvolver e gerir democraticamente a unidade, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes profissionais;

2. Implementar a política educacional da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, considerando o contexto local e indicadores sociais e educacionais;

3. Promover a participação de toda a comunidade escolar na discussão, socialização, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da proposta pedagógica;

4. Promover, liderar e articular a construção coletiva da proposta pedagógica e do plano de gestão da unidade (definição de prioridades, metas de curto, médio e longo prazo e de estratégias para alcançá-las);

5. Analisar os indicadores e resultados educacionais, nas instâncias municipal, estadual e nacional, tendo em vista desenvolver ações para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

6. Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com a visão e os valores da unidade e sejam afirmadas também pelos resultados de aprendizagem dos estudantes;

7. Incentivar a participação e a convivência com a comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente;

8. Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais;

9. Participar e fomentar o debate sobre a construção das políticas educacionais;

10. Elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político-Pedagógico;

11. Promover avaliação da gestão de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações;

12. Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente;

13. Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes no ambiente da unidade;



14. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar;
15. Produzir ou supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e outros documentos dos estudantes e da unidade;
16. Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema de informações gerenciais da Secretaria de Educação;
17. Conhecer a legislação concernente à educação, e pautar-se por ela nas relações com a administração do sistema da Rede de Ensino;
18. Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência;
19. Divulgar instruções de segurança, zelando para sua efetiva compreensão e promovendo a corresponsabilidade dos profissionais nesse âmbito;
20. Realizar ações preventivas relacionadas à segurança dos profissionais e da unidade;
21. Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem bem como sua disseminação;
22. Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes, valorizando a importância da escola nas suas escolhas e trajetórias, quando couber;
23. Garantir, na rotina da unidade, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores;
24. Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
25. Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador Curricular - DOC para as etapas e modalidades de ensino atendidas pela unidade;
26. Incentivar e apoiar a formação continuada do corpo docente da unidade, focalizada no ensino e aprendizagem de qualidade;
27. Assegurar um calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades;
28. Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem;
29. Conhecer e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação;
30. Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os profissionais;
31. Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos servidores da unidade a vida escolar dos estudantes;
32. Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à unidade, quando couber;
33. Controlar a frequência dos profissionais da unidade;
34. Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da unidade de ensino, evitando o prejuízo para as atividades educacionais;
35. Informar-se sobre legislações e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da unidade de ensino, quando couber;
36. Manter dados e cadastros da unidade de ensino devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros;
37. Agir com transparência e imparcialidade no cotidiano da unidade;
38. Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização da unidade, identificando e compreendendo problemas com postura profissional para solucioná-los;
39. Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;
40. Participar de reuniões demandadas pela Secretaria de Educação;
41. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico;
42. Exercer outras atribuições afins que lhe forem cometidas pela Secretaria de Educação.

## VIII - AUXILIAR DE DIREÇÃO DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL – CAPDV

### Competência:

Auxiliar a direção na gestão da unidade, garantindo as condições de funcionamento adequado à sua função social. Representar a unidade no plano interno e externo e zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente.

### Atribuições:

1. Substituir a direção, em sua ausência, responsabilizando-se pela unidade;
2. Realizar a cogestão democraticamente na unidade, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes profissionais;
3. Conduzir a política educacional da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, considerando o contexto local e indicadores sociais e educacionais;
4. Participar ativamente da construção coletiva da proposta pedagógica e do plano de gestão da escola;
5. Promover a participação da comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente;
6. Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais;
7. Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente;
8. Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes na unidade;
9. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar;
10. Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino atendidas, bem como sua disseminação;
11. Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema de informações gerenciais da Secretaria de Educação;
12. Conhecer a legislação concernente à educação, e pautar-se por ela nas relações com a administração do sistema da Rede de Ensino;
13. Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador Curricular- DOC para as etapas e modalidades de ensino atendida na unidade;
14. Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os profissionais;
15. Auxiliar o controle da frequência dos profissionais da unidade;
16. Na ausência do Diretor, monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da unidade, evitando o prejuízo para as atividades educacionais;
17. Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;
18. Participar de reuniões demandadas pela Secretaria de Educação;
19. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico;
20. Exercer outras atribuições afins que lhe forem cometidas pela Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

### **ERRATA**

### **PREGÃO PRESENCIAL 040/2023-B**

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº1790, do dia 29/11/23, págs 39/43

### **Onde se lê:**

BIOH SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS S/A, inscrito no CNPJ nº 73.297.809/0001-11

### **Leia se:**

BIOH SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS S/A, inscrito no CNPJ nº 73.297.509/0001-11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**LIDIANE MICHELLE NEVES FILGUEIRAS**

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE SAÚDE

### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL 043/2023

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº1803, do dia 14/12/23, pág 21

#### Onde se lê:

GISELLE BRUM BOUTIUQE LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.459.930/0001-73.

#### Leia se:

GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.459.930/0001-73.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**LIDIANE MICHELLE NEVES FILGUEIRAS**

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE SAÚDE

### ERRATA

Na Portaria de Criação da Comissão de Acompanhamento dos projetos da PMI nº 0001/2023/SPP, publicada no B.O. "Ano XX • Nº 1860 • 18 de março de 2024, fl. 10"

#### Onde se lê:

Joelma Borges Conte, Matrícula 18.306 – Superintendente de Assistência Social

#### Leia-se:

Joelma Borges Conte - Matrícula 18.306 - Diretora de Departamento de Contratos e Convênios

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 017 DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023041063** – Ordem de Serviço nº 005/2024/SIOB, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.770.962/0001-55, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DE ALTA TECNOLOGIA NA RUA DE ACESSO AO CONDOMÍNIO CIDADÃO NA BANQUETA - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de março de 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**

**TERMO ADITIVO POR SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO Nº 001 ao CONTRATO Nº 280/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo por supressão e acréscimo do Contrato nº 280/2023 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO, DE TELHADO, REVESTIMENTOS E PINTURA GERAL - IGREJA DA ORDEM TERCEIRA DO CARMO - ANGRA DOS REIS/RJ.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 170.389,16 (cento e setenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2 023.13.391.0219.1641.44905199.15000000 - Royalties, Ficha: 20242232, Empenho: 1970 de 13/03/2024 - Valor: R\$ 170.389,16 (cento e setenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II alínea "b" c/c seu § 1º da lei Federal nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme Solicitação de Empenho nº 113/2023/SIOP, de 05 de março de 2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023024958

**DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024**

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 038/2020**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 038/2020, referente à contratação de empresa para execução da clínica da família, reforma do centro de especialidades

e ampliação do SPA – Parque Mambucaba – Angra dos Reis-RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 21/03/2024 e término em 18/06/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, incisos I da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 05/03/2027, do Processo Administrativo 2019017467, datado de 06/09/2019

**DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024**

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 008 ao CONTRATO Nº 038/2020**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo referente a Contratação de empresa para Execução da Clínica da família, reforma do Centro de Especialidades e Ampliação do SPA – Parque Mambucaba – Angra dos Reis-RJ

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 516.841,29 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2 023.15.302.0184.3133.44905191.15000000 - Royalties, Ficha: 20232315, Empenho: 6286 de 05/12/2023 - Valor: R\$ 516.841,29 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "b" c/c seu §1º da Lei 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através na Solicitação de empenho nº 312/2023 – fls 4905, constante no **Processo Administrativo 2019017467**

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA

**CONTRATO Nº:** 297/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE (PRÓXIMO AS RUAS A E B - MORRO DA GLÓRIA I - ANGRA DOS REIS/RJ)

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da lei Federal nº 8.666/93

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.131.908,02 (um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e oito reais e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.3.15.451.0220.1006.44905199.15000000 e Ficha nº: 20232903 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 6013/2023 de 17/11/2023, no valor de R\$ 118.318,47 (cento e dezoito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 293/2023/SIOP, de 16 de novembro de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2020004607.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

**CONTRATO Nº** 085/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DE ALTA TECNOLOGIA NA RUA DE ACESSO AO CONDOMÍNIO CIDADÃO NA BANQUETA - ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 30 (trinta) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da lei Federal nº 8.666/93

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 72.262,88 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.3.15.451.0220.1013.44905199.17050000 e Ficha nº: 20240886 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1979/2024 de 15/03/2024, no valor de R\$ 72.262,88 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 116/2024/SIOP, de 05 de março de 2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023041063

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA****TERMO ADITIVO DE FINANCEIRO Nº 005 ao CONTRATO Nº 214/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro do contrato 214/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 025/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – RUA JUSCELINO KUBITS-CHECK – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS/RJ.

**VALOR:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (Noventa) dias, tendo início em **26/11/2023** e término em **23/02/2024**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.12.361.0214.1485.4490 5199.15500000 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 1950 de 08/03/2024 no valor de R\$ R\$ 160.489,66 (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu §1º da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através Solicitação de empenho Nº 110/2024 de 27/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas no processo **2021018801**.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2024

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**P O R T A R I A Nº 36/2024/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente – CPP, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando 359/2024/SEJIN e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90(noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 395/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.297, de 01 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 378/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 25 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** das Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os servidores constantes do anexo desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ANEXO I**

<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DISPENSA</b>
20520	ADRIANA DE CARVALHO MAIA	E.M. PROF. URURAHY	DIRETORA	01/01/2024
17765	ALANA CALADO FRANCO	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	DIRETORA	01/01/2024
13479	ALCIONE OGIN RODRIGUES DA SILVA	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	DIRETORA	01/01/2024
17757	ALEX SANDRO NAZARETH TARGINI	E.M. JÚLIO CESAR DE ALMEIDA LARANGEIRA	DIRETOR	01/01/2024
10265	ALINE DE SOUZA RAMOS	CEMEI MONTEIRO LOBATO	DIRETORA	01/01/2024
19226	ANA CRISTINA FERREIRA NEVES	E.M. DOM PEDRO I	DIRETORA	01/01/2024
25012	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS DE FRANCA	CETI E.M. JOÃO CAROLINO REMEDIOS	DIRETORA	01/01/2024
24763	ANA PAULA CRUZ CARDIAL COELHO	CEMEI SANTA DULCE DOS POBRES	DIRETORA	01/01/2024
28820	ANA PAULA DOS SANTOS BARBOSA	CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	DIRETORA	01/01/2024
21172	ANGELA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	DIRETORA	01/01/2024
20017	BEATRIZ BARROS DA SILVA LOPES	E.M. POETA CARLOS D. DE ANDRADE	DIRETORA	01/01/2024
17649	CARLOS HENRIQUE MAXIMO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR FABIANO AVELINO DA SILVA	DIRETOR	01/01/2024
2844	CARMEN LUCIA DOS SANTOS CALHEIRO	E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	DIRETORA	01/01/2024
29063	CAROLINA ESTEVAM MARTINS GALHARDO	E.M. ALEXINA LOWNDES	DIRETORA	01/01/2024
17223	CINTIA DA SILVA NOBREGA	CEMEI MARIA JOSÉ CLARA GOMES DE OLIVEIRA	DIRETORA	01/01/2024
17852	CLAUDIA DE SOUZA OTONI	E.M. PROF. ADELAIDE FIGUEIRA	DIRETORA	01/01/2024
20514	CLEIDE SANTOS SOUZA	CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES	DIRETORA	01/01/2024
25547	CLISSE DA SILVA MENDES PIMENTA	E.M. JOAQUIM ALVES DE BRITO	DIRETORA	01/01/2024
17677	DANIELA BOMFIM DE SOUZA COLI	E.M. PROF. MANOELINA RODRIGUES BARBOSA	DIRETORA	01/01/2024
13155	DEBORA MUNIZ CASTRO MARTINS	E.M. FREI FERNANDO GEURTSE	DIRETORA	01/01/2024
18062	EDUARDO BENTO INACIO	E.M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	DIRETOR	01/01/2024
7070	ELAINE JAQUES SOTERO	E.M. BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	DIRETORA	01/01/2024
29416	ELIANA DE ASSIS ALMEIDA DA SILVA	CEMEI JACUACANGA	DIRETORA	01/01/2024
22106	ELISANGELA DE AQUINO FARIA DE MATTOS REIS	E.M. PREF. JOSE LUIZ RIBEIRO RESECK	DIRETORA	01/01/2024
22158	ELIVANIA DE JESUS PAIXAO MOIZES	E.M. MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA	DIRETORA	01/01/2024
3663	ELIZABETH DIAS	E.M. INÁCIO DURING	DIRETORA	01/01/2024
27258	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	E.M. FREI BERNARDO	DIRETORA	01/01/2024
29462	ELLEN DE BRITO PEREIRA DIONIZIO	E.M. OSÓRIO MANOEL CORREA	DIRETORA	01/01/2024
30261	FLORA FLORES	CEMEI VILA DO ABRAÃO	DIRETORA	01/01/2024
17684	FRANCISCA MARIA CAMARGO DE CARVALHO	E.M. PROF. FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ	DIRETORA	01/01/2024
3248	GLAUCIA BASILIO DA SILVA	E.M. JOAQUINA MARIA R. SANTOS	DIRETORA	01/01/2024

6671	GLAUCIANE SOARES BASILIO	E.M. MAURO SERGIO DA CUNHA	DIRETORA	01/01/2024
12383	ILANA FERREIRA RAMOS	CEMEI SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS	DIRETORA	01/01/2024
25559	JAMILY DA SILVA TOLEDO	E.M. CORONEL JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	DIRETORA	01/01/2024
20475	JANE MARA DE OLIVEIRA	CEMEI BRACUHY	DIRETORA	01/01/2024
22110	JESSICA CAROLINA SUOMINSKY FRANCO	E.M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	DIRETORA	01/01/2024
21428	KARLA ADRIANA BARBOZA COELHO	E.M. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	DIRETORA	01/01/2024
17950	KEITH SAMEA PEREIRA DE FREITAS MELLO	E.M. DEPUTADO CÂMARA TORRES	DIRETORA	01/01/2024
10393	KELLY RODRIGUES DE SOUZA	E.M. VENERA SILVIA DE AGUIAR	DIRETORA	01/01/2024
27489	LARISSA NASCIMENTO FERNANDES DA SILVA	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	DIRETORA	01/01/2024
12462	LEA MARIA DA SILVA DOMINGOS	E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS	DIRETORA	01/01/2024
20008	LEONALIA BOECHAT SANTOS	E.M. ALMIRANTE TAMANDARE	DIRETORA	01/01/2024
25063	LISSANDRA LEANDRO GOMES BASTOS	E.M. CORNELIS VEROLME	DIRETORA	01/01/2024
12436	LUCIA LIMA DA SILVA	CEMEI DALVA REGINA DE ALCANTARA PIMENTA	DIRETORA	01/01/2024
3978	LUCIANA BARBOZA MENDES	E.M. FRANCISCO XAVIER BOTELHO	DIRETORA	01/01/2024
25290	LUCIANA MOTTA DA SILVA	E.M. NOVA PEREQUÊ	DIRETORA	01/01/2024
28413	LUCIANA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA	E.M. ANGELO FRANCISCO JERONIMO	DIRETORA	01/01/2024
21579	LUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO PIMENTEL	E.M. ALBERTO TORRES	DIRETORA	01/01/2024
6728	LUCINEIA DA SILVA PINHEIRO	E.M. PREF. TOSCANO DE BRITTO	DIRETORA	01/01/2024
29857	MARA SPINDOLA ABRAHÃO SILVA	E.M. MARECHAL DUTRA	DIRETORA	01/01/2024
21212	MARAISA TORRES	E.M. GAL. SILVESTRE TRAVASSOS	DIRETORA	01/01/2024
12457	MARIA ANDREIA DE ALMEIDA RIBEIRO	E.M. MANOEL RAMOS	DIRETORA	01/01/2024
12426	MARIA APARECIDA SALES DA SILVA	CEMEI VALE DA BANQUETA	DIRETORA	01/01/2024
28552	MARIANE MARCATO PEREIRA	CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	DIRETORA	01/01/2024
19827	MARILENE EMILCE DE PAULA	E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES	DIRETORA	01/01/2024
17900	MARILZA ALEXANDRE SABINO	E.M. PROF. CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	DIRETORA	01/01/2024
17217	MARILZA DE LIMA FERREIRA PIRES	E.M. BRASIL DOS REIS	DIRETORA	01/01/2024
17929	MARISA DA SILVA MANOEL	E.M. CECÍLIA MARA EDILEUS VIEIRA	DIRETORA	01/01/2024
28801	MARTA BATISTA MEDEIROS	CETI E.M. MONSENHOR PINTO CARVALHO	DIRETORA	01/01/2024
21613	MILENE LIMA DA SILVA	E.M.C.M. EX COMBATENTE REMO BARAL FILHO	DIRETORA	01/01/2024
17312	MIRTES STELLA DA SILVA PAINS	E.M. RAUL POMPÉIA	DIRETORA	01/01/2024
17143	NATALIR BAPTISTA JORDAO	E.M. PREF. JOÃO GREGÓRIO GALINDO	DIRETORA	01/01/2024
17671	NILSON RODRIGUES DA COSTA	E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	DIRETOR	01/01/2024
21209	PAULA CONCEICAO DOS ANJOS SIMOES	E.M. FREI JOÃO MOREIRA	DIRETORA	01/01/2024
25245	PRISCILA APARECIDA BARBOSA DIAS SILVA	CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO	DIRETORA	01/01/2024
17696	RAQUEL SANTOS JORDAO	E.M. DR. LAURO TRAVASSOS	DIRETORA	01/01/2024



12414	RENATO JORDAO NUNES	E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	DIRETOR	01/01/2024
10398	ROSANGELA GONCALVES MOTTA	E.M. SANTOS DUMONT	DIRETORA	01/01/2024
3178	ROSANGELA RAMOS CARNEIRO	E.M. PROF.TÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA	DIRETORA	01/01/2024
17254	ROSELAINÉ ROSA DOS SANTOS	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD	DIRETORA	01/01/2024
19775	ROSIMERE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	E.M. PROF. SYLVIO DE CASTRO GALINDO	DIRETORA	01/01/2024
21621	RUTE FERREIRA DO CARMO	CEMEI VILTON EURICO	DIRETORA	01/01/2024
17828	SHEILA DE OLIVEIRA TOLEDO	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	DIRETORA	01/01/2024
1155	SILMARA TEIXEIRA BASTOS	E.M. PROF. ANTONIO JOSÉ NOVAES JORDÃO	DIRETORA	01/01/2024
17185	SILVIA ALMEIDA LIRA	E.M. PREFEITO FRANCISCO PEREIRA ROCHA	DIRETORA	01/01/2024
3246	SILVIA ELENA WINKLER DE ALVES	E. M. DE EJA PROFª. CLEUSA F. P. JORDÃO	DIRETORA	01/01/2024
3952	SIMONE MONTEIRO DE ANDRADE DA SILVA	E.M. PRINCESA IZABEL	DIRETORA	01/01/2024
11677	SOLANGE FERREIRA TAVARES FRAGOSO	E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	DIRETORA	01/01/2024
28731	SUELEN DA SILVA CHRISOSTIMO	E.M. THOMAZ H. MAC-CORMICK	DIRETORA	01/01/2024
18255	SUELI JUDICE TAVARES	E.M. JOSÉ VIRGÍLIO PEREIRA MAIA	DIRETORA	01/01/2024
25259	TAMIRIS PIMENTA DE SOUZA	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANTÔNIO DIAS LIMA	DIRETORA	01/01/2024
29105	TATIANA MARIANO PEREIRA BRITO	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	DIRETORA	01/01/2024
18806	TATIANA MONTEIRO	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	DIRETORA	01/01/2024
3931	TERESA CRISTINA DA CONCEICAO MENEZES	E.M. MORADA DO BRACUHY	DIRETORA	01/01/2024
22256	VALERIA CRISTINA LEAL FIGUEIRA DE ALMEIDA	CEMEI MARIA LÚCIA CARDOSO PEREIRA	DIRETORA	01/01/2024
19784	VALERIA TREVA DE ARAUJO DOS SANTOS	E.M. PEDRO SOARES	DIRETORA	01/01/2024
27418	VERONICA FIGUEIREDO VALENTIM QUEIROZ	CEMEI GARATUCAIA	DIRETORA	01/01/2024
6673	VIVIANE LORENCO HADAMA DE CARVALHO	CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA	DIRETORA	01/01/2024
27288	VIVIANE QUERES DA SILVA CARDOSO	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	DIRETORA	01/01/2024
10282	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	E.M. CHARLES DICKENS	DIRETOR	01/01/2024
18221	ERICA MARIA DE SOUSA	CEMEI BRACUHY	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
24795	FLAVIANA MARIA FRANCA CASTILHO	CEMEI BRACUHY	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
29045	MÔNICA DE LAINO FERREIRA COSTA	CEMEI DALVA REGINA DE ALCANTARA PIMENTA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
18273	PAMELA ROBERTA DE ASSIS SILVA PEDRA	CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
12458	AMANDA MOREIRA DA CUNHA DOS ANJOS	CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
27495	SABRINA ROSA MACHADO	CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024

20025	LEIDIANE LEANDRO GOMES DE QUEIROZ	CEMEI GARATUCAIA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
29037	MARIA LUISA MOURA CABRAL	CEMEI JACUACANGA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
29017	EDILANE LEMOS DE BRAGANCA	CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
25297	ADRIANA OLIVEIRA SANTOS	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
18245	MARCELLE DA SILVEIRA RAMOS ROCA NOVO	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
22044	RAQUEL MOREIRA DE FRIAS DAS CHAGAS	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	05/02/2024
27414	CHEYENNE CRISTINA LOPES DE FREITAS	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
27226	GABRIELA CUNHA DE OLIVEIRA TAGLIATE MENDES	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	05/02/2024
27351	MARIA APARECIDA PEREIRA VIEIRA MENEZES	CEMEI MARIA JOSÉ CLARA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
22089	ISABELA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	CEMEI MARIA LÚCIA CARDOSO PEREIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
27450	JANINE RAMOS CARNEIRO	CEMEI MONTEIRO LOBATO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
30250	GABRIELA PORTO SILVA	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
22047	ANDREA REGINA ATHAYDE	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
25081	RENATA SILVA SENHORINHO	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
24772	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	CEMEI SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
18230	VIVIANE GUEDES MENEZES MOREIRA	CEMEI SANTA DULCE DOS POBRES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
29833	GIUVANI BATISTA DE ARAUJO	CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
11664	JANIA TAVARES GUIMARAES	CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17746	GLAUCIA ADELIA DIAS BRAZ	CEMEI VALE DA BANQUETA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
22290	ELIANE DOS SANTOS REIS	CEMEI VILA DO ABRAÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17680	URSULA CARPENTER DE SANT ANNA SANTOS	CEMEI VILTON EURICO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
28045	JANAINA MACEDO DE AZEVEDO	CETI E.M. JOÃO CAROLINO REMEDIOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
21329	LIDIANE DANTAS DA COSTA	CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
25022	CELENE MARIA LEONE SANTOS	CETI E.M. MONSENHOR PINTO CARVALHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
29934	ROSEMAR ALEXANDRINA MEYER	E. M. DE EJA PROFª. CLEUSA F. P. JORDÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17956	CAROLINE MARTINS DOS SANTOS NUNES	E.M. ALEXINA LOWNDES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17966	MARIA AUXILIADORA MIRANDA DE MELLO	E.M. ALEXINA LOWNDES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024

22254	MARILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	E.M. ALMIRANTE TAMANDARE	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
30135	VALÉRIA DE SOUZA MATTOS	E.M. ANGELO FRANCISCO JERONIMO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
21348	ELIANE DA CHAGA SOARES	E.M. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17639	FABIO DE CASTRO	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
18084	ROSILENE BARBOSA DOS SANTOS	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
19268	CRISTINA DE SOUZA SILVA	E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
29929	JESSICA MAGNA MACHADO DE SOUZA	E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
27441	CLARA ZAMLUTI FACURI	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
25725	GUILHERME ANTUNES JUNIOR	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
12484	FRANCIELLY RATES TEIXEIRA PEREIRA	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
27251	RICHARD MARX RODRIGUES DO NASCIMENTO	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
24768	ANDREZA BICALHO DA ROCHA	E.M. CECÍLIA MARA EDILEUS VIEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
21611	MARILENE DA SILVA LEMES	E.M. CEL. JOÃO PEDRO ALMEIDA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17780	DARCILENE DO COUTO TEIXEIRA	E.M. CHARLES DICKENS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17913	RENATA FERREIRA MARQUES	E.M. CHARLES DICKENS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
12428	AMANDA INGRID SILVA RIBEIRO	E.M. CORNELIS VEROLME	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
27259	GRACIELE AMARAL E SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA	E.M. CORNELIS VEROLME	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17942	VANICE FERREIRA DE SOUZA	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD	AUXILIAR DE DIREÇÃO	08/01/2024
19861	LELIS MARIA DA SILVA	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANTÔNIO DIAS LIMA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
29850	LILIAN DAIANE DE OLIVEIRA GOMES	E.M. DEPUTADO CÂMARA TORRES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
19753	ALCILENE VALENCA DE SOUZA	E.M. DOM PEDRO I	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17240	GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ	E.M. DOM PEDRO I	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
24948	ANTONIA DE SOUZA	E.M. DR. LAURO TRAVASSOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
18109	CLEIDE RIBEIRO	E.M. DR. LAURO TRAVASSOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
25179	VANÊSSA PEREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17255	VIVIANE ARAUJO DAS NEVES	E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024

12431	ELIANE MARABOTTI	E.M. FRANCISCO XAVIER BOTELHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
18214	MARIANA CANCIO DE PAULA	E.M. FREI BERNARDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17830	VERONICA RODRIGUES BASILIO XAVIER	E.M. FREI BERNARDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
21440	EVA DA TRINDADE TERRA	E.M. FREI FERNANDO GEURTSE	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
21020	LEILANE DA CRUZ FORTUNA	E.M. FREI FERNANDO GEURTSE	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
12449	SANDRA REGINA GOMES LOPES	E.M. FREI JOÃO MOREIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
12446	LIA LUIZ CARNEIRO	E.M. GAL. SILVESTRE TRAVASSOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
21328	ELIANE DO NASCIMENTO BARREIROS	E.M. INÁCIO DURING	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
21168	CATIA CRISTINA DE MATOS	E.M. JOAQUINA MARIA R. SANTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
27415	ÍRIA GLÁUCIA ROSA	E.M. JÚLIO CESAR DE ALMEIDA LARANGEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
27473	NEVALDO LEOCÁDIA BASTOS JÚNIOR	E.M. JÚLIO CESAR DE ALMEIDA LARANGEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
22315	FABIOLA SOARES DE VASCONCELOS	E.M. MANOEL RAMOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
6668	JAQUELINE BARBOSA TEIXEIRA	E.M. MANOEL RAMOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
29836	JUCILAYNE DASSA SILVA DO NASCIMENTO	E.M. MARECHAL DUTRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17232	GLAUCYA CRISTINE TROTTA	E.M. MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17982	RITA DE CASSIA GOMES E SOUZA	E.M. MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
29661	ANA PAULA FIGUEIREDO ROCHA	E.M. MAURO SERGIO DA CUNHA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
29032	KAROLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS	E.M. MAURO SERGIO DA CUNHA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
12416	ROSELIANE RIBEIRO DUARTE	E.M. MORADA DO BRACUHY	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
24863	SILVIA CRISTINA NOBUKO TUKINO	E.M. MORADA DO BRACUHY	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
27641	ANSELMO BATISTA DOS SANTOS	E.M. NOVA PEREQUÊ	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
27446	CAUÊ ARAÚJO DOS SANTOS	E.M. NOVA PEREQUÊ	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
10305	ENOCK FERREIRA MESQUITA	E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17800	VIVIAN GUIMARAES BRICHI	E.M. POETA CARLOS D. DE ANDRADE	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
27419	DENILSON PEREIRA FURTADO MÁXIMO	E.M. PREF. JOÃO GREGÓRIO GALINDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
28268	JULIANA PIRES DOS SANTOS ROSA	E.M. PREF. JOÃO GREGÓRIO GALINDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17906	ANA CARLA DE OLIVEIRA BERNARDO	E.M. PREF. JOSE LUIZ RIBEIRO RESECK	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024

19284	JANAINA MARTINS DA COSTA	E.M. PREF. JOSE LUIZ RIBEIRO RESECK	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17204	NILCINEA OLIVEIRA GASPAR	E.M. PREF. JOSE LUIZ RIBEIRO RESECK	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17692	SHEILA SABRINA OLIVEIRA SANTOS	E.M. PREF. TOSCANO DE BRITTO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
29002	ALDA DA SILVA ALVES	E.M. PREFEITO FRANCISCO PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
30183	ELISABETH DA SILVA GAMA	E.M. PREFEITO FRANCISCO PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
19763	CARLA GLORIA DA CUNHA	E.M. PRINCESA IZABEL	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
29061	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	E.M. PRINCESA IZABEL	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
29070	CRISTINA PEREIRA ALVES PIRES	E.M. PROF. ADELAIDE FIGUEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
20511	PATRICIA CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
28310	TABADA MARIA FARIAS DE SOUZA E SA	E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
22404	JOSIANE CONSTANTINO LIMA	E.M. PROF. ANTONIO JOSÉ NOVAES JORDÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
21183	MICHELE JORDAO NEVES DO NASCIMENTO	E.M. PROF. ANTONIO JOSÉ NOVAES JORDÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
2307	ANDREIA GOMES GRACIANO DAS NEVES	E.M. PROF. CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17902	BERNADETE APARECIDA BASTOS DO NASCIMENTO	E.M. PROF. CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
25136	CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA BASTOS	E.M. PROF. FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
24833	LUDMILA RODRIGUES DA SILVA	E.M. PROF. FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17676	LETICIA NASCIMENTO DA CONCEICAO VICENTE	E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
10229	LUCIENE PAULINO DA ROCHA LIMA	E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17133	DANIELY MAGALHAES NUNES	E.M. PROF. MANOELINA RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
28293	POLIANA DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	E.M. PROF. MANOELINA RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
2852	ADRIANA LUCIA MACHADO	E.M. PROF. SYLVIO DE CASTRO GALINDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
10401	NOEMI ALMEIDA CARNEIRO DE SOUZA	E.M. PROF. SYLVIO DE CASTRO GALINDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
13593	ADRIANA GONCALO BARBOSA TERRA	E.M. PROF. TÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
21483	LUANA RODRIGUES DE SOUSA GOMES	E.M. PROF. TÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
21198	KARLA DA SILVA MENDES PIMENTA	E.M. RAUL POMPÉIA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
12403	SABRINA DA COSTA SALVADOR	E.M. RAUL POMPÉIA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
3254	CARLA MARIA DE CARVALHO AFFONSO	E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024

18071	GLAUCE DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS	E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
21619	RITA DE CASSIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUZA	E.M. SANTOS DUMONT	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
11736	SHIRLEI MARIA LOPES	E.M. SANTOS DUMONT	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
17128	ELIANE MARIA DE MEDEIROS GONCALVES	E.M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
25560	LIDIANE DOS SANTOS CARNEIRO	E.M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
27252	EMMILI CRISTINI ANICETO DA SILVA	E.M. VENERA SILVIA DE AGUIAR	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
28550	LUCIANA BARBOSA TOFANO	E.M. VENERA SILVIA DE AGUIAR	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
28381	ISIS RANY JACOB DA SILVA	E.M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	19/02/2024
24869	MILENA ALVES DE ASSUMPÇÃO	E.M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
18131	ROSANGELA DOS SANTOS DIOGO	E.M. BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
29880	VIVIANE BOLDES BENSI	E.M.C.M. EX COMBATENTE REMO BARAL FILHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024
21445	MARCIA REIS DA CRUZ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR FABIANO AVELINO DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	01/01/2024

**PORTARIA Nº 396/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.297, de 01 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 402/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 27 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** para as Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os servidores constantes do anexo desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ANEXO I**

<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
18062	EDUARDO BENTO INACIO	E.M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	DIRETOR DE UNIDADE A	GRD-A	01/01/2024
22158	ELIVANIA DE JESUS PAIXAO MOIZES	E.M. MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA	DIRETOR DE UNIDADE A	GRD-A	01/01/2024
27258	ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	E.M. FREI BERNARDO	DIRETOR DE UNIDADE A	GRD-A	01/01/2024
6671	GLAUCIANE SOARES BASILIO	E.M. MAURO SERGIO DA CUNHA	DIRETOR DE UNIDADE A	GRD-A	01/01/2024
25063	LISSANDRA LEANDRO GOMES BASTOS	E.M. CORNELIS VEROLME	DIRETOR DE UNIDADE A	GRD-A	01/01/2024
12457	MARIA ANDREIA DE ALMEIDA RIBEIRO	E.M. MANOEL RAMOS	DIRETOR DE UNIDADE A	GRD-A	01/01/2024
17900	MARILZA ALEXANDRE SABINO	E.M. PROF. CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	DIRETOR DE UNIDADE A	GRD-A	01/01/2024
10398	ROSANGELA GONCALVES MOTTA	E.M. SANTOS DUMONT	DIRETOR DE UNIDADE A	GRD-A	01/01/2024
3178	ROSANGELA RAMOS CARNEIRO	E.M. PROF. TÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA	DIRETOR DE UNIDADE A	GRD-A	01/01/2024
17765	ALANA CALADO FRANCO	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
13479	ALCIONE OGIN RODRIGUES DA SILVA	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
17757	ALEX SANDRO NAZARETH TARGINI	E.M. JÚLIO CESAR DE ALMEIDA LARANGEIRA	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
19226	ANA CRISTINA FERREIRA NEVES	E.M. DOM PEDRO I	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
2844	CARMEN LUCIA DOS SANTOS CALHEIRO	E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
20514	CLEIDE SANTOS SOUZA	CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
22106	ELISANGELA DE AQUINO FARIA DE MATTOS REIS	E.M. PREF. JOSE LUIZ RIBEIRO RESECK	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
25559	JAMILY DA SILVA TOLEDO	E.M. CEL. JOÃO PEDRO ALMEIDA	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
10393	KELLY RODRIGUES DE SOUZA	E.M. VENERA SILVIA DE AGUIAR	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
27489	LARISSA NASCIMENTO FERNANDES DA SILVA	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
25290	LUCIANA MOTTA DA SILVA	E.M. NOVA PEREQUÊ	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
19827	MARILENE EMILCE DE PAULA	E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
21613	MILENE LIMA DA SILVA	E.M. CÍVICO-MILITAR EX COMBATENTE REMO BARAL FILHO	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
17312	MIRTES STELLA DA SILVA PAINS	E.M. RAUL POMPÉIA	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024

17143	NATALIR BAPTISTA JORDAO	E.M. PREF. JOÃO GREGÓRIO GALINDO	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
17671	NILSON RODRIGUES DA COSTA	E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
21209	PAULA CONCEICAO DOS ANJOS SIMOES	E.M. FREI JOÃO MOREIRA	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
25245	PRISCILA APARECIDA BARBOSA DIAS SILVA	CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
12414	RENATO JORDAO NUNES	E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
19775	ROSIMERE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	E.M. PROF. SYLVIO DE CASTRO GALINDO	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
17185	SILVIA ALMEIDA LIRA	CETI E.M. PREFEITO FRANCISCO PEREIRA ROCHA	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
3952	SIMONE MONTEIRO DE ANDRADE DA SILVA	E.M. PRINCESA IZABEL	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
11677	SOLANGE FERREIRA TAVARES FRAGOSO	E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
29105	TATIANA MARIANO PEREIRA BRITO	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
18806	TATIANA MONTEIRO	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
27288	VIVIANE QUERES DA SILVA CARDOSO	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
10282	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	E.M. CHARLES DICKENS	DIRETOR DE UNIDADE B	GRD-B	01/01/2024
10265	ALINE DE SOUZA RAMOS	CEMEI MONTEIRO LOBATO	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
25012	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS DE FRANCA	CETI E.M. JOÃO CAROLINO DOS REMÉDIOS	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
24763	ANA PAULA CRUZ CARDIAL COELHO	CEMEI SANTA DULCE DOS POBRES	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
28820	ANA PAULA DOS SANTOS BARBOSA	CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
20017	BEATRIZ BARROS DA SILVA LOPES	E.M. POETA CARLOS D. DE ANDRADE	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
29063	CAROLINA ESTEVAM MARTINS GALHARDO	E.M. ALEXINA LOWNDES	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
17223	CINTIA DA SILVA NOBREGA	CEMEI MARIA JOSÉ CLARA GOMES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
17852	CLAUDIA DE SOUZA OTONI	CETI E.M. PROF. ADELAIDE FIGUEIRA	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
17677	DANIELA BOMFIM DE SOUZA COLI	E.M. PROF. MANOELINA RODRIGUES BARBOSA	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
13155	DEBORA MUNIZ CASTRO MARTINS	E.M. FREI FERNANDO GEURTSE	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
29416	ELIANA DE ASSIS ALMEIDA DA SILVA	CEMEI JACUACANGA	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
3663	ELIZABETH DIAS	CETI E.M. INÁCIO DURING	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024



17684	FRANCISCA MARIA CAMARGO DE CARVALHO	E.M. PROF. FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
3248	GLAUCIA BASILIO DA SILVA	E.M. JOAQUINA MARIA R. SANTOS	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
12383	ILANA FERREIRA RAMOS	CEMEI SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
20475	JANE MARA DE OLIVEIRA	CEMEI BRACUHY PROFESSORA SILVANA HELENA JERÔNIMO DE ANDRADE SOARES	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
22110	JESSICA CAROLINA SUOMINSKY FRANCO	CETI E.M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
10235	JULIANA ANDREIA DA SILVA PIMENTEL FLORES	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL	DIRETOR DE CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL	GRD-C	01/01/2024
21428	KARLA ADRIANA BARBOZA COELHO	CETI E.M. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
20008	LEONALIA BOECHAT SANTOS	E.M. ALMIRANTE TAMANDARE	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
12436	LUCIA LIMA DA SILVA	CEMEI DALVA REGINA DE ALCANTARA PIMENTA	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
3978	LUCIANA BARBOZA MENDES	CETI E.M. FRANCISCO XAVIER BOTELHO	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
6853	LUCIANA SIQUEIRA BADARO	UNIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	DIRETOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GRD-C	01/01/2024
6728	LUCINEIA DA SILVA PINHEIRO	E.M. PREF. TOSCANO DE BRITTO	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
12426	MARIA APARECIDA SALES DA SILVA	CEMEI VALE DA BANQUETA	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
28552	MARIANE MARCATO PEREIRA	CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
17929	MARISA DA SILVA MANOEL	E.M. CECÍLIA MARA EDILEUS VIEIRA	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
28801	MARTA BATISTA MEDEIROS	CETI E.M. MONSENHOR PINTO CARVALHO	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
27231	PRISCILA MARCIA CHRISPIM BAHIA DO NASCIMENTO	UNIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	DIRETOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GRD-C	01/01/2024
17696	RAQUEL SANTOS JORDAO	E.M. DR. LAURO TRAVASSOS	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
21621	RUTE FERREIRA DO CARMO	CEMEI VILTON EURICO	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
17828	SHEILA DE OLIVEIRA TOLEDO	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
1155	SILMARA TEIXEIRA BASTOS	E.M. PROF. ANTONIO JOSÉ NOVAES JORDÃO	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
3246	SILVIA ELENA WINKLER DE ALVES	E. M. DE EJA PROF <sup>a</sup> . CLEUSA F. P. JORDÃO	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
3931	TERESA CRISTINA DA CONCEICAO MENEZES	E.M. MORADA DO BRACUHY	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024

22256	VALERIA CRISTINA LEAL FIGUEIRA DE ALMEIDA	CEMEI MARIA LÚCIA CARDOSO PEREIRA	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
19784	VALERIA TREVA DE ARAUJO DOS SANTOS	E.M. PEDRO SOARES	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
27418	VERONICA FIGUEIREDO VALENTIM QUEIROZ	CEMEI GARATUCAIA	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
6673	VIVIANE LORENCO HADAMA DE CARVALHO	CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA	DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	01/01/2024
20520	ADRIANA DE CARVALHO MAIA	E.M. PROF. URURAHY	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
25297	ADRIANA OLIVEIRA SANTOS	CEMEI TENENTE JOVINO	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	05/02/2024
21172	ANGELA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
17649	CARLOS HENRIQUE MAXIMO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR FABIANO AVELINO DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
25547	CLISSE DA SILVA MENDES PIMENTA	E.M. JOAQUIM ALVES DE BRITO	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
7070	ELAINE JAQUES SOTERO	E.M. BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
29462	ELLEN DE BRITO PEREIRA DIONIZIO	E.M. OSÓRIO MANOEL CORREA	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
30261	FLORA FLORES	CEMEI VILA DO ABRAÃO	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
17950	KEITH SAMEA PEREIRA DE FREITAS MELLO	E.M. DEPUTADO CÂMARA TORRES	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
12462	LEA MARIA DA SILVA DOMINGOS	E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
28413	LUCIANA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA	E.M. ANGELO FRANCISCO JERONIMO	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
21579	LUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO PIMENTEL	E.M. ALBERTO TORRES	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
29857	MARA SPINDOLA ABRAHÃO SILVA	E.M. MARECHAL DUTRA	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
21212	MARAISA TORRES	E.M. GAL. SILVESTRE TRAVASSOS	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
17217	MARILZA DE LIMA FERREIRA PIRES	E.M. BRASIL DOS REIS	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
17254	ROSELAINÉ ROSA DOS SANTOS	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
28731	SUELEN DA SILVA CHRISOSTIMO	E.M. THOMAZ H. MAC-CORMICK	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
18255	SUELI JUDICE TAVARES	E.M. JOSÉ VIRGÍLIO PEREIRA MAIA	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
25259	TAMIRIS PIMENTA DE SOUZA	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANTÔNIO DIAS LIMA	DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	01/01/2024
13593	ADRIANA GONCALO BARBOSA TERRA	E.M. PROF. TÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
12428	AMANDA INGRID SILVA RIBEIRO	E.M. CORNELIS VEROLME	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024

29661	ANA PAULA FIGUEIREDO ROCHA	E.M. MAURO SERGIO DA CUNHA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
2307	ANDREIA GOMES GRACIANO DAS NEVES	E.M. PROF. CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
17902	BERNADETE APARECIDA BASTOS DO NASCIMENTO	E.M. PROF. CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
17128	ELIANE MARIA DE MEDEIROS GONCALVES	E.M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
22315	FABIOLA SOARES DE VASCONCELOS	E.M. MANOEL RAMOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
17232	GLAUCYA CRISTINE TROTTA	E.M. MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
27259	GRACIELE AMARAL E SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA	E.M. CORNELIS VEROLME	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
6668	JAQUELINE BARBOSA TEIXEIRA	E.M. MANOEL RAMOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
29032	KAROLAYNE DOS SANTOS MEDEIROS	E.M. MAURO SERGIO DA CUNHA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
25560	LIDIANE DOS SANTOS CARNEIRO	E.M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
21483	LUANA RODRIGUES DE SOUSA GOMES	E.M. PROF. TÂNIA RITA DE O. TEIXEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
18214	MARIANA CANCIO DE PAULA	E.M. FREI BERNARDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
17982	RITA DE CASSIA GOMES E SOUZA	E.M. MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
21619	RITA DE CASSIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUZA	E.M. SANTOS DUMONT	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
11736	SHIRLEI MARIA LOPES	E.M. SANTOS DUMONT	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
17830	VERONICA RODRIGUES BASILIO XAVIER	E.M. FREI BERNARDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	01/01/2024
2852	ADRIANA LUCIA MACHADO	E.M. PROF. SYLVIO DE CASTRO GALINDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
25297	ADRIANA OLIVEIRA SANTOS	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	No período de 01/01/2024 a 05/02/2024
19753	ALCILENE VALENCA DE SOUZA	E.M. DOM PEDRO I	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
29002	ALDA DA SILVA ALVES	E.M. PREFEITO FRANCISCO PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
12458	AMANDA MOREIRA DA CUNHA DOS ANJOS	CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
17906	ANA CARLA DE OLIVEIRA BERNARDO	E.M. PREF. JOSE LUIZ RIBEIRO RESECK	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	No período de 01/01/2024 a 31/01/2024
27245	ANNE KAROLLYNE CORREA PEÇANHA DOS SANTOS	E.M. CEL. JOÃO PEDRO ALMEIDA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/02/2024
27641	ANSELMO BATISTA DOS SANTOS	E.M. NOVA PEREQUÊ	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024

19763	CARLA GLORIA DA CUNHA	E.M. PRINCESA IZABEL	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
3254	CARLA MARIA DE CARVALHO AFFONSO	E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
27446	CAUÊ ARAÚJO DOS SANTOS	E.M. NOVA PEREQUÊ	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
27414	CHEYENNE CRISTINA LOPES DE FREITAS	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
27441	CLARA ZAMLUTI FACURI	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
19268	CRISTINA DE SOUZA SILVA	E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
17780	DARCILENE DO COUTO TEIXEIRA	E.M. CHARLES DICKENS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
27419	DENILSON PEREIRA FURTADO MÁXIMO	E.M. PREF JOÃO GREGÓRIO GALINDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
30183	ELISABETH DA SILVA GAMA	E.M. PREFEITO FRANCISCO PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
27252	EMMILI CRISTINI ANICETO DA SILVA	E.M. VENERA SILVIA DE AGUIAR	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
17639	FABIO DE CASTRO	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
12484	FRANCIELLY RATES TEIXEIRA PEREIRA	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
27226	GABRIELA CUNHA DE OLIVEIRA TAGLIATE MENDES	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	05/02/2024
30250	GABRIELA PORTO SILVA	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
17240	GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ	E.M. DOM PEDRO I	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
29833	GIUVANI BATISTA DE ARAUJO	CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
18071	GLAUCE DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS	E.M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
25725	GUILHERME ANTUNES JUNIOR	E.M. BRIGADEIRO NÓBREGA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
27415	ÍRIA GLÁUCIA ROSA	E.M. JÚLIO CESAR DE ALMEIDA LARANGEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
19284	JANAINA MARTINS DA COSTA	E.M. PREF JOSE LUIZ RIBEIRO RESECK	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
11664	JANIA TAVARES GUIMARAES	CEMEI SERGIO LOUZADA TAVARES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
29929	JESSICA MAGNA MACHADO DE SOUZA	E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
28268	JULIANA PIRES DOS SANTOS ROSA	E.M. PREF JOÃO GREGÓRIO GALINDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
21198	KARLA DA SILVA MENDES PIMENTA	E.M. RAUL POMPÉIA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
17676	LETICIA NASCIMENTO DA CONCEICAO VICENTE	E.M. PROF JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024

28550	LUCIANA BARBOSA TOFANO	E.M. VENERA SILVIA DE AGUIAR	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
10229	LUCIENE PAULINO DA ROCHA LIMA	E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
18245	MARCELLE DA SILVEIRA RAMOS ROCA NOVO	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
21611	MARILENE DA SILVA LEMES	E.M. CEL. JOÃO PEDRO ALMEIDA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
25180	NATÁLIA SILVA ROSA	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	25/01/2024
27473	NEVALDO LEOCÁDIA BASTOS JÚNIOR	E.M. JÚLIO CESAR DE ALMEIDA LARANJEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
17204	NILCINEA OLIVEIRA GASPAR	E.M. PREF. JOSE LUIZ RIBEIRO RESECK	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
10401	NOEMI ALMEIDA CARNEIRO DE SOUZA	E.M. PROF. SYLVIO DE CASTRO GALINDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
20511	PATRICIA CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
27516	PATRICK CEZAR DA SILVA E SILVA	E.M. CÍVICO-MILITAR EX COMBATENTE REMO BARAL FILHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/02/2024
22044	RAQUEL MOREIRA DE FRIAS DAS CHAGAS	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	No período de 01/01/2024 a 05/02/2024
22044	RAQUEL MOREIRA DE FRIAS DAS CHAGAS	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	05/02/2024
17913	RENATA FERREIRA MARQUES	E.M. CHARLES DICKENS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
27251	RICHARD MARX RODRIGUES DO NASCIMENTO	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
18084	ROSILENE BARBOSA DOS SANTOS	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
12403	SABRINA DA COSTA SALVADOR	E.M. RAUL POMPÉIA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
27495	SABRINA ROSA MACHADO	CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
12449	SANDRA REGINA GOMES LOPES	E.M. FREI JOÃO MOREIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
28310	TABADA MARIA FARIAS DE SOUZA E SA	E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
29061	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	E.M. PRINCESA IZABEL	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
25179	VANÊSSA PEREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
17255	VIVIANE ARAUJO DAS NEVES	E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
29880	VIVIANE BOLDES BENSI	E.M. CÍVICO-MILITAR EX COMBATENTE REMO BARAL FILHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	01/01/2024
22047	ANDREA REGINA ATHAYDE	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
24768	ANDREZA BICALHO DA ROCHA	E.M. CECÍLIA MARA EDILEUS VIEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024

24948	ANTONIA DE SOUZA	E.M. DR. LAURO TRAVASSOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
24772	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	CEMEI SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
25136	CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA BASTOS	E.M. PROF. FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
17956	CAROLINE MARTINS DOS SANTOS NUNES	E.M. ALEXINA LOWNDES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
21168	CATIA CRISTINA DE MATOS	E.M. JOAQUINA MARIA R. SANTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
25022	CELENE MARIA LEONE SANTOS	CETI E.M. MONSENHOR PINTO CARVALHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	No período de 01/01/2024 a 15/02/2024
25022	CELENE MARIA LEONE SANTOS	CETI E.M. MONSENHOR PINTO CARVALHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/03/2024
18109	CLEIDE RIBEIRO	E.M. DR. LAURO TRAVASSOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
29070	CRISTINA PEREIRA ALVES PIRES	CETI E.M. PROF ADELAIDE FIGUEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
17133	DANIELY MAGALHAES NUNES	E.M. PROF. MANOELINA RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
29017	EDILANE LEMOS DE BRAGANCA	CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
21348	ELIANE DA CHAGA SOARES	CETI E.M. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
21328	ELIANE DO NASCIMENTO BARREIROS	CETI E.M. INÁCIO DURING	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
12431	ELIANE MARABOTTI	CETI E.M. FRANCISCO XAVIER BOTELHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
18221	ERICA MARIA DE SOUSA	CEMEI BRACUHY PROFESSORA SILVANA HELENA JERÔNIMO DE ANDRADE SOARES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
21440	EVA DA TRINDADE TERRA	E.M. FREI FERNANDO GEURTSE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
24795	FLAVIANA MARIA FRANCA CASTILHO	CEMEI BRACUHY PROFESSORA SILVANA HELENA JERÔNIMO DE ANDRADE SOARES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
17746	GLAUCIA ADELIA DIAS BRAZ	CEMEI VALE DA BANQUETA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
22089	ISABELA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	CEMEI MARIA LÚCIA CARDOSO PEREIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
28381	ISIS RANY JACOB DA SILVA	CETI E.M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	19/02/2024
28045	JANAINA MACEDO DE AZEVEDO	CETI E.M. JOÃO CAROLINO DOS REMÉDIOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
27450	JANINE RAMOS CARNEIRO	CEMEI MONTEIRO LOBATO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
22404	JOSIANE CONSTANTINO LIMA	E.M. PROF. ANTONIO JOSÉ NOVAES JORDÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
20025	LEIDIANE LEANDRO GOMES DE QUEIROZ	CEMEI GARATUCAIA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024

21020	LEILANE DA CRUZ FORTUNA	E.M. FREI FERNANDO GEURTSE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	No período de 01/01/2024 a 04/03/2024
21329	LIDIANE DANTAS DA COSTA	CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
24833	LUDMILA RODRIGUES DA SILVA	E.M. PROF. FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
27351	MARIA APARECIDA PEREIRA VIEIRA MENEZES	CEMEI MARIA JOSÉ CLARA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
17966	MARIA AUXILIADORA MIRANDA DE MELLO	E.M. ALEXINA LOWNDES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
29037	MARIA LUISA MOURA CABRAL	CEMEI JACUACANGA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
22254	MARILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	E.M. ALMIRANTE TAMANDARE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
21183	MICHELE JORDAO NEVES DO NASCIMENTO	E.M. PROF. ANTONIO JOSÉ NOVAES JORDÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
24869	MILENA ALVES DE ASSUMPCÃO	CETI E.M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	No período de 01/01/2024 a 01/02/2024
29045	MÔNICA DE LAINO FERREIRA COSTA	CEMEI DALVA REGINA DE ALCANTARA PIMENTA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
18273	PAMELA ROBERTA DE ASSIS SILVA PEDRA	CEMEI DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
28293	POLIANA DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	E.M. PROF. MANOELINA RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
25081	RENATA SILVA SENHORINHO	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
12416	ROSELIANE RIBEIRO DUARTE	E.M. MORADA DO BRACUHY	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
29934	ROSEMAR ALEXANDRINA MEYER	E. M. DE EJA PROFª. CLEUSA F. P. JORDÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
28283	ROSEMARY DA SILVA MOREIRA	E.M. PEDRO SOARES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	No período de 25/01/2024 a 20/02/2024
17692	SHEILA SABRINA OLIVEIRA SANTOS	E.M. PREF. TOSCANO DE BRITTO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
24863	SILVIA CRISTINA NOBUKO TUKINO	E.M. MORADA DO BRACUHY	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
17680	URSULA CARPENTER DE SANT ANNA SANTOS	CEMEI VILTON EURICO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
30135	VALÉRIA DE SOUZA MATTOS	E.M. ANGELO FRANCISCO JERONIMO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
17800	VIVIAN GUIMARAES BRICHI	E.M. POETA CARLOS D. DE ANDRADE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
18230	VIVIANE GUEDES MENEZES MOREIRA	CEMEI SANTA DULCE DOS POBRES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	01/01/2024
22290	ELIANE DOS SANTOS REIS	CEMEI VILA DO ABRAÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE D	GRA-D	01/01/2024
10305	ENOCK FERREIRA MESQUITA	E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE D	GRA-D	01/01/2024
29836	JUCILAYNE DASSA SILVA DO NASCIMENTO	E.M. MARECHAL DUTRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE D	GRA-D	01/01/2024

19861	LELIS MARIA DA SILVA	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANTÔNIO DIAS LIMA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE D	GRA-D	No período de 01/01/2024 a 19/02/2024
12446	LIA LUIZ CARNEIRO	E.M. GAL. SILVESTRE TRAVASSOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE D	GRA-D	01/01/2024
29850	LILIAN DAIANE DE OLIVEIRA GOMES	E.M. DEPUTADO CÂMARA TORRES	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE D	GRA-D	01/01/2024
21445	MARCIA REIS DA CRUZ	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR FABIANO AVELINO DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE D	GRA-D	01/01/2024
18131	ROSANGELA DOS SANTOS DIOGO	E.M. BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE D	GRA-D	01/01/2024
17942	VANICE FERREIRA DE SOUZA	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE D	GRA-D	08/01/2024

**ERRATA**

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo 001/2024 referente ao contrato 161/2023 - processo 2022009568, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1862 em 21 de março de 2024, página 17.

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 161/2023**

**OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 161/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI JAIR LANDIN DE ALMEIDA – BALNÉARIO - ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 07/04/2024 e término em 07/08/2024.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso IV da lei 8666/93**

**AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 18/03/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infra-**

**estrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023009568.**

**DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024**

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 161/2023**

**OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 161/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI JAIR LANDIN DE ALMEIDA – BALNÉARIO - ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 01/04/2024 e término em 29/07/2024.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso IV da lei 8666/93**

**AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 18/03/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023009568.**



**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2024

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE  
PARALISAÇÃO Nº 017/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2023008406 – CONTRATO 160/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PARA DEFICIENTES VISUAIS – PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será por tempo determinado a partir do dia 19/03/2024 com reinício em 18/05/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 264/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 264/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO – RUA SANTA CLARA – SANTA RITA DO BRACUÍ – II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ.**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 04/02/2024 e término em

03/04/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 22/01/2024, do Processo Administrativo 2022028263

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2023

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 161/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 161/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI JAIR LANDIN DE ALMEIDA – BALNÉARIO - ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **120 (cento e vinte)** dias, tendo início em **07/04/2024** e término em **07/08/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 §1º, inciso IV da lei 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do despacho em 18/03/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023009568

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2024

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2024

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 008, DE 26 DE MARÇO DE 2024****ESTABELECE A CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.297 de 01 de março de 2024 que estabelece a estrutura organizacional da rede pública municipal de Angra dos Reis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a classificação das Unidades de Ensino, Unidades de Atividades Complementares, Unidades de Atendimento Educacional Especializado e do Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual, nos termos do Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** A classificação das unidades de ensino se dará de acordo com o número de matrículas da última quarta-feira do mês de maio do ano anterior ao da vigência, data base do Censo Escolar, devidamente informado no Sistema Educacenso, de Gestão Acadêmica da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, de acordo com o seguinte quantitativo:

- I. Unidade de tipo A: escolas com 600 ou mais estudantes matriculados;
- II. Unidade de tipo B: escolas com 300 a 599 estudantes matriculados;
- III. Unidade de tipo C: escolas com 100 a 299 estudantes matriculados;
- IV. Unidade de tipo D: escolas com até 99 estudantes matriculados.

**Art. 3º** O quantitativo estabelecido de Auxiliar de Direção se dará na seguinte proporção:

- I. Unidade de tipo A: até dois auxiliares de direção;
- II. Unidade de tipo B: até dois auxiliares de direção;
- III. Unidade de tipo C: até dois auxiliares de direção;
- IV. Unidade de tipo D: um auxiliar de direção.

**§1º** As unidades de ensino da categoria de Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos fará jus a um (1) auxiliar de direção.

**§2º** As unidades de ensino da categoria de Centro de Educação em Tempo Integral (CETI), de tipo D, situada na região insular, não farão jus a auxiliar de direção.

**Art. 4º** Para o ano de implantação da classificação das unidades de ensino, excepcionalmente, poderá acontecer a atualização com os dados informados na base do Censo Escolar no mês de maio do corrente ano.

**Art. 5º** Para nova unidade de ensino, que ainda não tiver preenchimento do Censo Escolar, o número inicial de matrículas na unidade será usado como referência para a sua respectiva classificação.

**Art. 6º** Nos Centros de Educação em Tempo Integral (CETI's) o número de matrículas será contabilizado em dobro sendo referência para a classificação da unidade de ensino, valorizando-se a política de educação em tempo integral.

**Art. 7º** As Unidades de Atividades Complementares, Unidades de Atendimento Educacional Especializado e o Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual são classificadas como Unidades de tipo C, devido à especificidade de atendimento à rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

**Parágrafo único** – As unidades mencionadas no caput deste artigo terão o quantitativo de 1 (um) Auxiliar de Direção.

**Art. 8º** As Unidades de Ensino, as Unidades de Atividades Complementares, as Unidades de Atendimento Educacional Especializado e o Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual terão, cada uma, obrigatoriamente, 01 (um) diretor designado.

**Parágrafo único** - As funções de direção e de auxiliar de direção terão suas atribuições especificadas por meio de Decreto, no regimento da Rede Pública Municipal de Ensino e, no que couber, no regimento interno da unidade.

**Art. 9º** A carga horária dos diretores das unidades de que trata o art. 7º será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em todos os dias da semana e nos turnos que a unidade ofertar.

**Parágrafo único** - A função de diretor de unidade de ensino poderá ser exercida cumulativamente com a docência usando o restante da carga horária para as tarefas administrativas e de planejamento

pedagógico, inerentes à função.

**Art. 10** A carga horária dos auxiliares de direção das Unidades de Ensino será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídos em todos os dias da semana.

**Art. 11** A carga horária dos auxiliares de educação das Unidades de Atividades Complementares, das Unidades de Atendimento Educacional Especializado e do Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual será de 25 (vinte e cinco) horas semanais,

e, quando servidor não integrante do grupo funcional Magistério será a carga horária de seu cargo efetivo.

**Art. 12** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar de 1 de janeiro de 2024.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI**

TIPO	INEP	UNIDADE DE ENSINO	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES MATRICULADOS EM MAIO DE 2023	SÍMBOLO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	SÍMBOLO	AUXILIARES DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO
B	33184283	CEMEI Dolores Gritten Del Castilho	510	GRD-B	1	GRA-B	2
	33146519	CEMEI Sérgio Louzada Tavares	469	GRD-B	1	GRA-B	2
	33191417	CEMEI Jovino Rodrigues da Silva	351	GRD-B	1	GRA-B	2
	33162891	CEMEI Júlia Moreira da Silva	321	GRD-B	1	GRA-B	2
	33170444	CEMEI Parque Mambucaba	319	GRD-B	1	GRA-B	2
C	33184364	CEMEI Bracuhy Prof. Silvana H. J. Soares	241	GRD-C	1	GRA-C	2
	33142246	CEMEI Prof <sup>ta</sup> Deise Maria da Silva Vieira	238	GRD-C	1	GRA-C	2
	33520348	CEMEI Wilton Eurico	228	GRD-C	1	GRA-C	2
	33162662	CEMEI Monteiro Lobato	205	GRD-C	1	GRA-C	2
	33191344	CEMEI Parque Mambucaba 2	198	GRD-C	1	GRA-C	2
	33196672	CEMEI Santa Dulce dos Pobres	168	GRD-C	1	GRA-C	2
	33142254	CEMEI Jair Landim de Almeida	162	GRD-C	1	GRA-C	2
	33191425	CEMEI Dalva Regina de Alcântara Pimenta	157	GRD-C	1	GRA-C	2
	33036883	CEMEI Maria Lúcia Pereira	152	GRD-C	1	GRA-C	2
	33195021	CEMEI Samuel Cardoso dos Santos	150	GRD-C	1	GRA-C	2
	33439370	CEMEI Maria José Clara Gomes de Oliveira	149	GRD-C	1	GRA-C	2
C	33197555	CEMEI Garatucaia	115	GRD-C	1	GRA-C	2
	*	CEMEI Jacuecanga	115	GRD-C	1	GRA-C	2
	33184356	CEMEI Vale da Banqueta	108	GRD-C	1	GRA-C	2

D	*	CEMEI Vila do Abraão	88	GRD-D	1	GRA-D	1
	33037213	CEMEI Tenente Jovino	11	GRD-D	1	GRA-D	1

\*Unidade nova sem código do INEP

### CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CETI

TIPO	INEP	UNIDADE DE ENSINO	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES MATRICULADOS EM MAIO DE 2023	APLICAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 3º	SÍMBOLO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	SÍMBOLO	AUXILIARES DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO
B	33037272	CETI E. M. de Educação Empreendedora Cel. João Pedro de Almeida	279	558	GRD-B	1	GRA-B	2
	33037140	CETI E. M. Prefeito Francisco Pereira Rocha	246	492	GRD-B	1	GRA-B	2
	33191549	CETI E. M. Cívico Militar Ex Combatente Remo Baral Filho	237	474	GRD-B	1	GRA-B	2
	333037108	CETI E. M. de Educação Empreendedora Frei João Moreira	213	426	GRD-B	1	GRA-B	2
	33036861	CETI E. M. Prof. José Américo Lomeu Bastos	193	386	GRD-B	1	GRA-B	2
C	33036829	CETI E. M. Maria Hercília C. de Castro	142	284	GRD-C	1	GRA-C	2
	33037361	CETI E. M. Inácio Daring	118	236	GRD-C	1	GRA-C	2
	33177813	CETI E. M. Zita de Oliveira Soares	101	202	GRD-C	1	GRA-C	2
	33036810	CETI E. M. João Carolino dos Remédios	88	176	GRD-C	1	GRA-C	2
	33036756	CETI E. M. Antônio Joaquim de Oliveira	77	154	GRD-C	1	GRA-C	2
	33036802	CETI E. M. Francisco Xavier Botelho	71	142	GRD-C	1	GRA-C	2
	33036845	CETI E. M. Prof. Adelaide Figueira	61	122	GRD-C	1	GRA-C	2
	33037019	CETI E. M. Monsenhor Pinto de Carvalho	58	116	GRD-C	1	GRA-C	2
D	33037280	CETI E. M. Deputado Câmara Torres	49	98	GRD-D	1	GRA-D	1
	33037400	CETI E. M. José Virgílio Pereira Maia	23	46	GRD-D	1	GRA-D	0
	33036730	CETI E. M. Alberto Torres	18	36	GRD-D	1	GRA-D	0

D	33037396	CETI E. M. Brasil dos Reis	15	30	GRD-D	1	GRA-D	0
	33037469	CETI E. M. Ayrton Senna da Silva	13	26	GRD-D	1	GRA-D	0
	33037442	CETI E. M. Osório Manoel Corrêa	10	20	GRD-D	1	GRA-D	0
	33037426	CETI E. M. Joaquim Alves de Brito	9	18	GRD-D	1	GRA-D	0
	33037477	CETI E. M. Tomaz Henrique Mac-Cormick	6	12	GRD-D	1	GRA-D	0

**ESCOLAS MUNICIPAIS - EM**

TIPO	INEP	UNIDADE DE ENSINO	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES MATRICULADOS EM MAIO DE 2023	SÍMBOLO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	SÍMBOLO	AUXILIARES DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO
A	33037205	E. M. Santos Dumont	989	GRD-A	1	GRA-A	2
	33098069	E. M. Tânia Rita de Oliveira Teixeira	955	GRD-A	1	GRA-A	2
	33037221	E. M. Tereza Pinheiro de Almeida	823	GRD-A	1	GRA-A	2
	33037132	E. M. Mauro Sérgio da Cunha	807	GRD-A	1	GRA-A	2
	33037353	E. M. Frei Bernardo	739	GRD-A	1	GRA-A	2
	33037175	E. M. Prof. Cleusa Fortes de Pinho Jordão	725	GRD-A	1	GRA-A	2
	33439389	E. M. Manoel Ramos	693	GRD-A	1	GRA-A	2
	33153540	E. M. Cornelis Verolme	665	GRD-A	1	GRA-A	2
	33191328	E. M. Maria Theresa Nascimento Garcia	637	GRD-A	1	GRA-A	2
B	33037060	E. M. Quilombola Áurea Pires da Gama	584	GRD-B	1	GRA-B	2
	33146500	E. M. Prof. José Luiz Ribeiro Reseck	577	GRD-B	1	GRA-B	2
	33037167	E. M. Princesa Izabel	569	GRD-B	1	GRA-B	2
	33037310	E. M. Raul Pompéia	555	GRD-B	1	GRA-B	2
	33037370	E. M. Nova Perequê	544	GRD-B	1	GRA-B	2
	33187312	E. M. Júlio César de Almeida Lorangeira	480	GRD-B	1	GRA-B	2
	33191530	E. M. Venera Sílvia de Aguiar	477	GRD-B	1	GRA-B	2
	33037000	E. M. Brigadeiro Nóbrega	476	GRD-B	1	GRA-B	2
	33159424	E. M. Regina Célia Monteiro Pereira	402	GRD-B	1	GRA-B	2
	33036772	E. M. Prof. Amélia Araújo Lage	359	GRD-B	1	GRA-B	2
	33037299	E. M. Prof. Sylvio de Castro Galindo	352	GRD-B	1	GRA-B	2

B	33191395	E. M. Charles Dickens	332	GRD-B	1	GRA-B	2
	33036764	E. M. Benedito dos Santos Barbosa	331	GRD-B	1	GRA-B	2
	33037078	E. M. Cacique Cunhabebe	320	GRD-B	1	GRA-B	2
	33037054	E. M. Dr. Orlando Gonçalves	311	GRD-B	1	GRA-B	2
	33037086	E. M. Dom Pedro I	300	GRD-B	1	GRA-B	2
	33191360	E. M. Prefeito João Gregório Galindo	300	GRD-B	1	GRA-B	2
C	33162883	E. M. Prof. Manoelina Rodrigues Barbosa	269	GRD-C	1	GRA-C	2
	33036853	E. M. Prof. Antônio José Novaes Jordão	266	GRD-C	1	GRA-C	2
	33157456	E. M. Morada do Bracuhy	264	GRD-C	1	GRA-C	2
	33037043	E. M. Almirante Tamandaré	257	GRD-C	1	GRA-C	2
	33037159	E. M. Prof. Toscano de Britto	223	GRD-C	1	GRA-C	2
	33036748	E. M. Alexina Lowndes	213	GRD-C	1	GRA-C	2
	33036780	E. M. Dr. Lauro Travassos	197	GRD-C	1	GRA-C	2
	33037124	E. M. Joaquina Maria Rosa dos Santos	189	GRD-C	1	GRA-C	2
	33036837	E. M. Poeta Carlos Drumond de Andrade	187	GRD-C	1	GRA-C	2
	33036799	E. M. Frei Fernando Geurtse	179	GRD-C	1	GRA-C	2
	33037116	E. M. Cecília Mara Edileus Vieira	163	GRD-C	1	GRA-C	2
	33037183	E. M. Prof. Francisco Assis de Oliveira Diniz	158	GRD-C	1	GRA-C	2
	33037450	E. M. Pedro Soares	150	GRD-C	1	GRA-C	2
	D	33037051	E. M. Ângelo Francisco Jerônimo	98	GRD-D	1	GRA-D
33037418		E. M. Gal. Silvestre Travassos	80	GRD-D	1	GRA-D	1
33037191		E. M. Prof. Ururahy	61	GRD-D	1	GRA-D	1
33037302		E. M. Marechal Dutra	51	GRD-D	1	GRA-D	1

### ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

TIPO	INEP	UNIDADE DE ENSINO	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES MATRICULADOS EM MAIO DE 2023	SÍMBOLO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	SÍMBOLO	AUXILIARES DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO
C	*	E. M. de EJA Prof. Cleusa Fortes de Pinho Jordão	158	GRD-C	1	GRA-C	1
D	33191352	E. M. de EJA Alberto da Veiga Guignard	94	GRD-D	1	GRA-D	1
	33191379	E. M. de EJA Prof. Fabiano Avelino da Silva	85	GRD-D	1	GRA-D	1
	33191387	E. M. de EJA Antônio Dias Lima	85	GRD-D	1	GRA-D	1

\*Unidade nova sem código do INEP

TIPO	INEP	UNIDADE DE ENSINO	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES MATRICULADOS EM MAIO DE 2023	SÍMBOLO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	SÍMBOLO	AUXILIARES DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO
D	33142262	E. M. de Educação Bilíngue de Surdos	75	GRD-D	1	GRA-D	1
	33142238	E. M. Para Deficientes Visuais	39	GRD-D	1	GRA-D	1

**ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – EM UNIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

TIPO	INEP	UNIDADE	SÍMBOLO	DIRETOR DE UNIDADE	SÍMBOLO	AUXILIARES DE DIREÇÃO
C	33169403	Unidade de Trabalho Diferenciado - UTD AH/SD	GRD-C	1	GRA-C	1
C	33169403	Unidade de Trabalho Diferenciado - UTD TEA	GRD-C	1	GRA-C	1

**UNIDADES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

TIPO	UNIDADE	SÍMBOLO	DIRETOR DE UNIDADE	SÍMBOLO	AUXILIARES DE DIREÇÃO
C	Unidade de Referência de Atendimento Educacional Especializado Profª Valéria Rodrigues dos Santos	GRD-C	1	GRA-C	1

**CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL – CAPDV**

TIPO	UNIDADE	SÍMBOLO	DIRETOR DE UNIDADE	SÍMBOLO	AUXILIARES DE DIREÇÃO DE UNIDADE
C	Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual – CAPDV	GRD-C	1	GRA-C	1

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2019**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação sem

reajuste do Contrato nº 023/2019.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 02/04/2024 e término em 01/07/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls. 5452, constante no processo administrativo nº 2017023433, de 17/11/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO LTDA.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 295/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024/SUPJ** ao Contrato nº **295/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliários urbanos - guarda-corpo e corrimão em aço inox em diversos locais no município de Angra dos Reis.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em **28/03/2024** e término em **26/05/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls. 856** do Processo Administrativo nº **2023030836**, datado de **07/08/2023**.

**DATA DA ASSINATURA:**28/03/2024

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 169/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 005/2024/SUPJ** ao Contrato nº **169/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para Obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Praça Sebastião Martins Pimenta – Areal -, praça Tarcila Cândido – Japuiba, e praça do posto de saúde do Campo Belo, no município de Angra dos Reis-RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **02/04/2024** e término em **01/05/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. **590** à **591** do Processo Administrativo nº **2022034648**, datado de **14/09/2022**.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2024

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**P O R T A R I A Nº 397/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SPDC nº 39/2024, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 28 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, RONÁRIO ROCHA DUARTE JÚNIOR, matrícula 30525, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Mobilização de Área, Abrigos e Distritais, do Departamento de Integração Comunitária, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 22 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### PORTARIA Nº 398/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**NOMEAR** MILENA LIMA VITOR ALVES, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Mobilização de Área, Abrigos e Distritais, do Departamento de Integração Comunitária, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CT, com efeitos a contar de 02 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº **2023046719**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **020/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, para atender às necessidades SAAE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, em favor da empresa abaixo: **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº

**27.217.586/0001-05**, vencedora do item **3**, perfazendo o valor total de **R\$10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais)**.

**ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.329.066/0001-41**, vencedora dos itens **1 e 5**, perfazendo o valor total de **R\$32.665,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

**M2R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.712.773/0001-15**, vencedora do item **4** perfazendo o valor total de **R\$25.407,30 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e trinta centavos)**.

**INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **75.395.665/0001-40**, vencedora do item **6** perfazendo o valor total de **R\$18.785,00 (dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais)**.

O Valor Total do **Pregão Presencial 020/2023** perfaz **R\$86.889,30 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE

ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

### PORTARIA Nº 047/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 017/2023 e as Atas de Registro de Preços nºs 085 a 090/2023/SAAE, celebrado entre SAAE de Angra dos Reis e as empresas FR CONEXÕES LTDA; GOUVEA E RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; FRONT COMERCIAL LTDA; VDA SANEAMENTO LTDA; MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA; C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - LTDA, respectivamente, homologadas em 22 de março de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE

OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nº 085 a 090/2023/SAAE, processo nº 2023026975, cujo objeto é a aquisição de CONEXÕES EM PVC (LUVA DE CORRER À REGISTRO DE ESFERA), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia.

Art. 2º. Fica designada a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, Matrícula nº 3321, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora MÁRCIA FILOMENA ARAÇÃO DO VALLE MENDES, Matrícula nº 190388, para exercer a suplência da fiscalização das referidas Atas de Registro de Preços e o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a suplência da gestão das mesmas Atas de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 28 DE MARÇO DE 2024.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 048/2024**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 004/2024, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, firmado em 28 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Matrícula 190539, para exercer a gestão do Contrato nº 004/2024, processo nº 2023050388, cujo objeto é os serviços de Demolição, retirada e transporte de entulho da estação de trata-

mento de esgoto – ETE – Santos Dumont, situada no bairro Parque Perequê, às margens do rio Perequê; Contenção de encosta, tipo enrocamento de pedra, junto ao terreno da estação de tratamento de esgoto – ETE – Santos Dumond, no bairro Parque Perequê, às margens do rio Perequê e recomposição de área erodida; Contenção de encosta, tipo enrocamento de pedra, junto ao terreno da estação de tratamento de esgoto – ETE – Francisco Magalhães de Castro, no bairro Parque Mambucaba, às margens do rio Mambucaba, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula 191103, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, Matrícula nº 3321, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 28 DE MARÇO DE 2024.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 049/2024**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 006/2024, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa F E V LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, firmado em 13 de março de 2024., com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a gestão do Contrato nº

006/2024, processo nº 2024001354, cujo objeto é os serviços de Fretamento de Caminhão Pipa D'água, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros com motorista, sem água, para atendimento no município de Angra dos Reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo prazo de 02 (dois) meses, conforme estabelecido na Ordem de Serviço nº 014/2024/SAAE.

Art. 2º. Fica designado o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula nº 190511, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor WAGNER RICARDO DA SILVEIRA, Matrícula nº 190656, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 28 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 010/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, com base no artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 019/2024/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0100/2024 – Bárbara Di Sarli de Carvalho – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024011080

**II – CREDOR:** 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA

**III – CNPJ:** 23.853.338/0001-91

**IV – ENDEREÇO:** Rua São Sebastião, Nº 246, Slj, Frade

(Cunhambebe), Angra dos Reis – RJ, CEP: 23946-010.

**V – OBJETO:** Contratação dos Shows das Bandas locais “Alan Estilizado, Nilsinho Pegada Firme e Guilherme Farra”, para a apresentação no evento “Festa da Paz do Camorim Pequeno”, que serão representados pela empresa 23.853.338 Juliene de Oliveira, no dia 30 de março de 2024, no Camorim Pequeno.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 30 de março de 2024.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no DFD nº 019/2024/SEV.ASMAEV, fl. 02 e Termo de Referência, fl. 05.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais fls. 38 a 40 e justificativa de valor, fl. 41.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias após a data da apresentação musical, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor de Tesouraria da CONTRATANTE. O pagamento somente será realizado mediante a apresentação de fatura/nota fiscal, expedida pela CONTRATADA, de acordo com os serviços prestados e o preço acordado.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024011080.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240648, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.1487.1486.33903999.15000000, Empenho Nº 2071.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024011080, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, **CNPJ:** 23.853.338/0001-91 com fulcro no Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº

14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE MARÇO DE 2024.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, com base no artigo 74 da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 020/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 107/2024 – Bárbara Di Sarli de Carvalho – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024011785

**II – CREDOR:** 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA

**III – CNPJ:** 23.853.338/0001-91

**IV – ENDEREÇO:** Rua São Sebastião, nº 246, SLJ, Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.946-010.

**V – OBJETO:** Contratação do show das bandas locais “Rubro, Valleriana, Black Monkees, Cecel Alves, Fábio Ventura, Papo Reto e kulha”, para apresentação do evento “Abrahão Rock Beer”.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no período de 28 à 31 de março de 2024.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no DFD nº 020/2024, fl. 02 e 02V, e Termo de Referência, fls. 05 a 13.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais, fls. 64 a 73.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74 da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024011785.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240648, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024011785, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE MARÇO DE 2024.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE DISPENSA N.º 012/2024/SCP**

Processo nº 2024008391, o Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na análise com emissão de parecer para análise dos projetos culturais inscritos e selecionados pela Lei Complementar nº 165 - Lei Paulo Gustavo,

de 08 de julho de 2022.

2º – FAVORECIDO: INSTITUTO CICLOS DO BRASIL, CNPJ 09.536.283/0001-65.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: A ser informada na Ordem de Serviço.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fl. 24 e 24V.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20242597, Dotação nº 32.3201.13.392.0219.2180.3390 3999.15000000, Empenho nº 3.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024008391, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de INSTITUTO CICLOS DO BRASIL, CNPJ 09.536.283/0001-65, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do espetáculo “A vida e a paixão de Cristo”, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 171/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 347/2024 – Juliana Teixeira Prates – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024011034

**II – CREDOR:** Grupo Cultural Cia da Lua

**III – CNPJ:** 09.665.022/0001-45

**IV – ENDEREÇO:** Rua Professor Lima, nº 154, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-282.

**V – OBJETO:** Contratação de companhia de teatro para apresentação, nas festividades da Semana Santa, do espetáculo “A vida e a paixão de Cristo”, no município de Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 30/03/2024, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme despacho exarado na folha 02 e Release, fls. 23 a 28.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme despacho exarado na folha 43 e Notas Fiscais, fls. 39 e 41.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024011034.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corre-**

**rão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20240805.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024011034, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Grupo Cultural Cia da Lua, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ,

28 DE MARÇO DE 2024.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2024/SEJIM.SEJUV**

#### **EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/2024/PMAR**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE JOVENS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MINHA OPORTUNIDADE.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, mediante as condições estipuladas neste Termo, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Inscrição nº 002/2024, conforme segue:

**Art. 1º.** Fica RETIFICADO o Cronograma de Atividades do Edital de Inscrição nº 002/2024/PMAR, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1856, páginas 12 à 20, passando a conter a seguinte redação:

#### **ANEXO I – CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS	RESPONSÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/03/2024	SECRETARIA DE JUVENTUDE
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12/03/2024 à 25/03/2024	CANDIDATO
RESULTADO DOS HABILITADOS PARA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	28/03/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA*	<del>03/04/2024</del> 04/04/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**	08/04/2024 à 12/04/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO
RESULTADO DAS AVALIAÇÕES SOCIOECONÔMICAS	16/04/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO
PERÍODO DE RECURSO	17/04/2024 a 18/04/2024	COMISSÃO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO

\*A convocação dos selecionados para entrevista de avaliação socioeconômica será realizada no Estádio Municipal Jair Carneiro Toscano de Brito, situado na R. Pres. Castelo Brando, nº 109 – Balneário.

\*\*As entrevistas de avaliação socioeconômica serão realizadas na sede da Secretaria-Executiva da Juventude, Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 54 – Centro (Casa da Juventude)

As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de publicação de Edital.

**Art. 2º.** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 28 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE

28 DE MARÇO DE 2024

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ETAPA DE ENTREVISTA  
SOCIOECONÔMICA DO PROGRAMA MINHA OPORTUNIDADE**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO 002/2024/PMAR PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL EM 11 DE MARÇO DE 2024**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1158	ADEILSON KARAI MIRIM ALVES DOS SANTOS
1160	ADEILSON KARAI MIRIM ALVES DOS SANTOS
971	ADILSON BENITES DE SOUZA
639	ADRYAN FERNANDO VELOSO
1174	ADRYELLE DO NASCIMENTO SILVA
122	AIALLY LIMAS
1002	ALAN DO ESPÍRITO SANTO DE REZENDE
684	ALERRANDRO ADRIAN DA SILVA PEREIRA
1316	ALEXANDRE DA SILVA BRAZIL
1129	ALEXIA VITOR DA SILVA COSTA
730	ALICE PINHEIRO PEREIRA
261	ALICE REBECCA DE SOUSA OLIVEIRA
586	AMANDA DA SILVA PEREIRA
946	AMANDA DOS SANTOS SANTIAGO
44	AMANDA RODRIGUES FERNANDES VALENTIM
309	ANA BEATRIZ CRUZ SILVA DOS SANTOS
1204	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA AGUIAR
579	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
615	ANA CAMILA VEIGA DA SILVA CANDIDO
1177	ANA CARLA JESUINO PINTO NUNES
1064	ANA CAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO DIAS
110	ANA CAROLINE DO RAMO GRANADEIRO

393	ANA CAROLYNE COSTA BORGES
621	ANA CLARA ALMEIDA DEBOSSAN
1310	ANA CLARA DA SILVA FIRMINO
1285	ANA CLARA DA SILVA SIQUEIRA
1197	ANA CLARA DOS SANTOS
416	ANA CLARA EUFRÁSIO DE FREITAS
1085	ANA CLARA SILVA MARTINS
1229	ANA ELOÍSA DAMIÃO DOS SANTOS
638	ANA GABRIELLE GOMES MORENO
636	ANA JÚLIA FERNANDES DE LIMA
1378	ANA JÚLIA OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
678	ANA KAROLINI MARQUES ROCHA
276	ANA KAROLYN DE OLIVEIRA DAMASCENO
441	ANA LETICIA SENA DE BRITO
1307	ANA LUIZA BRANDÃO DE OLIVEIRA
844	ANA LUIZA COSTA DE LIMA
348	ANA LUÍZA DE MELO SANT ANNA CLEMENTE
18	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA
210	ANA RAYLA FIGUEIREDO DIAS
1333	ANA TÁSSIA COSTA ARAÚJO
435	ANA VITÓRIA COUTINHO DA SILVA
1243	ANA VITÓRIA DA SILVA EDUARDO
1315	ANA VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA
749	ANA VÍVIAN DA SILVA OLIVEIRA
331	ANDRÉ LUIS MEDEIROS DE SOUZA
319	ANDRÉIA VITÓRIA COSTA DIAS
629	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
554	ANE ELIZE DO NASCIMENTO GOMES
1256	ANGGIELITH NATALIA MARIN BOTINA
1087	ANNA BARBARA VIDAL DOS SANTOS
395	ANNA BEATRIZ DA SILVA VAZ
273	ANNA CAROLINA AFONSO MARTINS DE AGUIAR
903	ANNA CLARA DE LIMA PEREIRA
446	ANNA CLARA SOARES LACERDA DE OLIVEIRA
812	ANNA JULIA
552	ANNA LUIZA MONTEIRO MACHADO DA SILVA
940	ANNA LUIZA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
1217	ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA JUNIOR
1280	ARIANE DA SILVA MOROTI
803	ARIANY SILVA SANTOS
842	ARIEL KELLY MARQUES DOS SANTOS



1123	ARIELE CRISTINE DE ASSIS MIRANDA
1192	ARTHUR THOMAZ BARCELOS
1350	BÁRBARA CRISTINA DA SILVA DE JESUS
314	BARBARA DE SOUZA MELLO DA SILVA
1233	BEATRIZ DA SILVA FIDELIS
1074	BEATRIZ DA SILVA THEODORIO
41	BEATRIZ FERREIRA SILVA
1110	BEATRIZ NASCIMENTO MAIA
897	BEATRY'S CAMARA SIQUEIRA
791	BERNARDO VICENTE DE SOUZA
234	BHEATRY'S HONÓRIO DE SOUSA
333	BIANCA FERREIRA GUIMARÃES
1367	BIANCA VITORIA DE OLIVEIRA MORAES
1334	BRENA CONCEIÇÃO LEONARDO
564	BRENDA AIRES NUNES
1093	BRENNO LUCAS TOMAZ PORCINO
934	BRUNA FREITAS DAS NEVES
1260	BRUNA GERALDO
637	BRUNNA HELLENN SILVESTRE MÁTIAS
1234	BRUNO LUIZ DO NASCIMENTO TEIXEIRA
370	BYANKA AIRES NUNES
1182	CAIO REIS BERNARDO
452	CAIO VINÍCIUS
942	CAIO XUNU MIRIM DA SILVA BENITE
1090	CAMILA SILVA SANTOS
594	CAMILE EDUARDA NASCIMENTO DOS SANTOS
989	CAMILLY BRAGA FONSECA
537	CARLOS ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO RAMOS
365	CARLOS AUGUSTO SOARES DA CONCEIÇÃO
901	CARLOS DANIEL RODRIGUES BAPTISTA
485	CARLOS EDUARDO FERREIRA CASTIGLIONI
1068	CARLOS EDUARDO FURRIEL
550	CASSIANE LIMA DE OLIVEIRA
982	CASSIO KARAI MIRIM BENITES FERNANDES
1317	CAUÃ DA SILVA MAIA
171	CAUÃ MEDEIROS ABRANTES DE CASTILHO
1275	CAUÃ SANTOS SILVA
161	CAUAN DIAS CORRÊA
895	CAUE MARQUES DOS SANTOS
955	CECILIA SOARES SILVA
1032	CHRYSTAL FERNANDES DOS REIS

990	CLARA TÁBYTA DIAS DE OLIVEIRA ALVES
1135	CLEYTON NUNES DA SILVA
737	CRISTHAN DA SILVA SOUZA
1231	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS GLÓRIA
1016	DANIEL BRAGA SANTOS BARBOSA
315	DANIEL FURTADO DOS SANTOS
1026	DANIEL LIMA DO NASCIMENTO
1075	DANIELLA VITÓRIA NASCIMENTO
721	DANILO CASSIANO TEIXEIRA
165	DAVI AFONSO MARTINS DE AGUIAR
792	DAVI FIRMINO DE SOUZA PEREIRA
536	DAVID GOMES LIMA FERREIRA
632	DAVILA ROBELLY BERNARDO ANDRADE
1269	DAYANE PIMENTA LIMA
604	DEBORA MARTINS LEMOS
381	DEIVID VÍTOR RODRIGUES DOS SANTOS
891	DIANA SOUZA DA SILVA
303	EDSON RAMOS CASTRO
1298	EDUARDA FERREIRA DE SANT ANNA
584	EDUARDA MOREIRA DE OLIVEIRA
879	EDUARDO DA SILVA RAMOS
799	EDUARDO MARTINS TOMAS
1056	EDUARDO MESQUITA SANTOS
424	EDWIRGES EUFRÁSIO DE FREITAS
1191	ELBERTY ALMEIDA MARIANO
1157	ELIEL FERNANDES DOS SANTOS
666	ELISA HELENA VALÉRIO VIEIRA
1039	ELISANGELA MARIA SOARES
1069	ELIZABETH FLORENZANO EVANGELISTA DO REMÉDIO
674	ELOIZA SOARES FERREIRA SABINO
628	EMANUELLE DE SOUZA AMARAL
10	EMANUELLY ALVES DOS SANTOS MATIAS
264	EMANUELLY BASTOS DO NASCIMENTO
709	EMANUELLY CRISTINA ROCHA DOS SANTOS
92	EMERSON DE SOUZA SANTANA
343	EMILLY VICTORIA DOMINGOS REIS
1326	EMILY CRISTINA CELESTINO SOARES
1076	ÉMILY DANTAS TEIXEIRA
1355	EMILY DE SOUZA DA CRUZ
906	EMILY VITÓRIA NUNES SILVA
1242	ENZO VINÍCIUS CADENA ARAUJO

740	ESTELA SILVA CARVALHO
1178	ESTER
931	ESTER RAMOS SILVA
1282	EVANDRO LUCAS GOMES VILAS BOAS
144	EVELLYN MARIAH PORTO RAMOS
1156	EVELYN MARIELLEN PEREIRA SALDANHA
477	EVELYN VITÓRIA DA CRUZ
830	FELIPE DA SILVA FIRMINO
726	FELIPE FERNANDES
1164	FELIPE FERNANDES EUZEBIO
489	FELIPE LEITÃO PIRES
1148	FELIPE PAPA BENITES FERNANDES
1080	FELIPE REZES COSTA DA SILVA FELICIO
119	FERNANDA CARNEIRO REIS LUIZ
361	FERNANDA CRISTINY JORDÃO DOS SANTOS
1296	FLÁVIA ALESSANDRA BRAGA DA SILVA
35	FLAVIA SOUSA DE OLIVEIRA
925	GABRIEL ALMEIDA DE SOUZA
191	GABRIEL AMARAL DE SOUZA FELIPE
1179	GABRIEL ANTONIO ALVES
257	GABRIEL DE ALMEIDA ARAÚJO
1167	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA
468	GABRIEL VICTOR GOMES DE SOUZA
478	GABRIELA ALAMO GOMES
399	GABRIELA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO
157	GABRIELA FERREIRA DE AZEVEDO
965	GABRIELA LAUDADIO REIS
770	GABRIELA PESSANHA DO ROSARIO
1219	GABRIELA SILVA DE LIMA
46	GABRIELA SOUZA DO NASCIMENTO
453	GABRIELE AMARAL VIEIRA
912	GABRIELE DA SILVA COSTA
372	GABRIELI DE OLIVEIRA RAINHA
519	GABRIELLA ASSIS DA SILVA
532	GABRIELLE DE PAULA WALERIANO
1388	GABRIELLE DIAS MARTINS
476	GEOVANA DE SOUZA VITAL
1314	GEOVANNA OLIVEIRA PASSOS
1213	GESSE MERCURIO JUNIOR
1347	GILSON ALMEIDA GUIMARES
118	GISELY GOMES DO NASCIMENTO

128	GLEICIANE DE SOUZA FERREIRA
227	GRACIELE VITÓRIA DA SILVA
1327	GRAZIELLE SANTOS BATISTA
539	GUILHERME
1349	GUILHERME AUGUSTO ALVES SILVA
1328	GUILHERME LISBÃO DE OLIVEIRA
1306	GUSTAVO COSTA PATRICIO
585	GUSTAVO LINO DO PRADO
1202	GUSTAVO LOURENÇO MARINHO
1043	HELENA BRAZ CALDAS
1120	HELOÁ CRISTINA DE MELLO
831	HELOÁ SANTOS DA SILVA
1118	HELOISA RODRIGUES DA SILVA
362	HELOIZA DE SOUZA MILITÃO
509	HEMILI ELOISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
115	HENRIQUE ALVES SILVA
1248	HENRIQUE JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
39	HENYD FERREIRA AZEVEDO
246	HIAGO MATHEUS CORDEIRO GONÇALVES
270	HISAMARA SANTOS VALENTIM
1330	HUGO FREITAS MAZUR
1337	HYAN CARLOS COSTA DA SILVA
776	IANY VITÓRIA DA SILVA DE OLIVEIRA
222	IASMIN MACHADO MAIA
1383	IERÊ FRANCISCO TORRES SENEMO
573	IGOR FONSECA BAZANTE
111	INDAYARA RODRIGUES BARBOZA
236	INGRYD CRISTINA MENEZES DA SILVA
243	ISA MELL CORREA NÓBREGA TAVARES
217	ISAAC BATISTA DOS ANJOS
911	ISAAC MIGUEL PINHEIRO MAMEDIO ALVES MEIRA
927	ISABEL VITÓRIA BARBOSA DA SILVA
1166	ISABELA BATISTA DOS SANTOS
1040	ISABELE SOARES DA SILVA
226	ISABELLA CRISTINA CARMO DA SILVA
719	ISABELLA SALLES DA SILVA
1216	ISABELLE BERTOLDO COSTA
142	ISABELLE RESENDE VITOR DA SILVA
732	ISABELLY PIMENTA DOS SANTOS
596	ISADORA PINTO NAHIM FERREIRA
64	ISADORA SILVA FERREIRA

1291	ISAQUE DE MENEZES DUARTE
212	IURI DE OLIVEIRA
1151	JACKSON KUARAY PAPA BENITES
945	JAMILLY DANIELE COSTA DA SILVA
713	JANDILSON MOISES OLIVEIRA DE MELO
321	JENIFER EMILE LIMA RAIMUNDO
486	JENNIFER BORGES MARINS
209	JENNIFER DOS SANTOS DA SILVA
983	JENNIFER DOS SANTOS PEREIRA
1279	JENNIFER GABRIELA SANTOS DA ROCHA GUERRA
434	JÉSSICA DE ANDRADE NASCIMENTO
1321	JESSICA HELENA DE OLIVEIRA MOREIRA
307	JHULYA JHEENY DA SILVA SOUZA
892	JOÃO CARVALHO DA SILVA NETO
531	JOÃO FERNANDES JUNIOR
406	JOÃO GUILHERME FERREIRA DE SOUSA
575	JOAO HENRIQUE GARCIA LEOPOLDINO
975	JOÃO LUCAS SOARES FERREIRA
512	JOÃO MAURO SOUZA COELHO DE CARVALHO
869	JOÃO PAULO LEONEL CAMILO
1025	JOÃO PEDRO ELIAS RIBEIRO
318	JOÃO VICTOR SILVA DE JESUS
460	JOÃO VICTOR SILVA DE JESUS
809	JOÃO VITOR RODRIGUES
214	JONATHAN EDUARDO SANTOS DA SILVA
22	JORGE ALEXANDRE AMORIM CAMINHA
980	JORGE ANTÔNIO CAMPELO SILVA JUNIOR
1272	JOSÉ GABRIEL DE SOUZA
733	JULIA DE OLIVEIRA DA SILVA
1227	JÚLIA DUARTE CAXIAS
1169	JÚLIA LOPES RIBEIRO DA SILVA
918	JULIA NARJELY DOS SANTOS
804	JÚLIA VITÓRIA LISBOA SATURNINO
991	JULIANA CASEMIRO CELESTINO
565	JULIANA DOS SANTOS DA SILVA
865	JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
1134	KAIKE VERA POTY BENITE GONZALES
1028	KAILANY ROSA ELIAS
473	KAIO BRAGA PEDROSO
1230	KAIO DE AMORIM FERREIRA
1115	KAIO SABINO DA COSTA

38	KAMILLY CRISTINY DA SILVA CONSTANTINO PEREIRA
358	KAMILLY NASCIMENTO DE MOURA
968	KARAI MIRIM LENILSON BENITE
65	KAREN LÍDIA DO NASCIMENTO MOREIRA
520	KARINE MACIEIRA DA SILVA
342	KARLOS EDUARDO MOREIRA XAVIER
1387	KAROLAINÉ SANTANA DE ANDRADE SILVA
795	KAUÁ KENNEDY SANTOS SILVA
718	KAUÁ SOUZA PEREIRA
1168	KAUAN VIEIRA DE AGUIAR BRITO
141	KAUANY DE SOUZA LUCAS DA SILVA
12	KAYLANE CESÁRIO DA SILVA RODRIGUES
98	KAYLANE RIBEIRO DE MELO
1341	KAYQUE JUNIOR TEODORO DE OLIVEIRA
847	KEDIMA JULIA DA SILVA TORRES
387	KELWIN MANOEL OLIVEIRA DOS REMÉDIOS
657	KÉSIA MARIA DA SILVA LOUSADA ROZA
894	KETELYN PONCIANO DO NASCIMENTO
1318	KETHELY PAULINA CORREA
1062	KEVEN TENORIO SANTOS LOBADO
786	KEVIN WILLIAN SALES DA SILVA
724	KUARAY PAPA'I ANDRÉ BENITE DA SILVA
694	LAIANE DA SILVA CARVALHO
500	LAIANI OLIVEIRA SANTOS
581	LAILA VITÓRIA CARVALHO DOS SANTOS
1198	LAÍS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
1250	LAISSA LORANNA AMARAL CAETANO
29	LARISSA DE OLIVEIRA PORTO SANTOS
961	LARISSA PAMPLONA PAULA
501	LARISSA RIBEIRO LORENA
31	LAUANE SARA MENDES DA SILVA SAMPAIO
1044	LAURA BRAZ CALDAS
394	LAURA MATIAS DA SILVA
34	LAVINIA ALVES DE LIMA
312	LAVINIA SILVA DE SOUZA
1336	LAYSA EDUARDA PEREIRA SILVA FERNANDES
173	LAYZA VENTURA DE BARROS BRAGA
447	LEONI SENA DE BRITO
951	LEONILDA KEREXU ATA BENITE
1195	LETICIA CORRÊA LEMOS
1286	LETICIA DA SILVA ALBUQUERQUE

893	LETICIA NUNES VIANA DA ROCHA
986	LILYANE SOARES FREITAS
788	LINDOLFO TAVARES DA COSTA SILVEIRA
974	LIVIA DOS SANTOS MOTA
919	LIVIA MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
389	LÍVIA TEIXEIRA DA SILVA
167	LIZ BELLA PERES DE MELO
1008	LOHAN RAMOS FERNANDES
680	LORENA ARAÚJO DE SOUZA
603	LORRANY SOUZA DOS SANTOS
1113	LUAN MACEDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
386	LUANNA GABRIELLY FERNANDES DA SILVA
1033	LUCAS AGUIAR RAMOS
976	LUCAS CORREA ROBERTO
883	LUCAS DA SILVA PAULO
577	LUCAS ERALDO DA SILVA
28	LUCAS HANG DA SILVA
1370	LUCAS MATEUS MURY LEITE
781	LUCAS PEREIRA MARTINS
1232	LUCAS PINHEIROS ROCHA
1292	LUCAS SILVA
398	LUDMILA GOMES XAVIER
1365	LUDMYLA SANTOS CAMARGO
474	LUDMYLLA IPOLICO PRADO
672	LUÍS FELIPE MIRANDA DE CARVALHO
941	LUIS FERNANDO RAMOS MORINICO
420	LUÍS GUSTAVO CORDEIRO SANTOS
1376	LUIS OTÁVIO PEREIRA DA SILVA
225	LUISA MEL BITTENCOURT DA SILVA
908	LUIZ HENRICK DE PAULA MOURA
764	LUIZ HENRIQUE
1024	LUIZ HENRIQUE DANTAS DE MELO
1358	LUIZ HENRIQUE MENDES DOS SANTOS
1077	MANUELA BASTOS TENÓRIO CORRÊA DE MOURA
66	MANUELA RAMOS ARRUDA
1309	MANUELLA ALBERTO DE ALMEIDA
1348	MANUELLA ALBERTO DE ALMEIDA
285	MARCELA LEONÍDIO ADÃO
880	MARCOS PAULO BATISTA ROCHA GOMES
68	MARCOS VICENTE TENÓRIO RÊGO
930	MARCOS VINICIUS CORECHA TAVARES

188	MARIA CLARA MENESES RANGEL
722	MARIA CLARA REIS DE SOUSA
94	MARIA CLARA SILVA DE ABREU
467	MARIA EDUARDA DA SILVA COELHO
413	MARÍA EDUARDA DA SILVA CORREA
1375	MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA
1185	MARIA EDUARDA FERNANDES DE CARVALHO
2	MARIA EDUARDA MAIA BELISÁRIO
727	MARIA EDUARDA MARQUES BONI
909	MARIA EDUARDA RAMOS DOS SANTOS
147	MARIA EDUARDA REIS DE SOUSA
1354	MARIA EDUARDA ROCHA BAIOTTO FERREIRA
833	MARIA EDUARDA ROSA RAMOS
1046	MARIA EDUARDA SOARES DA SILVA
367	MARIA FABÍOLA DA SILVA SANTOS
800	MARIA FERNANDA COUTO TAISSUM DURÇO
50	MARIA GABRIELLA DA SILVA MACHADO
70	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA BENEDITO
77	MARIA INÊS RESSURREIÇÃO DE FREITAS
1270	MARIA ISABEL DA SILVA CERQUEIRA
580	MARIA ISABELA DA SILVA
1266	MARIA LUIZA FERREIRA MARTINS
528	MARIA LUIZA NASCIMENTO PIRES DE OLIVEIRA
977	MARIA VITORIA ROSARIO PEREIRA
174	MARIAH VICTHÓRIA ROCHA DE ARAÚJO
863	MARIANA BRUNA BARBOSA DE JESUS
432	MARIANA DE ANDRADE FARIA DOS SANTOS
21	MARIANA DE OLIVEIRA PORTO SANTOS
14	MARIANA MENDES SILVA
806	MARIANA SILVA DE PAULO
1240	MARIANO VITOR ROSA DOS SANTOS ALVARISTO
681	MARIANY LOPES PEREIRA
1268	MARINA GABRIELA GOMES SILVA
1161	MARINO FERNANDES
1371	MARIO LUIZ SILVA FERNANDES
445	MARTA DA CONCEIÇÃO AFFONSO
558	MATEUS MALVÃO CALDERONI
1193	MATEUS NEVES DE CASTRO
910	MATHEUS RAMOS DOS SANTOS
622	MATHEUS SANTOS DE MORAIS
137	MAYÁ DA SILVA SANTOS



1086	MAYARA MARTINS CORDEIRO PINTO
1206	MAYRA JORDÃO FARIAS
152	MAYZA SOUZA MENEZES
127	MICAELLY MEIRELES
1223	MICAELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO
796	MICAL DA SILVA PIRES DE OLIVEIRA
902	MICHELE DA SILVA
437	MIGUEL ALVES BATISTA
669	MIGUEL DA SILVA PONTES
851	MIGUEL LÚCIO DOS SANTOS
1180	MIRELA DOS REMEDIOS DOS ANJOS
472	MONIQUE SILVA NUNES RODRIGUES
1289	NATALY DA SILVA LIMA
553	NATAN ISRAEL RAMOS CORRÊA
1133	NATASHA ALVES BITTENCOURT
266	NATHÁLIA VITÓRIA PEREIRA PACÍFICO
1246	NATHALLIE GALEANO MÔNGE VILALVA
279	NAYARA FIGUEIREDO INACIO
164	NAYARA PIRES GOMES
516	NELSON CAYKE DE BULHÕES
1152	NELSON DARIO GIMENES
729	NELSON GIMENES FERREIRA
978	NICOLE CARVALHO XAVIER DA CONCEIÇÃO
1381	NICOLLE DA SILVA ARRUDA
876	NICOLLE EMILIANO DA GLÓRIA SANTOS
280	NICOLLE REIS BASILIO DA COSTA
598	OTÁVIO ROBERTO DUARTE SOARES
388	PALOMA CORREA GOMES DA SILVA
836	PAOLA VITÓRIA GOMES DE SOUZA
1011	PARA JERA JAQUELINE DA SILVA BENITE
1078	PARA MIRIM FABRÍCIA DA SILVA DE SOUZA
451	PATRICK COSTA MARINS
1271	PEDRO AUGUSTO DA SILVA NEPOMUCENO
747	PEDRO FELIPE BRAZ LOPES
1252	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS
317	PEDRO HENRIQUE MACHADO COSTA
182	RAFAELA CERQUEIRA BORDIÃO
302	RAFAELA DE OLIVEIRA CARDOSO LEAL
53	RAFAELA VAZ DA SILVA
106	RAÍSSA SILVA SIMÃO DE OLIVEIRA
597	RAMON DA SILVA CARLOS FILHO

350	RAQUEL DA SOLIDADE DANTAS
277	RAUL VENTURA DE BARROS NETO
140	RAYSSA RODRIGUES GONÇALVES
714	RAYSSA TEODORO MORAES
368	REBECA DE OLIVEIRA
1300	REBECA SANTOS NASCIMENTO
1390	RICARDO FERREIRA TEODORO
1379	RICHARD GENEROSO ALVES
1331	RIKELMI ROCHA GUEDES
521	ROBERTH DANIEL ROCHA RODRIGUES
1283	ROBSON TAVARES FILHO
1374	ROGER DE SOUSA FONSECA
543	ROMULO DE OLIVEIRA GONÇALVES NEPOMUCENO FILHO
1312	RUTH VITÓRIA MOREIRA DA SILVA SANTOS
475	RYAN MONTEIRO DE MATOS
255	SABRINA SANTOS DA GUIA
950	SABRINA VIANA AMARAL
1263	SAMUEL DE ARAUJO CRISTIANES MANCILHA
1138	SANATIELLY RODRIGUES SAMPAIO
296	SARA DA SILVA FREIRE
707	SARA DOS SANTOS PEREIRA
465	SARA MOURA DA SILVA
742	SARAH MENDES PEREIRA
1063	SARAH STHEFANY DA SILVA DE OLIVEIRA
505	SELMA LUIZA DE SOUZA QUEIRÓS
1051	SÍLVIA DOS SANTOS GONZAGA
981	SOFIA DA SILVA CHAGAS
660	SOPHIA HELENA FERREIRA DA SILVA
1117	SOPHYA DOS ANJOS PIRES
104	STEPHANNY ROBERTA DOS SANTOS LINS
606	STEPHANY GABRIELE DA SILVA
305	STEPHANY OLIVEIRA DA SILVA
1209	SUNAMITA BEATRIZ DOS SANTOS
1042	TALYTA MARTINS DA SILVA SANTOS
149	TAMIRES GALVÃO DE QUEIROZ
743	TAYNARA RAMOS FERREIRA MANOEL
898	TELES ANSELMO HONÓRIO
1149	THAFILA DOS SANTOS LOURENÇO
1238	THAIS APARECIDA DE PAULA ALMEIDA
85	THAIS DE SOUZA VIERA
1126	THAIS MAIA PIMENTA DELGADO

291	THAIS SOUSA DE OLIVEIRA SANTOS
341	THAÍS TEIXEIRA GOMES
1261	THALYSON
566	THAYANE RODRIGUES
54	THAYSSA COLAÇO DA SILVA
915	THIAGO DA SILVA PINHEIRO
1163	TICIANE VITÓRIA LOPES DA PAIXÃO
120	VALESCA NASCIMENTO DE SOUZA
1096	VERÔNICA RAMOS NUNES GRANADEIRO DE SOUZA
643	VICTOR DA SILVA RAMOS
244	VICTOR HUGO HONÓRIO DE SOUSA
1200	VICTORIA SOARES SATURNINO
409	VITOR DE OLIVEIRA BRASIL
837	VITOR HUGO RODRIGUES
772	VITOR PESSANHA DO ROSÁRIO
838	VITORCOUTINHOREIS
198	VITÓRIA BARBOSA ALMEIDA PINTO
1150	VITÓRIA FLORENZANO EVANGELISTA DA COSTA
464	VITÓRIA LORRANE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
1094	VITÓRIA MARTINS CAETANO ESTEVES
1221	VITÓRIA MARTINS SOUZA DE OLIVEIRA
815	VITORIA PESSANHA DE PAULA AZEVEDO
48	VITÓRIA RAISSA SOUZA DO NASCIMENTO
866	VITÓRIA SOARES DAS NEVES PONCIANO
1089	VITÓRIA TEODORO DE OLIVEIRA MOTA
15	WALLACE NASCIMENTO ALVES
959	WELLINGTON JOSÉ GOMES BARBOSA
1091	WENDY MICHELLE ALEIXO
458	WESLEY SANTOS PEREIRA DA SILVA
178	YANARA VICTORIA DA COSTA LOURENÇO
254	YASMIM ALVES DOS SANTOS
199	YASMIN DE OLIVEIRA LINO
335	YASMIN DE SOUZA PEDROZO DE MORAES
943	YASMIN FERREIRA RODRIGUES
242	YASMIN NASCIMENTO DOS SANTOS
790	YASMIN PAES
1142	YASMIN VITÓRIA OLIVEIRA CABRAL
673	YGOR FREITAS DIAS
1359	YURI HORTÊNCIO DA SILVA
1048	ZURIEL MOURA DA SILVA

Todos os habilitados para a etapa de entrevistas de avaliação socioeconômica estão a partir desta publicação convocados para comparecerem ao **Evento do Programa Minha Oportunidade no Estádio Municipal – Rua Comandante Castelo Branco, s/n – Balneário no dia 04 de abril de 2024 às 15 horas**, para serem apresentados ao programa e orientados quanto aos procedimentos da próxima etapa, as entrevistas de avaliação socioeconômicas.

WILLIAM GAMA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091.2023

No dia 26 do mês de março de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.329.066/0001-41**, situada no endereço: Rua Luís Carlos Campos, 80 – Bairro Universitário – Formiga - MG. Email: [espacoamoveisplanejados@gmail.com](mailto:espacoamoveisplanejados@gmail.com), Tel: (37) 3448-0807, para eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 020/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023046719** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Armário branco para escritório. DESCRIÇÃO RESUMIDA: MDF;Com chave;Dimensões: altura entre 1,70 a 1,90m; largura entre 0,90 a 0,95m; profundidade entre 0,42 a 0,50m;Incluindo montagem.	UND	41	41	205	R\$ 517,00	PRÓPRIA
05	Mesa de madeira de escritório. DESCRIÇÃO RESUMIDA: Revestimento: Laminado Fenólico Melamínico;Medidas aproximadas: comprimento: 140 cm, largura: 70 cm, altura: 80 cm.	UND	61	61	305	R\$ 188,00	PRÓPRIA

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO 2024.

ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE – SAAE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092.2023

No dia 26 do mês de março de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **M2R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.712.773/0001-15**, situada no endereço: Q QE, 40 Conj. Q Guara II – BRASÍLIA - DF. Email: [m2rsolucoesintegradas@gmail.com](mailto:m2rsolucoesintegradas@gmail.com), Tel: (61) 99953-1452 / 99851-9444, para eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 020/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023046719** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
04	Geladeira Frost Free. DESCRIÇÃO RESUMIDA 342 litros;Cor: branca;Capacidade da geladeira: 295 litros;Capacidade do freezer: 47 litros.	UND	10	10	50	R\$ 2.540,73	MIDEA

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO 2024.

M2R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE – SAAE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093.2023**

No dia 26 do mês de março de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **MÓVEIS LACHI LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.395.665/0001-40, situada no endereço: Rua Guaratinga, 731 – Arapongas - PR. Email: [licitacao@moveislachi.com.br](mailto:licitacao@moveislachi.com.br), Tel: (43) 99802-3399, para eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 020/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023046719** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
06	Gaveteiro móvel de 4 (quatro) gavetas. DESCRIÇÃO RESUMIDA: MDF; Tipo de revestimento: Laminado melamínico; Medidas aproximadas: altura: 660 mm, largura: 400 mm, profundidade: 500 mm; Tipo pés: com rodízio; Características Adicionais: 4 rodízios duplo giro, Fechadura frontal com trava; Tipo puxadores: metálicos tipo alça.	UND	65	65	325	R\$ 289,00	PRÓPRIA

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO 2024.

MÓVEIS LACHI LTDA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE – SAAE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094.2023**

No dia 26 do mês de março de 2024, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.217.586/0001-05, situada no endereço: Rua Giacomo Casanova, 161, lote 176 – Tribobó – São Gonçalo - RJ. Email: [globalbrasilltda@gmail.com](mailto:globalbrasilltda@gmail.com), Tel: (21) 3583-7033, para eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 020/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023046719** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
03	Micro-ondas. DESCRIÇÃO RESUMIDA: Capacidade 35 litros; Prato com diâmetro de 270 mm; Teclas fáceis: FIT e Manter aquecido; Opções Descongelar rápido ou Descongelar com peso; Função Potência – Função Relógio – Função Display / Sound – Função Tira odor; 1600W de potência; Disponível em: 127 V; Classe “A” em eficiência energética.	UND	11	11	55	R\$ 912,00	ELETROLUX

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO 2024.

GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE – SAAE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

**CONTRATO 001/2024.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotivos terrestres, 0 KM (zero-quilômetro) com ano de fabricação não inferior a 2023, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com seguro compreensivo por conta da **CONTRATADA**, equipado com sistema de rastreamento online via satélite em tempo real com cobertura em todo o território nacional, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO	QUANT.	VL. UNID.	VL TOTAL (ANUAL)
14	Veículo passeio sedã, mínima 1.0L turbo, 05 lugares, ar-condicionado, 04 portas, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, motorização flex, equipamento com rádio FM com entrada USB, portamalas mínimo 500L, Ano 2023 (mínimo), cor Branca ou Prata. Sem motorista	01 UNID.	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contatos a partir **da data de entrega do veículo**.

**DESPESAS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.2164.33903303.15010010**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- FICHA: **20241441**
- NOTA DE EMPENHO: **02**

**VALOR:** Dá-se a este contrato no valor total de **R\$ 44.640,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente nos Autos do Processo Administrativo nº **2023038608, fls 218**.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, **27 de março de 2024**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

**COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2024-04000001

Chamamento Público nº 001/2024

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através da Comissão Especial de Chamamento público, no uso das atribuições que lhe confere o Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – SDE (Processo Administrativo nº 2024-04000001), torna público o credenciamento das empresas abaixo relacionadas, consideradas aptas a participarem dos Programas “Material Escolar”, “Uniforme Escolar” e “Material de Apoio Pedagógico” executados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN.

ITEM	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	PROGRAMA
01	32.022.233 PRISCILLA DAIANA PEREIRA PADIAS LUCAS	PAPELARIA DA FAMILIA	32.022.233/0001-81	AV. ITAGUAI Nº 55 NOVA ANGRA	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+ KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGÓGICO
02	ANA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	MANIA DOS PÉS	30.328.884/0001-79	RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 131 LOJA 03 FRADE	KIT UNIFORME + KIT MATERIAL ESCOLAR+
03	LOJA SHOW BABY DE ANGRA LTDA	SHOW BABY	13.403.612/0001-77	RUA DO COMERCIO Nº 135, CENTRO	KIT UNIFORME

**TÂNIA GOMES DA SILVA**

PRESIDENTE

**JOSUÁ PEREIRA DE LIMA JUNIOR**

MEMBRO

**LIANE FERREIRA PIMENTA DE ARAÚJO**

MEMBRO

**ELI VILELA DOS SANTOS**

MEMBRO

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Processo TURISANGRA nº 2023021543  
Referências: Auto de Constatação nº 2367/2023/FTAR  
Referências: Auto de Infração nº 17118  
Matrícula: 14159

Data da Infração: 07/03/2024  
Local: Rua Nelson Barbosa, nº 19, Praia do Machado.

Autuado: Embarcação Arsenal II  
CPF/CNPJ: 137.198.247-30

Descrição da Infração Auto de Constatação: Exceder o tempo limite de 20 minutos para atracação no cais Público da Praia do Machado (tempo de atracação 2h30), conforme artigo 3º do Decreto 7781/2011.

Enquadramento Legal: Decreto 7781/2011, art. 3º.

Sanções:

Multa Aplicada: R\$ 1.257,64 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Prazo: O prazo para recolhimento da multa é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM  
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Processo TURISANGRA nº 2023027697  
Referências: Auto de Constatação nº 1178/2023/FTAR  
Referências: Auto de Infração nº 20566  
Matrícula: 20124

Data da Infração: 13/03/2024  
Local: Rua da Praça, 99 – Sapinhatuba II – Monte Castelo

Autuado: Paulo Diniz Mendes  
CPF/CNPJ: 044.759.457-55

Descrição da Infração Auto de Constatação: Flagrado abordando turista em área pública, infringindo disposto no Decreto 7781/2011 e Lei 3830/2018.

Enquadramento Legal: Lei 3830/2018 art.34 e Decreto 7781/2011 art. 10.

Sanções:

Multa Aplicada: R\$ 1.257,64 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Prazo: O prazo para recolhimento da multa é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM  
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Processo TURISANGRA nº 2023027697  
Referências: Auto de Constatação nº 0442/2023/FTAR  
Referências: Auto de Infração nº 20565  
Matrícula: 20124

Data da Infração: 13/03/2024  
Local: Rua da Praia, S/N – Abraão

Autuado: Carlos Eduardo Cristiane  
CPF/CNPJ: 022.320.667-97

Descrição da Infração Auto de Constatação: Flagrado abordando turista em área pública, infringindo assim o disposto no art. 10 do Decreto 7781/2011.

Enquadramento Legal: Decreto 7781/2011, art. 10 e 11.

Sanções:

Multa Aplicada: R\$ 1.257,64 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Prazo: O prazo para recolhimento da multa é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM  
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Processo TURISANGRA nº 2023028654  
Referências: Auto de Constatação nº 1179/2023/FTAR  
Referências: Auto de Infração nº 17053  
Matrícula: 15594

Data da Infração: 13/03/2024  
Local: Cais de Santa Luzia

Autuado: Embarcação Capitão Gael  
CPF/CNPJ: 30459296/0001-74

Descrição da Infração Auto de Constatação: Exceder o tempo limite de 20 minutos para atracação no cais Público do Município,

conforme artigo 3º do Decreto 7781/2011.

Enquadramento Legal: Decreto 7781/2011, art. 3º.

Sanções:

Multa Aplicada: R\$ 1.257,64 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Prazo: O prazo para recolhimento da multa é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM  
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Processo TURISANGRA nº 2023028664  
Referências: Auto de Constatação nº 2199/2023/FTAR  
Referências: Auto de Infração nº 17054  
Matrícula: 15594

Data da Infração: 14/03/2024  
Local: Estação Santa Luzia

Autuado: Hélio Marinho Alcântara  
CPF/CNPJ: 363930108

Descrição da Infração Auto de Constatação: Promover venda de turismo náutico em área Pública sem autorização, infringindo assim o disposto no art. 34 da Lei 3830/2018.

Enquadramento Legal: Lei 3830/2018 art. 34 e Decreto 7781/2011 art. 11.

Sanções:

Multa Aplicada: R\$ 1.257,64 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) Prazo: O prazo para recolhimento da multa é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM  
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo TURISANGRA nº 2023028666  
Referências: Auto de Constatação nº 2200/2023/FTAR  
Referências: Auto de Infração nº 17051  
Matrícula: 15594

Data da Infração: 11/03/2024  
Local: Cais de Santa Luzia, próximo ao banheiro público

Autuado: Sílvio Reis  
CPF/CNPJ: 613.795.817-53

Descrição da Infração Auto de Constatação: Promover venda de turismo náutico em área Pública sem autorização, infringindo assim o disposto no art. 34 da Lei 3830/2018.

Enquadramento Legal: Lei 3830/2018 art. 34 e Decreto 7781/2011 art. 10.

Sanções:

Multa Aplicada: R\$ 1.257,64 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) Prazo: O prazo para recolhimento da multa é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM  
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo TURISANGRA nº 2023048101  
Referências: Auto de Constatação nº 1029/2023/FTAR  
Referências: Auto de Infração nº 17055  
Matrícula: 15594

Data da Infração: 15/03/2024

Local: Rua da Praia, Abraão, Ilha Grande

Autuado: Enderson Flávio Faria Teixeira  
CPF/CNPJ: 149.206.027-59

Descrição da Infração Auto de Constatação: Promover venda de turismo náutico em área Pública sem autorização, infringindo assim o disposto no art. 34 da Lei 3830/2018.

Enquadramento Legal: Lei 3830/2018 art. 34 e Decreto 7781/2011 art. 11.

Sanções:

Multa Aplicada: R\$ 1.257,64 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) Prazo: O prazo para recolhimento da multa é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM  
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo TURISANGRA nº 2023048103  
Referências: Auto de Constatação nº 1030/2023/FTAR  
Referências: Auto de Infração nº 17056  
Matrícula: 15594

Data da Infração: 15/03/2024  
Local: Rua da Praia, Abraão, Ilha Grande

Autuado: Ricardo de Souza Salvador Moreira  
CPF/CNPJ: 115.048.297-43

Descrição da Infração Auto de Constatação: Promover venda de turismo náutico em área Pública sem autorização, infringindo assim o disposto no art. 34 da Lei 3830/2018.

Enquadramento Legal: Lei 3830/2018 art. 34 e Decreto 7781/2011 art. 11.

Sanções:

Multa Aplicada: R\$ 1.257,64 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) Prazo: O prazo para recolhimento da multa é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM  
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo TURISANGRA nº 2023048113  
Referências: Auto de Constatação nº 1478/2023/FTAR  
Referências: Auto de Infração nº 17119  
Matrícula: 14159

Data da Infração: 12/03/2024  
Local: Cais de Santa Luzia

Autuado: Princesa Maria, da agência maravilhosa Angra.  
CPF/CNPJ: 30459296/0001-74

Descrição da Infração Auto de Constatação: Exceder o tempo limite de 20 minutos para atracação na estação Santa Luzia, conforme artigo 3º do Decreto 7781/2011.

Enquadramento Legal: Decreto 7781/2011, art. 3º; Lei nº 7781/2011, art. 11.

Sanções:

Multa Aplicada: R\$ 1.257,64 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Prazo: O prazo para recolhimento da multa é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM  
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo TURISANGRA nº 2023050295  
Referências: Auto de Constatação nº 1197/2023/FTAR  
Referências: Auto de Infração nº 17120  
Matrícula: 14159

Data da Infração: 12/03/2024  
Local: Cais Público do Município.

Autuado: IlhasTur Park  
CPF/CNPJ: 29.911.101/0001-04

Descrição da Infração Auto de Constatação: Exceder o tempo limite de 20 minutos para atracação na estação Santa Luzia, conforme artigo 3º do Decreto 7781/2011.

Enquadramento Legal: Decreto 7781/2011, art. 3º; Lei nº 7781/2011, art. 11.

Sanções:

Multa Aplicada: R\$ 1.257,64 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Prazo: O prazo para recolhimento da multa é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM  
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo TURISANGRA nº 2023048107  
Referências: Auto de Constatação nº 1031/2023/FTAR  
Referências: Auto de Infração nº 17121  
Matrícula: 14159

Data da Infração: 13/03/2024  
Local: Rua da Praia, S/N, Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis – RJ

Autuado: Thiago Alan Kardec Araújo  
CPF/CNPJ: 143.782.747-01

Descrição da Infração Auto de Constatação: Autuado por promover venda em área pública sem a devida autorização do poder público municipal.

Enquadramento Legal: Lei nº 3830/2018 art. 31, inciso III.

Sanções:

Multa Aplicada: R\$ 2.109,84 (Dois Mil cento e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Prazo: O prazo para recolhimento da multa é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM  
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

**PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO  
DE CONTRATO  
PORTARIA N.º 015/2024/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico n.º 008/2023/FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2024/FTAR celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**, datado em 8 de março de 2024, com fulcro na Lei n.º 8.666/93. Considerando o Art. 4º, § 2º do Decreto Municipal n.º 10.858, de 14 de março de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º.** Fica revogada a Portaria n.º 011/2024/FTAR, de 8 de março de 2024, publicada no Boletim Oficial n.º 1.855, de 8 de março de 2024.

**Art. 2.º.** Fica designada a servidora **GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 3.957, Coordenadora de Ações Turísticas do Continente, para exercer a gestão do Contrato n.º 001/2024/FTAR, Processo n.º 2023026428, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e manutenção de áreas de apoio ao turismo, com fornecimento de pessoal, materiais, ferramentas e equipamentos".

**Art. 3.º.** Ficam designados os servidores **ALEXANDRO DOS SANTOS VIANA**, matrícula 4.311, Diretor do Departamento de Operações Turísticas, **EDUARDO PRATES DA SILVA**, matrícula 3.500.160, Coordenador Técnico de Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos Turísticos, e **WILLIAM DOS SANTOS CARNEIRO**, matrícula 4.809, Diretor do Departamento de Capacitação Profissional em Turismo, para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior; e

**Art. 4.º.** Fica designada a servidora **ALEXANDRA RAMOS DAS DORES**, matrícula n.º 19.141, Coordenadora de Logística e Planejamento de Divulgação Turística, para exercer a suplência da gestão do contrato citado no artigo segundo.

**Art. 5.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

27 DE MARÇO DE 2024.

**MARC OLICHON**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

Processo n.º 2437/2023

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E  
TRIAL TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES LTDA**

**TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 001 AO  
CONTRATO N.º 013/2023**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a rerratificação da planilha orçamentária do Contrato n.º 013/2023, conforme fls n.º 2.126 do processo de despesa n.º 2437/2023, para melhor adequar

a planilha de composição dos respectivos quantitativos dos itens que foram alterados aos objetivos da presente contratação, com fulcro nos artigos 58, inciso I e 65, inciso I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

**PREÇO:** As alterações descritas na planilha orçamentária, conforme fls. nº. 2.127 à 2.149 ao presente Termo não acarretaram nenhum aditivo financeiro de acréscimo ou supressão do valor contratado.

**AUTORIZAÇÃO:** 13/03/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001; e subsidiariamente, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002; e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, artigos 58, inciso I e 65, inciso I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

# Hemonúcleo Costa Verde precisa de doações de sangue

## Unidade necessita de reforço no estoque de todos os tipos sanguíneos

Às vésperas do feriadão da Semana Santa, a direção do Hemonúcleo da Costa Verde, localizado no HMJ (Hospital Municipal da Japuiba), em Angra dos Reis, faz um apelo à população e pede doações de sangue a fim de reforçar o estoque da unidade. Reservas de bolsas de sangue são seriamente afetadas no período de feriados prolongados. Além dos hospitais de Angra, o hemonúcleo também atende unidades médicas de Mangaratiba, Rio Claro e Paraty.

- A demanda de sangue na nossa unidade é grande. Atendemos, além de Angra, outras três cidades vizinhas. Historicamente, a tendência é aumentar a demanda nos feriados, época em que habitualmente cresce o número de traumas nas estradas. Precisamos estar prevenidos. Por este motivo, contamos com a solidariedade dos angrenses para que façam doações. Estamos precisando de todos os tipos de sangue – afirma a médica hematologista Aline Kropf, diretora da unidade.

Qualquer pessoa pesando mais de 50kg, com idade entre 16 e 69 anos, e com boas condições de saúde pode doar sangue. É necessário apresentar a carteira de identidade com foto. Menores de idade precisam estar acompanhados dos pais. Mulheres podem fazer até três doações ao ano, e homens quatro vezes. A diretora Aline Kropf ressalta que uma bolsa de sangue pode salvar até quatro vidas.



Para doar sangue não precisa estar em jejum, mas é importante evitar alimentos gordurosos nas últimas quatro horas. O doador também não pode ser portador de doenças crônicas nem de infecção ativa; não ter ingerido bebidas alcoólicas nas últimas 12 horas; e não ter feito tatuagem nos últimos 6 meses. Antes da doação, o voluntário passará por uma triagem para que outros critérios sejam avaliados.

O Hemonúcleo Costa Verde funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30 às 16h30. A unidade fica no HMJ, localizado na Rua Japoranga, nº 1700, no bairro Japuiba. Não é necessário agendar horário para doar. O telefone do hemonúcleo é (24) 3369-6133.